



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1596/07	DATA: 25/9/2007
INÍCIO: 10h52min	TÉRMINO: 15h04min	DURAÇÃO: 4h12min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 4h11min	PÁGINAS: 99	QUARTOS: 51

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ADEILDO NUNES - Presidente do Instituto Brasileiro de Execuções Penais.  
ROBERTO PORTO - Promotor de Justiça do Estado de São Paulo.  
FRANCISCO GALINDO - Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, do Estado de São Paulo.  
HERILDA BALDUINO DE SOUSA - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.

SUMÁRIO: Esclarecimentos sobre a situação do sistema carcerário brasileiro.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem a finalidade de investigar a situação do Sistema Carcerário Brasileiro.

Informo aos Srs. Parlamentares e aos presentes e convidados que esta reunião tem o objetivo de ouvir o Sr. Adeildo Nunes, Presidente do Instituto Brasileiro de Execução Penal; o Dr. Roberto Porto, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo e designado para o GAECO — Grupo de Atuação Especial de Repressão ao crime Organizado; o Dr. José Francisco Galindo Medina, Presidente da 29ª Subseção da OAB de São Paulo, sediada na cidade de Presidente Prudente. Vamos também ouvir a Dra. Herilda Balduino de Sousa, representante do Conselho Federal da OAB.

Neste momento, convidamos o palestrantes e debatedores para compor a Mesa.

Convidamos, então, o Dr. Adeildo Nunes, Presidente do Instituto Brasileiro de Execução Penal. Também convidamos o Dr. Roberto Porto. Também convidamos o Dr. Francisco Galindo e a Dra. Herilda de Sousa.

Informo aos Srs. Parlamentares que, de acordo com o Regimento Interno, nossos convidados terão o tempo de 20 minutos para fazerem a explanação inicial. Se for necessário, poderemos conceder, se assim for solicitado por parte dos nossos convidados, um tempo maior.

Logo em seguida à explanação dos nossos convidados, vamos abrir a palavra aos Parlamentares, que terão o tempo de 5 minutos para fazerem perguntas, que serão individuais — e a respostas também —, para facilitar o debate, conforme foi acertado na última reunião, por solicitação dos Parlamentares presentes. Então, cada Parlamentar terá 5 minutos para fazer perguntas e ter direito à réplica e à tréplica, dentro do mesmo período.

Então, fica assim entendido entre os Parlamentares presentes nesta Comissão.

A CPI do Sistema Carcerário foi instalada no dia 22 de agosto e surgiu também com a finalidade de investigar e fazer um diagnóstico do Sistema Carcerário Brasileiro. Faremos um diagnóstico sobre a população carcerária do Brasil, sobre o IDH da população carcerária. Queremos investigar a atuação de facções criminosas



dentro dos presídios brasileiros. Temos também o objetivo de investigar denúncias de corrupção dentro do Sistema Prisional Brasileiro. Queremos discutir o modelo do sistema prisional do nosso País, conhecer experiências exitosas dentro do País e fora dele, que poderão servir de exemplo para o modelo nacional. Também queremos discutir o custo do preso por Estado no nosso Brasil e também conhecer os projetos e os programas de Governo que estão em andamento para melhorar a qualidade dos nossos presídios.

Então, a CPI nasce com esse objetivo, além de fazer um diagnóstico sobre a população carcerária feminina e a violência denunciada dentro dos presídios, como a violência entre os presos e possíveis torturas dentro dos presídios brasileiros.

O nosso objetivo é colaborar com o Governo brasileiro e com o Governo dos Estados com propostas que permitam que o Sistema Carcerário Brasileiro cumpra o seu papel, cumpra a sua função. Esse é o objetivo da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agradeço a presença de todos. Agradeço a presença dos Parlamentares que já estão conosco até o momento.

Vamos passar a palavra neste instante ao Dr. Adeildo Nunes, Presidente do Instituto Brasileiro de Execução Penal, que terá o tempo de até 20 minutos para fazer sua explanação e manifestar o seu posicionamento a respeito do tema de que estamos tratando nesta audiência pública.

**O SR. ADEILDO NUNES** - Minha saudação inicial ao Deputado Neucimar Fraga, Presidente desta Comissão; aos componentes da Mesa; aos Deputados e Deputadas. Saúdo também todas as autoridades aqui presentes.

É com satisfação que nós estamos aqui, vindo de Pernambuco, para trazer um pouco da nossa experiência como Juiz de Execução Penal há 9 anos lá no Estado de Pernambuco e também como membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e também na Presidência atual do Instituto Brasileiro de Execução Penal.

Eu queria me debruçar, Deputado Presidente, devido à questão dos 20 minutos — que evidentemente é um tempo muito curto para o que eu pretendia trazer —, sobre a questão especificamente da reintegração social, que eu entendo como um assunto que não é muito discutido, principalmente no âmbito do povão, do



público. É um assunto mais de academia, de universidade, e, portanto, eu acho que é uma boa oportunidade que a gente tem de tratar dessa questão da reintegração social como finalidade da pena.

Observem que a prisão, na verdade, sempre existiu. Mas, como pena, na verdade, ela só chega no final do século XVIII, no mundo inteiro — porque, antes disso, ela existia apenas como forma de assegurar o julgamento do réu. Então, a prisão existia como nós conhecemos hoje no processo penal brasileiro, que é por meio da prisão preventiva, da prisão temporária, do auto de prisão em flagrante.

Então, essa prisão, na verdade, só é transformada em pena com o período da humanização da pena, como a gente sabe, que é um período introduzido no mundo inteiro por um livrinho de um pensador, Cesare Beccaria, onde ele traz a primeira noção de um fim dessas penas cruéis; que na verdade a pena de morte não contribui para a diminuição da violência; onde ele trata da questão da impunidade. Eu espero que um dia esta Casa possa realmente aceitar essas idéias de Beccaria no que tange à questão da impunidade, que não é a quantidade da pena, por exemplo, que vai reduzir a criminalidade, mas a certeza da punição.

São idéias, portanto, que estão lá no livro de Beccaria, mas, na verdade, ele prega, acima de tudo, o fim dessas penas cruéis, que infelizmente ainda existem, se bem que estão desaparecendo, praticamente. Estão desaparecendo as penas cruéis, principalmente a pena de morte. Como a gente sabe, é uma tendência natural nos próximos 10 anos que essa pena de morte não exista mais, principalmente nos Estados Unidos da América.

Pois bem, nesse sentido, portanto, essa prisão surge agora para substituir as penas cruéis. E ela chega ao Brasil, felizmente, com a Constituição de 1824, quando Dom Pedro resolve trazer para cá catedráticos da Faculdade de Direito de Coimbra, e eles vêm com aquele espírito de liberdade, de igualdade da Revolução Francesa e aqui chegam e, portanto, consagram praticamente o fim da pena de morte no Brasil — se bem que essa pena de morte ainda continua autorizada pela Constituição naqueles casos do homicídio qualificado, do latrocínio e dos crimes contra a pessoa do Soberano e da sua família.

Muito bem. Mas, felizmente, em 1830, essa pena de prisão ingressa no nosso ordenamento jurídico, com o Código Penal Imperial.



Essa pena de prisão, portanto, chega ao Brasil, evidentemente que substituindo a pena de morte. E, a partir de então, ela não é mais pelo menos executada no Brasil. Pelo menos a História não conta nada disso.

De qualquer forma, em 1891, com a Constituição republicana, definitivamente, qualquer tipo de pena cruel é proibida no Brasil — aliás, um exemplo que vem seguido em todas as nossas Constituições a partir de 1891, exceto na situação da Ditadura Vargas e também durante o movimento militar, durante muito pouco tempo.

De qualquer forma, esta pena de prisão chega ao Brasil em 1830, com uma única finalidade, que era a finalidade de reprimir a ação delituosa. Isso sempre foi fundamental, porque, na verdade, antes disso, a pena de morte no mundo inteiro tinha uma única finalidade: castigar física e moralmente. E ela chega ao Brasil agora com outra perspectiva. A finalidade da pena, a partir de 1830, no Brasil, é reprimir a ação delituosa. Depois disso — avançando um pouco, devido à exigüidade do tempo —, com o Código Penal de 1940, tem-se a noção de que não basta só reprimir a ação delituosa, mas há a necessidade de prevenir. Essa prevenção, na verdade, existe em todo ordenamento jurídico do mundo inteiro. É o básico. E não estou falando a na prevenção que eu trato na segurança pública. Prevenir o crime é uma coisa. A prevenção como finalidade da pena é outra. Prevenir o crime implica políticas públicas. Há necessidade de políticas públicas no sentido de evitar que alguém ingresse no mundo da criminalidade. E, para fazer isso, é claro que é preciso educação e saúde fora das prisões. É nesse sentido. Tem-se, portanto, prevenção como meio de segurança, como política de segurança pública. A prevenção como finalidade da pena é outra. É uma visão muito mais expiatória, intimidativa. Ou seja, as pessoas não podem cometer o crime, porque, se o fizerem, serão reprimidos.

Muito bem. Então, o Brasil avança também nessa questão da prevenção como finalidade de pena, mas somente em 1984 chega ao Brasil a necessidade de reintegrar socialmente o condenado. E é quanto a esse aspecto que eu queria terminar as minhas rápidas palavras. A reintegração social para o povão, para o juiz de execução penal, para o Parlamentar, para a sociedade brasileira e para a imprensa é uma utopia. Na verdade, é essa a visão que se tem da reintegração social. A sociedade, principalmente, acha que ninguém é reintegrado.



Do ponto de vista científico está completamente desconfigurado. Na verdade, qualquer criminoso, por mais perigoso que seja, ele é, sim, recuperável. Evidentemente, essa recuperação só é possível com a participação da sociedade e, principalmente, do Estado. O Estado tem que investir nessa recuperação. Mas que todo homem é recuperável, é.

Se o criminoso nato não tem a assistência do Estado dentro da prisão — se o Estado não dá essa assistência fora da prisão, é claro que tem de dar dentro dela —, se não o faz, nós temos o fenômeno da dessocialização, o que estamos acostumados a ver. Em Pernambuco, Sr. Presidente, eu tenho o exemplo de um pintor. Ele era um excelente pintor de casas e edifícios, mas ingressou no sistema prisional e, 6 meses depois, ele não era mais pintor. É o fenômeno da dessocialização. Dentro do sistema carcerário piora a condição das pessoas. Essa é a grande realidade.

Não estamos lutando mais por uma ressocialização. Aliás, nem gosto dessa palavra, porque acho que a ressocialização só existe para quem era socializado, evidentemente. É uma consequência da socialização. Se o perfil do preso brasileiro hoje é de 18 a 24 anos de idade, praticamente analfabeto, sem emprego, família desconstituída, é evidente que esse homem não foi socializado. Portanto, essa socialização tem que acontecer dentro da prisão. Para isso, é necessário um investimento forte, como se faz lá fora. A reintegração social não é utopia. É preciso decisão política no sentido de trazê-la para dentro do presídio, porque é lá que está o criminoso, e é dentro do sistema penitenciário que o Estado tem de investir no sentido de assegurar a reintegração social. Sem política de assistência ao preso dentro da prisão, esse homem vai sair muito pior do que entrou. Daí os índices de reincidência, hoje, no Brasil, se aproximarem de 80% de quem cumpre pena de prisão, enquanto que, com penas alternativas, o índice de reincidência cai para 12%.

Como prevenir o crime no Brasil? Esse é o fenômeno. Creio que com a política de segurança pública. O PRONASCI é um programa extraordinário. Está no papel ainda, mas pelo menos 50% do que está expresso no programa — pela primeira vez teremos no Brasil um programa de segurança pública — vejo que há possibilidade de ser implementado. Acho que vamos atingir uma prevenção



extraordinária. O plano de segurança é muito bom. Basta apenas que saia do papel, o que todos esperamos que aconteça.

A inclusão social, portanto, seria outra forma de evitar que o crime acontecesse. Esse é o ideal. É evidente que não vamos acabar com o crime nunca, mas há possibilidade, sim, de reduzir a criminalidade. A repressão é outra finalidade da pena. É preciso reprimir a todos indistintamente. Dentro da prisão, o ambiente é muito mais tenso e há uma revolta carcerária imensa devido a essa questão da impunidade. O preso se sente injustiçado nesse ponto, porque ele se vê preso, como pobre, como analfabeto, com família desconstituída, entre 18 e 24 anos — é o perfil do preso brasileiro —, e vê muitas pessoas soltas, e isso é revoltante. Aliás, isso tem contribuído, a impunidade, até para uma reincidência posterior.

Celeridade dos julgamentos. É preciso realizar isso, mas só é possível fazê-lo com o Poder Judiciário mais ágil, com a Polícia Judiciária muito mais ágio. É preciso repensar, Srs. Parlamentares, a questão do inquérito policial no Brasil. Há necessidade, sim, de se vislumbrar uma nova perspectiva para o inquérito policial. Ou eles se unem na fase investigação ao Ministério Público... Podem até seguir o modelo do juizado de instrução da Itália, onde juiz, promotor e delegado atuam em conjunto com a mesma finalidade. Mas o Código de Processo Penal de 1941 está inteiramente defasado, o que gera impunidade e até injustiça, porque as investigações criminais aqui e acolá não são a que esperamos. Nós, operadores de Direito, precisamos urgentemente de um novo Código de Processo Penal. Não se admite mais, por exemplo, que o juiz não possa fixar uma pena acima de 20 anos num homicídio qualificado grave, porque, senão, ele terá que imediatamente designar um novo julgamento. Estamos como um Código de Processo Penal praticamente em desuso, arcaico. É preciso uma reforma urgente nesse Código de Processo Penal, porque ele tem contribuído também para a impunidade.

É preciso analisar a necessidade, por exemplo, de pôr fim ao interrogatório. Para que o interrogatório no processo penal? Ele só serve como fonte para o juiz na elaboração da prova final, quando o réu confessa o crime. Mas ele pode confessar por escrito. O projeto da Profa. Ada Pellegrini que está da Comissão é nesse sentido, de pôr fim à figura do interrogatório. O preço desse interrogatório é alto, pois há necessidade de o preso sair do presídio com escota policial etc. e todas as



dificuldades que temos, inclusive fuga do preso. O interrogatório já não existe fora do Brasil, e não há necessidade nenhuma de existir, porque o réu deve ser citado para oferecer defesa — e a defesa tem que ser evidentemente observada, mas isso pode ser realizado por escrito. Portanto, não há nenhuma necessidade do ponto de vista prático do interrogatório. Há necessidade, sim, de o Brasil adotar o modelo, por exemplo, europeu e, eu diria, até o americano. É preciso atentar que não é a quantidade da pena que vai reduzir a criminalidade. Eu acabei de mencionar as lições de Beccaria. É preciso entender que há necessidade de se fixar uma pena menor que a que nós temos aqui, mas que seja efetivamente cumprida. Hoje, cumprido um sexto da pena, o preso vai para uma progressão de regime semi-aberto, em que praticamente já está solto, sem nenhum tipo de fiscalização por parte do Estado. Eu prego, sim, que a pena seja menor, mas que haja a extinção de alguns benefícios que existem hoje, os quais, na verdade, têm contribuído para o aumento da reincidência.

Portanto, eu tenho como prevenir, como reprimir o crime. Agora, no tocante a reintegrar é que há necessidade de prestar-se assistência ao preso na prisão com educação, profissionalização, saúde e, principalmente — essa é a reclamação maior do preso, Deputado Paulo Rubem —, assistência jurídica. Esse é um problema sério no Brasil. Achávamos que, com as Defensorias Públicas, isso fosse melhorar. Na verdade, os Estados estão com uma Defensoria Pública completamente defasada. O Estado de São Paulo, o mais rico deste País, só recentemente implementou a sua. Então, deveríamos analisar essa questão da assistência jurídica ao preso. Creio que essa dessocialização precisa desaparecer. Nós não temos o direito de piorar as condições pessoais de um criminoso. Nós temos é que, pelo contrário, recuperá-lo. Nós estamos piorando as suas condições pessoais devido a maus tratos, tortura dentro do sistema penitenciário e o tratamento que é oferecido ao detento. Eu acho que dignidade e respeito ao preso — ninguém está fazendo nenhum favor — é um preceito constitucional que deve ser assegurado ao detento. Eu acho que — eu vou trazer só 4 idéias aqui para terminar o meu raciocínio — há necessidade de um sistema de informação integrado entre Estados, União, municípios, Polícia Judiciária, Ministério Público e Poder Judiciário. Pois nós não sabemos quantos presos há em Brasília — eu sei porque eu vou ao DEPEN, mas esses dados não





são, o que eu diria, oficiais; não. Há uma rotatividade muito grande no Brasil. Primeiro, para eu poder saber, por exemplo, se um preso tem um processo em Mato Grosso do Sul, eu preciso ligar — ainda hoje eu faço isso, como Juiz de Execução Penal —, ligar para o Juiz de lá para saber se aquele preso..., em que situação está aquele processo, etc. Há necessidade de investir nisso aqui, Sras. e Srs. Deputados, não é? A questão desse sistema integrado de informação, efetivamente, que dê certo, não é?, porque o INFOSEG não deu certo, não deu certo. Depois, eu tenho exemplo de mandado de prisão. No Brasil, o réu cumpre a pena, o mandado de prisão fica na delegacia de captura e, depois que o réu cumpre a pena, um ano depois ele é preso novamente, porque o mandado de prisão ainda está lá na delegacia, depois de o réu cumprir a pena. Isso tudo por falta de informatização. O monitoramento eletrônico é uma realidade. Precisamos implementá-lo no Brasil, discutindo essa matéria com a sociedade e com o preso, porque a gente esquece muito do preso. Nós discutimos a questão do sistema prisional e esquecemos de chamar o preso para conversar com ele, para perguntar o que ele acha melhor.

Tenho certeza absoluta de que esse monitoramento eletrônico, nos moldes do modelo europeu, dá certo, sim. É mais barato, o custo é menor, nós vamos evitar muitas e muitas vezes fugas, reincidência criminal. Mas tem que haver um planejamento sério, com a participação, eu creio, da sociedade também. Esse monitoramento eletrônico também envereda pelo caminho da necessidade da prisão domiciliar. Há muitos e muitos casos que não há necessidade de você colocar um homem ou uma mulher na prisão. Ele deve ficar num sistema de monitoramento eletrônico, com a fiscalização direta do Juiz ou de quem a lei autorizar. Mas que ele possa ser em sua casa custodiado, ou seja, sem liberdade de vir, mas cumprindo uma pena e até uma prisão preventiva principalmente. O que nós estamos fazendo hoje é mandando muitas e muitas pessoas para as prisões, que depois são inocentados. Isso causa muita revolta também. Eu considero a videoconferência uma inconstitucionalidade aberrante. Nesse sentido, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, na semana passada, já julgou inconstitucional essa questão da videoconferência.

Portanto, é preciso que o Parlamento atente para essa decisão recente da Segunda Turma por unanimidade de voto, que reconheceu, no interrogatório e na



instrução criminal, a inconstitucionalidade dessa videoconferência, o que eu também entendo, porque viola-se o princípio da autodefesa. É preciso mudar a Lei de Execução Penal muito pouco, mas é preciso. A execução provisória, eu diria, é uma necessidade premente, Srs. Deputados.

Observem que essa execução provisória vem sendo realizada no Brasil por força de entendimento entre juízes e promotores, porque não há uma lei autorizando essa questão da execução provisória. O que estou querendo dizer? No Brasil, a Lei de Execução Penal só autoriza o início da execução com o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Significa que, se alguém é condenado a 3 anos e é, por exemplo — a 3 anos —, já está há 2 preso, e apela para o Tribunal... no passado, há 5 anos, ele teria que aguardar o julgamento do Tribunal, embora muitas vezes... E aí ele estava preso. Há 6 anos que tinha sido condenado a 3, porque o juiz não podia executar a pena provisoriamente, se não, quando houvesse o trânsito em julgado da sentença. Então, isso era uma injustiça profunda.

O Brasil, no Encontro de Execução Penal, aliás promovido pelo Instituto Brasileiro de Execução Penal, nós chegamos a essa conclusão de que havia necessidade de implementar essa execução provisória, que hoje pode ser realizada, tanto o Ministério Público apelando como a própria defesa. Já pode ser iniciada sem a execução penal. O preso já pode se beneficiar de uma progressão de regime; eu diria até ter a extinção da sua pena, declarada através de uma sentença, porque, na verdade, se não há possibilidade de aumentar essa pena no Tribunal, é bastante razoável que ele não... E essa injustiça existe muito de pessoas que estão presas há mais tempo do que efetivamente cumpriram.

Portanto, eu diria que a minha preocupação é muito maior com relação à prevenção ao crime. Por mim, o crime não existia. Era muito mais barato para a sociedade como custo financeiro, etc. Já que o crime existe e ninguém vai acabar com o crime, mas, na certeza de que eu posso reduzir, é preciso implementar neste País uma política de repressão ao crime eficiente. Reprime-se o crime com a utilização dos meios legais, absolutamente legais, e também com um aparelhamento policial do Ministério Público e do Poder Judiciário eficiente, rápido e com uma boa lei que possa eventualmente oferecer aos operadores de Direito um deslinde final do processo. Considero, portanto, que cumpri minha missão, Sr. Presidente. E se não o



fiz, peço minhas desculpas, mas estou à inteira disposição ainda para tratar desta matéria, agradecendo a todos pela atenção. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Agradecemos ao Dr. Adeildo Nunes, que é Presidente do Instituto Brasileiro de Execuções Penais.

Logo em seguida, os Parlamentares terão oportunidade para também fazer as perguntas, e V.Sa. terá oportunidade também de usar de um tempo maior e dar explicações mais detalhadas sobre os temas que foram abordados de forma geral, até por causa da questão do tempo. Com certeza precisaríamos de um tempo muito maior para nos aprofundar nos questionamentos a respeito dos temas tratados, devido ao conhecimento de V.Sa.

Com a palavra o Dr. Roberto Porto, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, designado para o GAERCO — Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado e autor do livro *Crime Organizado e Sistema Prisional*.

Com a palavra o Dr. Roberto Porto.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Neucimar Fraga, Exmo. Sr. Relator, Deputado Domingos Dutra, demais Deputados que compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito, entre os quais, o meu querido colega de Ministério Público, de quem eu tanto me orgulho, Deputado Carlos Sampaio, minhas senhoras e meus senhores, vou procurar ser muito curto. Quero, em primeiro lugar, agradecer e dizer que é uma honra poder estar aqui hoje nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão esta que nasce com uma premissa principal: com a necessidade de se estabelecer no Brasil uma nova técnica penitenciária capaz de efetivamente operar transformação nos sentenciados. E não é obviamente que isso não basta. Não basta nós procurarmos, no Brasil, uma nova técnica penitenciária porque a que nós temos hoje é absolutamente falida. É preciso, antes de mais nada, que nós busquemos soluções para problemas seriíssimos, sem os quais uma nova técnica penitenciária em nada adiantaria.

Costumo citar aqui, eu, na qualidade de Promotor de Justiça, sempre fui muito crítico ao ex-Secretário de Administração Penitenciária de São Paulo, Dr. Nagashi Furukawa, que é um homem de bem, reconhecidamente um homem de bem. E nós quando o criticávamos a respeito da ausência de uma técnica de ressocialização, de uma técnica penitenciária no Estado de São Paulo, ele tinha um argumento infalível.



Ele dizia: *“Experimente, na qualidade de professor, ministrar uma boa aula para 30 alunos numa sala de aula com 15 carteiras. Quinze alunos vão ficar de pé, e por melhor professor que você seja, você não vai conseguir que eles aprendam alguma coisa porque eles não vão conseguir anotar, eles vão ficar de pé, não vão conseguir prestar atenção”*. E esta é a realidade do sistema prisional brasileiro hoje.

Antes de se pensar numa técnica penitenciária, numa nova técnica penitenciária, nós precisamos de cuidar de problemas vitais como, por exemplo, o problema da superpopulação nos presídios brasileiros.

O Brasil apresenta hoje um déficit de mais de 135 mil vagas. Dos mais de 336 presos que cumprem pena hoje no Brasil, 262 estão em situações extremamente precárias. Nós temos um dado hoje no Brasil que eu não acredito que se verifique em nenhum local do mundo. Nós temos, em média, 2 rebeliões e 3 fugas por dia no Brasil, o que é um dado absurdo. Nós temos 345 mil mandados de prisão expedidos e não cumpridos. Nos mais de... Nós temos 175 estabelecimentos prisionais hoje no Brasil em situações absolutamente precárias.

V.Exas. puderam acompanhar, recentemente, no Estado de Minas Gerais, juízes sendo forçados a proferir decisões que colocam presos, até então considerados perigosos, no regime semi-aberto, porque eles não tinham sequer lugar para dormir dentro de suas celas.

Nós precisaríamos no Brasil, hoje, para começar a se pensar em resolver o problema da superpopulação carcerária, da construção de mais de 130 estabelecimentos prisionais, o que para nossa realidade econômica hoje no Brasil é inviável. V.Exas. bem sabem que o custo da construção de um presídio hoje no Brasil gira em torno de 10 milhões de dólares. Precisaríamos de, no mínimo, 130 estabelecimentos prisionais para começar a se pensar numa melhora em relação à superpopulação carcerária.

O Brasil é, hoje, o País da América Latina com maior déficit de vagas no sistema prisional, seguido do México, da Colômbia e do Chile. Sem dúvida, a superpopulação, hoje, é o problema mais grave e crônico que nós enfrentamos. Sem a resolução desse grave problema, nós não poderíamos falar numa melhora no sistema prisional. E não basta pensar pura e simplesmente na construção de presídios de forma desenfreada.



É preciso, antes de mais nada, de implementar uma arquitetura prisional brasileira, uma arquitetura que satisfaça os padrões brasileiros. Tivemos, no Brasil, desde 1850, que foi o primeiro presídio no Brasil, que foi construído, a Casa de Correção da Corte, no Rio de Janeiro. A partir desse presídio, de 1850, nós não tivemos, até a década de 70, uma arquitetura prisional própria. Ela era copiada de outros países. Tivemos, no início, aquele modelo de espinha de peixe, ou poste telegráfico, como também é chamado, que é um modelo absolutamente ultrapassado. A grande maioria dos presídios hoje no Brasil apresenta essa arquitetura prisional, que é uma arquitetura falida, porque permite que uma rebelião iniciada em um dos pavimentos se alastre e destrua o presídio numa questão de minutos. Esse modelo foi evoluído para o modelo pavilhonar, e só agora, em 2005, é que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária adotou, através da Resolução nº 3, um modelo de construção de presídios no Brasil.

Acredito até que esse modelo, que foi implementado através da resolução, poderia, sim, se transformar em lei, para que nós pudéssemos padronizar, de forma efetiva, um modelo de arquitetura prisional brasileira, principalmente no que tange à capacidade dos presídios de segurança máxima e segurança média. Essa Resolução nº 3 impõe que os presídios, hoje, de segurança máxima devem conter no mínimo 60 presos e no máximo 300 presos, que é o modelo adotado na maioria dos países do mundo. No meu humilde entendimento, correto. Um presídio de segurança máxima, hoje, não pode ultrapassar o número máximo de 300 presos. Nós temos, no Estado de São Paulo — os meus colegas de Mesa sabem melhor do que eu disso —, o presídio de Presidente Bernardes. O CRP de Presidente Bernardes, onde é implantado o regime disciplinar diferenciado. Esse presídio tem capacidade máxima de 160 presos. Daí, no meu entender, o sucesso desse sistema prisional. Essa resolução aconselha também que o presídio de segurança média deve conter uma capacidade de no mínimo 300 presos e no máximo 800 sentenciados, o que eu acho que deveria ser modificado. Um presídio de segurança média não pode ultrapassar o limite de 500 presos, senão se torna inviável.

Nós temos hoje no Brasil exemplos de presídios que estão absolutamente falidos em decorrência do elevado número de presos. Eu poderia citar também outro grave problema que nós enfrentamos no dia-a-dia no contato com os presos e que



pouco se fala, que é o problema da saúde pública no sistema prisional. Sistema prisional, hoje, que apresenta, segundo o último senso penitenciário nacional, quase um terço dos detentos portadores do vírus HIV, que é outro número absurdo.

Quase um terço da nossa população carcerária, hoje, está contaminada com o vírus HIV. Mas não é, por incrível que pareça, o maior problema em relação à saúde pública no sistema prisional. Nós temos algo que nos preocupa muito mais do que o vírus HIV, que é tuberculose pulmonar, e que pouco se fala. A tuberculose pulmonar hoje, no sistema prisional, atingiu níveis epidêmicos. Temos no Brasil, hoje, mais de 5 mil mortes anuais pela tuberculose pulmonar. E mais da metade desses casos estão diretamente ligados ao sistema prisional. A gente ouve falar da tuberculose pulmonar, parece que é algo que não está afeto ao sistema prisional, mas está diretamente ligado ao sistema prisional. O Estado de São Paulo — nós, paulistas, nos orgulhamos muito de possuir o maior fórum criminal da América Latina, que é o Fórum Criminal do Complexo da Barra Funda. Esse fórum, que apresenta uma arquitetura extremamente moderna, foi construída há poucos anos. Em poucos anos de funcionamento, ele já foi diagnosticado pela Síndrome do Prédio Doente. O que isso significa, na prática? O sistema de tubulação de ar-condicionado que passa na sala do magistrado, que passa na sala do Ministério Público, na sala dos advogados, enfim, que circula pelo fórum, onde passam mais de 2 mil pessoal por dia, ele passa também pelo sistema carcerário, pela carceragem do fórum. Nós estamos, com isso, difundindo a tuberculose pulmonar, acreditem, no maior fórum criminal da América Latina. Mais de 2 mil pessoas hoje, por dia, têm contato com o Fórum Criminal da Barra Funda.

Estão, sem saber, sendo contaminadas pela tuberculose pulmonar. É preciso de programas eficazes de prevenção. Nós tivemos um programa, realizado recentemente pela Universidade Federal de Campinas — o Deputado Carlos Sampaio conhece melhor do que eu —, a UNICAMP, junto a 4.293 detentos portadores de tuberculose pulmonar. Setenta e cinco por cento desses 4.293 presos nunca haviam realizado qualquer exame, qualquer tratamento em relação à tuberculose pulmonar. E a cura, em relação a esses 4.293 presos, só foi diagnosticada em 20% dos que iniciaram o tratamento, ou seja, o resultado é pífio. Nós não estamos, na verdade, cuidando desse problema. Não dá para se falar num



sistema penitenciário melhor, num sistema penitenciário mais justo se nós não cuidarmos antes, por exemplo, da saúde pública no sistema prisional. Outro grave problema que é muito pouco lembrado nos debates em relação ao sistema prisional, que é de fundamental importância, diz respeito ao agente penitenciário brasileiro. O agente penitenciário que deveria funcionar como exemplo, como padrão de comportamento dos presos no Brasil.

V.Exas. bem sabem que isso não ocorre. O preso, ao ingressar no sistema prisional brasileiro, ele tem o seu cabelo raspado, ele tem o seu nome substituído por um número, ele tem a sua roupa substituída por um uniforme. Isso não é uma questão de higiene. Isso tem um porquê, faz parte de uma técnica penitenciária. O que o Estado busca com isso? Busca quebrar a identidade daquele preso, no que Goffman chama de processo de despasteurização do indivíduo. Por que isso? Qual o significado disso? O Estado, a partir de quebrar a identidade desse indivíduo, quebrar com a sua personalidade — se é que assim podemos chamar —, de romper o seu vínculo... Se alguém chegar aqui hoje e raspar o meu cabelo, substituir a minha roupa por um uniforme, obviamente que eu vou me sentir inseguro, eu vou ter a minha identidade quebrada. O Estado busca, com isso, implementar, a partir do momento em que ele ingressa com essa identidade quebrada no sistema prisional, busca implementar um processo de ressocialização. Esse sujeito, teoricamente, estaria apto a receber um processo de ressocialização por parte do Estado. Isso ocorre? Obviamente que não. Quem deveria servir de modelo para esse preso quando ingressa no sistema prisional? O agente penitenciário brasileiro. Essa carreira está absolutamente abandonada pelo Estado.

Só para V.Exas. terem uma idéia, o exame, na grande maioria dos Estados, para ingressar como agente penitenciário, é composto de 3 provas: prova escrita, prova oral e prova de caráter físico eliminatório. Na grande maioria dos Estados, esse agente penitenciário não passa por uma avaliação psicológica. Ele, que deveria servir como agente ressocializador, ele, que deveria servir como exemplo, ele não recebe e não passa, no seu exame ao ingressar na carreira, por um teste de avaliação psicológica.

O agente penitenciário brasileiro, hoje, recebe em média 1.200 reais, que é um valor muito pequeno para o grau de exigência que se faz desse profissional. As



academias penitenciárias no Brasil, na sua grande maioria — obviamente que isso não é uma regra —, estão absolutamente despreparadas para lidar e para preparar esse funcionário, que é de fundamental importância.

Eu queria aqui fazer uma exceção agora ao ano de 2005. O Ministério da Justiça, em razão da criação desses novos presídios federais, convocou agentes penitenciários, abriu concurso para isso, e esses, sim, esses 136 candidatos que foram aprovados, esses, sim, estão recebendo um salário digno e um preparo melhor. Isso deveria servir de exemplo para os Estados. Eu recentemente tive oportunidade de andar pelo Manicômio Judiciário de Franco da Rocha, no Estado de São Paulo. Caminhei quase que uma manhã inteira nesse presídio, achando que estava sendo recepcionado por um agente penitenciário. Para minha surpresa, era um detento. Por que isso? Isso eu tenho certeza de que acontece com muita gente que visita o sistema prisional. Por que isso? Por mais absurdo que possa parecer, porque o agente penitenciário sequer possui um uniforme que o distingue do preso. Isso é de fundamental importância e quase a custo zero para o Estado. O agente penitenciário, hoje, apresenta, até em função de não se distinguir visualmente do preso, uma proximidade nociva do detento.

Quando da criação do presídio do CRP de Presidente Bernardes, o então Secretário Nagashi Furukawa permitiu que os agentes penitenciários que iriam ser designados para aquele estabelecimento prisional escolhessem, ao contrário do que acontece no sistema prisional paulista, o seu uniforme. Foi feita uma votação, eles foram ouvidos e escolheram um uniforme preto, bonito, que os diferenciava dos detentos. O resultado disso, que, repito, é de custo irrisório para o Estado, foi incrível. Nós não tivemos, durante os primeiros meses e o primeiro ano da implantação desse presídio... Obviamente, todos nós estávamos apreensivos quando da criação desse presídio, porque havia a suspeita de que, por ser um regime rigoroso, o Regime Disciplinar Diferenciado, haveria espancamentos e excessos, mas, para nossa surpresa, no início, na criação desse presídio, nós não tivemos quase nenhum caso de agressão, de maus-tratos aos presos, de mau comportamento por parte dos agentes penitenciários, sem que para isso eles recebessem 1 centavo a mais na sua folha de salário.





Acredito eu que, única e exclusivamente, em virtude da atenção que lhe foi dada por parte do Estado, da criação de um uniforme específico para que eles atuassem nesse presídio, na cabeça dessas pessoas, eles faziam parte de uma unidade especial. Isso, no meu humilde entendimento, é que gerou esse tratamento diferenciado por parte deles.

De forma que, se nós não pensarmos na melhora do agente penitenciário, muito pouco vai poder ser feito na prática para a melhora do sistema prisional, para um sistema prisional mais justo.

Outro dado importante que não dá para ser deixado de lado nessa curta explanação é o custo da manutenção do preso brasileiro, que é um custo absurdo. O preso hoje no Brasil custa, em média, 3 salários mínimos e meio. E isso varia, obviamente, de Estado para Estado na Federação. Nós temos, hoje, no Distrito Federal, o maior custo do País, que é estimado em 1.268 reais. No Estado do Maranhão há o menor custo do País, estimado em 424 reais mensais. O preso em São Paulo, hoje — corrijam-me se eu estiver errado —, gira em torno de 740 reais por mês ou um pouquinho mais.

Esse custo é alto. Comparemos, por exemplo, com o de países da América do Sul, como a Argentina, onde o custo de um preso é de 282 dólares por mês; do México, 278; Paraguai, 142; e Peru, 137 reais mensais. O custo de um preso no Brasil — é um número que assusta — é 3 vezes maior do que o da manutenção de um aluno na escola pública de ensino fundamental. E esse custo, que nos assusta, é pequeno se formos comparar, por exemplo, com o dos Estados Unidos, onde a manutenção de um preso custa mais do que a de um aluno em Harvard. Só em alimentação, o preso americano custa, em média, 6 dólares por dia, e o total estimado é de 22 bilhões de dólares por ano. Ainda assim, esse é um dado que nos assusta também. A população carcerária americana, ainda que com investimento de 22 bilhões de dólares por ano, vem crescendo em proporções geométricas, só perdendo para a Rússia, em uma avaliação global.

Eu teria muito mais a falar, mas é muito fácil criticar quem critica — eu estava comentando com os meus colegas de Mesa —, se põe em uma posição cômoda. Eu gostaria de terminar, e depois ter oportunidade de voltar a falar nos questionamentos de V.Exas., citando uma experiência que eu tive oportunidade de acompanhar e que



serve de exemplo, não para implantação no Brasil, porque é uma realidade absolutamente distinta da nossa. Nós estamos acostumados a comparar e a buscar soluções para o Brasil olhando para os Estados Unidos, olhando para países da Europa, e aí fica muito fácil. Uma experiência indiana foi implementada em um presídio em Tihar, nos arredores de Nova Delhi, na Índia, um presídio que eu acredito ser o de maior população carcerária no mundo. Há em Tihar 15 mil presos cumprindo pena e, como no Brasil, sem qualquer distinção, todos cumprindo pena amontoados, com índices de criminalidade e de abuso comparáveis aos do Brasil.

Nós tivemos uma experiência nesse presídio, eu tive, como eu já disse, oportunidade de acompanhar, que se tornou referência no mundo. Com a mudança de diretoria nesse presídio, entrou para a diretoria uma senhora de pouco mais de 1 metro e meio. Ao examinar a situação daquele presídio, percebeu que a situação era caótica, e ela não contava com um único centavo do seu Governo para melhora das condições carcerárias. Ela inovou. E como ela inovou? Implementou um curso — isso pode parecer para nós, no Brasil, engraçado —, um curso de meditação, uma técnica de meditação chamada Vipassana. Ela foi ridicularizada no começo, foi objeto de chacota no país inteiro. Esse curso começou com 40 detentos, e ele tomou conta do presídio. O número de inscritos foi tão grande que eles tiveram que selecionar um pavilhão específico para a implantação desse curso. O índice de criminalidade nesse presídio quase zerou; o índice de abuso por parte dos agentes prisionais, o índice de corrupção nesse presídio, que hoje conta com mais de 15 mil detentos, é zero, e isso sem um único centavo do Estado. O Estado não investiu, para isso, um único centavo.

Obviamente que nós não podemos pensar numa solução para o Brasil imaginando implementar aqui técnicas de meditação, a nossa realidade é absolutamente diversa, mas isso serve de exemplo para que tenhamos em mente que muitas vezes o problema parte da criatividade, parte da coragem, parte da inovação e não de um alto dispêndio por parte do Estado, que nós sabemos, num país como o Brasil, dificilmente virá.

Eu queria agradecer e depois ter a oportunidade de voltar a participar.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Nós é que agradecemos ao Dr. Roberto Porto, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, que foi designado para o GAECO, e autor do livro *Crime Organizado e Sistema Prisional*.

Com a palavra o Dr. Francisco Galindo, Presidente da 29ª Subseção da OAB, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Prezado Deputado Neucimar Fraga, Deputado Domingos Dutra, Exmo. Sr. Dr. Juiz Adeildo Nunes, caríssimo Dr. Roberto Porto, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Deputado Talmir Rodrigues, aqui presente, Srs. Deputados Abelardo Camarinha, Afonso Hamm, Ayrton Xerez, Bruno Rodrigues, Carlos Sampaio, Cida Diogo, Felipe Bornier, Francisco Tenório, Iriny Lopes e Jorginho Maluly, paulistas, nós estamos diante de uma questão ética que necessita de reflexão, necessita que tenhamos coragem de refletir sobre a verdadeira questão que nos propomos.

Nós temos aí uma questão da nossa legislação. Ela existe, ela é válida, mas não tem eficácia. Estive em Presidente Bernardes, no RDD, essa prisão famosa em todo o Estado, e me entrevistei com o diretor daquele estabelecimento prisional. Estávamos eu e ele ladeados por 2 funcionários daquele presídio, e eu indaguei: *“Há quanto tempo o amigo trabalha aqui na penitenciária, ou no sistema penitenciário?”* *“Há 20 anos.”* *“O senhor algum dia teve algum curso de aperfeiçoamento ou para conhecimento? Quando o senhor entrou?”* *“Eu entrei em 1987 no sistema prisional, há 20 anos.”* *“O senhor teve algum curso desses?”* *“Não, nunca.”*

Falta ciência, falta compromisso. Estive conversando com um médico legista que trabalhou no sistema prisional por mais de 30 anos, Dr. José Hamilton do Amaral, lá da região de Presidente Prudente, e ele, trocando idéia sobre o assunto, me dizia: *“Nós não temos, no Brasil, o profissional de criminologia. Nossas faculdades não ensinam criminologia. Nós abolimos, na nossa Lei de Execução Fiscal, o exame criminológico”*. Mas, indagando e conversando a respeito do assunto, por que nós abandonamos esse exame e por que nós abandonamos o cientista que pode nos dar subsídios para trabalhar a questão? É porque nós nos divorciamos da idéia da ressocialização.

O Estado, a nossa Nação se divorciou da idéia da ressocialização. Se perguntarmos a qualquer cidadão brasileiro, ele vai dizer que bandido bom, como diz



o ex-Deputado Hélio Bicudo, é bandido morto. E a imprensa noticia sistematicamente crimes e horrores, e não traz notícias a respeito da reeducação, dos exemplos positivos de que necessitamos para contornar essa questão ética fundamental.

Estava conversando com advogado da minha região, logo após a saída do RDD, lá de Presidente Bernardes, e dizia ele: *“É imprescindível que a Vigilância Sanitária do próprio Estado vistorie os presídios!”* Se nós filtrarmos a água que o preso consome dentro dos presídios num pano branco, vocês vão enxergar aquela sujeira, porque é falta de cuidado. É o princípio da dignidade humana que está sendo vilipendiado em todos os sentidos para o cidadão, antes de ingressar e depois que ingressa no sistema prisional.

O nosso Governo brasileiro está para liberar uma verdadeira fortuna para a construção de presídios deste País! Eu pergunto aos senhores: senão os tecnocratas, quem está discutindo essas plantas, esses projetos arquitetônicos que propiciem salas para ensino? Não podemos deixar de acreditar na ressocialização, ou vamos voltar para a lei de talião, a lei da vingança! E nós estamos negligenciando com relação a isso.

O grande desafio do País é fazer com que a sociedade acredite na ressocialização, porque a nossa sociedade não está acreditando. Criar condições de trabalho e de ensino profissionalizante para o preso é de fundamental importância. Ele montar guarda-chuva com material que vem da China, costurar bola, isso já não resolve mais a situação de ninguém! Isso não ensina ninguém. É necessário que tenhamos criatividade para, com os recursos de que dispomos, criarmos condições de ressocialização, o que não está ocorrendo em nosso País.

A execução de pena, como bem salientou o juiz. Eu tive a coragem, um dia, de fazer um pedido de progressão de regime, lá no Estado de São Paulo. O sujeito, com prazo, com todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos para a concessão do benefício, ficou preso por 2 anos! Por 2 anos ele ficou preso, com o regime já vencido, com a progressão do regime semi-aberto, porque o nosso Judiciário está um verdadeiro caos. Não temos condições. Uma apelação, no Estado de São Paulo, demora 7 anos para ser julgada. E uma coisa está intimamente ligada à outra, muito



embora o juízo da execução penal no Estado de São Paulo é um juízo apartado, como outros juízes que trabalham na questão.

Para que tenhamos a noção da inoperância do Estado — estou falando do Estado de São Paulo, e creio que os demais Estados devam ter o mesmo problema —, fui obrigado, como cidadão, a ingressar com uma ação popular contra o Estado de São Paulo porque o presídio de Presidente Bernardes, construído para abrigar 400 presos, estava com 800. E o que ocorreu com isso foi que o tratamento do esgoto, o tratamento dos efluentes não era feito, era jogado *in natura* num córrego onde o gado deveria utilizar a água, onde os agricultores precisam da água para irrigação. E essa ação está aqui no STF, porque nós ganhamos em primeira instância e em segunda, está aqui porque o Estado de São Paulo reluta para continuar poluindo, em vez de cumprir a sua parte.

Então, há necessidade de um órgão independente para a fiscalização dos presídios. Os presídios não são fiscalizados adequadamente, precisaríamos de uma comissão tripartite composta por representantes dos presos, Ministério Público e Judiciário. E isso não existe. Só assim os presos poderão falar, como salientou S.Exa. que aqui falou e o nosso representante do Ministério Público. Tripartite. Então, assim o preso poderia dizer ao seu representante lá em cima... Porque existe um estigma. Se a pessoa disser que advoga para um presidiário ou para alguém que cumpre pena, existe o estigma, inclusive para o advogado.

Para que os senhores tenham uma noção, um advogado ser revistado num presídio é desnecessário, não há necessidade. Estive no RDD, em Presidente Bernardes, estive para poder vir aqui e falar pessoalmente aos senhores: lá não passa uma folha de sulfite em branco. É impossível passar alguma coisa por lá. E a imprensa, juntamente com não sei qual interesse, tem a coragem de dizer nas entrelinhas que advogados podem estar passando ou atravessando celulares, atravessando seja lá o que for.

Ontem, foi preso um agente penitenciário em Presidente Venceslau com mais de 10 aparelhos celulares e 50 mil reais. Está sendo acusado.

Então, esses estigmas, esses mitos devem ser debelados. O advogado está a trabalho e a serviço para poder colaborar na solução desses problemas. O nosso



serviço penitenciário não presta mais informações pela Internet. Então, nós temos isso, essas questões que devem ser solucionadas.

Eu trouxe esses aspectos pontuais para poder mostrar a aflição dos advogados na região do País onde se concentra o maior número de presídios do mundo, que é a região de Presidente Prudente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Agradecemos ao Dr. Francisco Galindo.

Concedo a palavra à Dra. Herilda de Sousa, representante da OAB, que disporá também do tempo necessário para fazer a explanação.

**A SRA. HERILDA BALDUÍNO DE SOUSA** - Sr. Deputado, Presidente desta Mesa, meus colegas que a compõem, Srs. Parlamentares aqui presentes e demais brasileiros que se interessaram e vieram aqui para discutir e ouvir esta audiência pública que trata de uma das questões mais importantes deste País.

Na realidade, o que acontece é que as coisas importantes neste País são tratadas desimportantemente, e as coisas desimportantes são tratadas como se fossem segurança do Estado.

Quero cumprimentar esta CPI, que bota em discussão um assunto que, eu ouvi aqui os que falaram antes de mim, traz aquele resquício de discriminação, de preconceito e sobretudo daquele poder “achatativo” que o brasileiro detém no maior grau no mundo: *“Eu acho que é isso, eu acho que é aquilo, eu acho que é aquilo outro, eu acho que é a lei”*. Então, vamos deixar essas coisas de lado e vamos começar a encarar, a refletir, porque o momento de uma audiência como esta é um momento de reflexão. São tantas as *nuances* do assunto que apenas podemos chamar pontos para refletir. Lógico que depois a CPI vai numerar, vai apresentar proposta, vai apresentar propostas de lei, tirando dessas reflexões que nós fizemos aqui. Primeiro problema da execução criminal, da execução penal, é que nós todos temos que aprender uma palavrinha muito pequena, mas escrita com muitas letras. A questão, hoje, da Lei de Execução, nós precisamos de saber, porque todo mundo tem que saber para que, como foi feita aquela lei, de que jeito que ela é feita. Criou, mudou — o senhor juiz sabe disso — o conceito que nós tínhamos de execução. Até



a Lei de Execução Criminal, ela era feita administrativamente, dentro de padrões e certas regras do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Essa lei veio inovar, e eu acho que hoje nem ensinam isso mais nas universidades, nas faculdades de Direito, a mudança de conceito. Ela hoje é jurisdicionalizada. Esse é o problema todo que aconteceu. A dor de dente do preso é problema do juiz de execução penal, porque inicia um novo processo de tratamento do Estado com aquela pessoa que sofreu uma penalidade. A lei não... Pequenas coisas precisam ser modificadas.

Não vou falar sobre a lei, que todo mundo aqui já falou e falou bem. Pequenas coisas, Sr. Deputado, para serem modificadas. O que precisa é de preparar as pessoas para aplicá-la. E isso importa, no meu ponto de ver, vou dizer muito pedagogicamente, em alguns princípios básicos que nós temos que levar, para termos uma metodologia. Primeira coisa, não precisa... Vamos começar a olhar naquela, num panorama: a condição dos presídios no Brasil.

Foi dito aqui que são as piores, são péssimas, são pior do que qualquer lugar de... as fazendas dos ricos que criam cavalo de raça, que têm a pecuária como profissão. Um presídio é muitíssimo pior do que isso. Esses, essas ... Onde se faz a criação, que eu digo, estou dizendo, de cavalo de raça, para ficar bem claro, são palácios, perto dos nossos presídios. Ainda não se tem uma consciência jurídica de que o Estado tem que manter os presídios e tem que fazer pelo menos — pelo menos! — um arranjo para que eles tenham condição de dar um pouco de dignidade ao preso. Quando nós olhamos de fora... Nós vamos entrar no presídio. Somos recebidos lá por um agente penitenciário, por um não sei mais quem, os nomes que têm. O que nós vamos ver? A coisa mais horrorosa que tem, em questão de etnomia no mundo: quem guarda os presos é polícia. Mas preso não gosta de polícia, e polícia não gosta de preso.

Então, está tudo errado. Não vai dar certo mais nada a partir daí. Nessa entrada — que nós já estamos adentrando para um presídio — nós vamos ver, então, umas coisas que precisam de ser cumpridas, que a Lei de Execução Penal manda fazer. Qual é a nossa... assim, digo até, um susto que a gente tem? É aquilo que foi falado aqui: a superlotação dos presídios. Superlotação! Imaginem vocês,



nessa sala aqui, se nós pusermos aqui umas 300 pessoas. Que poluição humana desgraçada que vai vir para aqui.

Agora, imaginem um presídio com superpopulação! As normas de disciplina administrativa que correm nos presídios são feitas a bel-prazer dos agentes de todo mundo; cada um torna doutor da matéria. É o problema que foi colocado aqui até dos uniformes, da despersonalização do preso. É enfiado na cabeça dele uma porção de regras que não estão na lei. E ele tem que cumprir, porque, se ele não cumprir, a coisa muda, e muda para pior. Vamos, estamos lá dentro. E essa coisa que, quando muda, muda para pior, nasce daquilo que é o problema presidiário de administração de presídio, de ressocialização, de todas essas palavras que foram ditas aqui hoje: a corrupção dos presídios.

Lógico, se teu tenho meios de comprar alguma coisa para poder melhorar, de eu ter um cigarro, eu vou comprar! Lógico que se aquele preso pode ter algum dinheirinho, que veio da coisa lá, eu vou ter alguma coisa para fazer! E isso cria a irmandade mais fechada que tem, no Brasil, que é a irmandade dos corruptos. Sr. Deputado, eu só vim aqui, acreditando nesta CPI. Enfrentar de cara a corrupção dos presídios que se espalha até chegar nos gabinetes, nas ante-salas dos juízes da execução penal, do Ministério Público e, desgraçadamente, dentro das organizações policiais. Não é mais uma execução jurisdicionalizada; é uma execução de administração de quem é que pode mais sugar, quem pode mais humilhar, quem pode mais despersonalizar a pessoa do preso.

Então, nós vamos encontrar aquilo que todo mundo escreve — eu leio e escuto: a questão dos direitos humanos dos presos. Essa é a situação que mais até nos afoga. Por quê? Criaram uma ideologia de que direito humano de preso é direito humano dos bandidos. Isso é muitíssimo importante. Criar uma consciência jurídica, social e política de que direitos humanos não é direito de bandido, são direitos consagrados da pessoa humana. E o preso não perde esses direitos humanos, o preso só perde os direitos decorrentes da sentença que o apenar. Todos os outros direitos eles têm. E vive essa luta então da imprensa, de todas as pessoas, entre essa discussão: os direitos humanos dos bandidos. Aí, agora, entra aquilo, que eu tenho as minhas propostas — talvez o tempo é pouco para dizer —, a questão de ter nisso uma mudança fabulosa para que os presídios, pelo menos, melhorem um





pouco. Porque todas as propostas de ressocialização que se fizerem, e não tiver a proteção dos direitos humanos deles e também dos que trabalham lá, não tem parcialidade, não vai surtir nenhum efeito. Nenhum, nenhum, nenhum. O ser humano, é preciso se examinar o que ele é. Cabeça de gente é lugar. Como diz, é terra que ninguém vai. Então, o que nós precisamos de ter? O Ministério da Justiça, agora, está tendo dinheiro, ele precisa de criar outras normas. Nós precisamos agora de nos modernizar. Não servem mais essas regras antigas, essas coisas que estão aí. Primeira coisa, nós temos que ter os presídios decentes para guardar lá, colocar lá as pessoas. Segundo, nós temos que ter pessoal à altura de exercer aquelas atividades de dentro do presídio e de fora do presídio.

Depois, nós temos que ter, o que foi dito aqui, uma das grandes condições de reclamação dos presos: assistência judiciária aos encarcerados. Nesse ponto, estou aqui representando a Ordem dos Advogados, mas vou dizer: *“A Ordem dos Advogados tem que ser a cabeça dessa fileira de homens honestos, de cidadãos, para que isso modifique”*. Sem a assistência dos advogados... Hoje criaram-se defensorias públicas. Eu vou dizer para vocês — eu sou muito irreverente. Defensoria pública, antigamente, era assim: quando o cara fazia concurso para promotor ele entrava na carreira como defensor público, aqui, em Brasília, o que estou dizendo. Quando ele não sabia nada, que entrava lá, ele ia fazer a defesa dos pobres. Quando ele aprendia a canetar, ficar muito saído, porque já era promovido a promotor, ele ia canetar pobre, para poder botar na cadeia. Isso era a nossa brincadeira. E todo mundo que é advogado sabe disso, em qualquer lugar do Brasil. Então, é preciso que a Ordem dos Advogados... Isso é uma coisa, uma proposta: que se crie uma organização, uma forma qualquer de preparar os advogados para dar assistência judiciária. Com quem? Não sei se é com o Secretário, com o Ministro, com quem for, mas tem que fazer. E a Ordem tem que estar ali, para preparar os nossos colegas. Porque o que acontece, o que nós levamos? Hoje, vocês todos que lêem jornal... de que são os advogados que corrompem os presídios, que levam não sei o quê, que faz... Tem os advogados que fazem parte dessa corriola de crime organizado, mas eu não estou falando aqui de proteção de bandidos; eu estou falando aqui do modo de nós conseguirmos administrar a questão mais importante que foi colocada aqui. Quantos já cumpriram a pena, estão



lá e não saem? Quantos têm problemas jurídicos, que precisam ser resolvidos com a família dele, com outras pessoas? Só porque ele está preso, não quer dizer que ele perdeu os direitos de resolver os problemas da vida dele civil, que ele não exerce. Ele tem que ter os advogados para fazer isso.

A outra questão, de pessoal, é a preparação do pessoal, sim. Que tem gente demais neste País que está formando aos borbotões: psicólogo, psiquiatra, assistente social, não sei mais quem, não sei mais quem. E esse pessoal, novo, preparado, tem que ser esse o pessoal que vai formar a gama de pessoas que vão administrar e tratar das questões dos presídios, até porque, aqui, o senhor falou muito claramente... Vejam vocês aqui o que foi falado e o que eu falei primeiro a respeito das questões horrorosas. Os presídios não têm corpo de engenheiros, nem de arquitetos, quando muito têm lá uma pessoa que, o cano furou, ele vai lá dar um jeito nele, a luz está arrebentada — até usam os presos. Outro problema que eu digo, quando nós estamos nessa situação, puder trabalhar essa...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Queria só pedir à senhora que fale com o microfone mais próximo.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - Mais próximo. Está bem. A jurisdicionalização da execução penal. Aqui eu anotei algumas coisas, porque o assunto é muito grande. Na administração dos presídios. Eu acho que nós temos que — não sei, é o meu ponto de vista, eu sou advogada, conheço isso há 100 anos — mudar a administração dos presídios. Ela tem que ser colegiada, meu caro Promotor, Dr. Juiz. Se nós tivermos uma administração colegiada, formada por tais, tais, tais pessoas... isso eu não vou dizer quem é, isso é o bom senso, é o senso comum do brasileiro honesto, para criar essa... porque o diretor do presídio é o dono da vida daquele povo. Ele dispõe dos direitos daquele... Agora, se nós tivermos uma administração colegiada, ela tem que reunir e, certamente, vai ter 1, 2 ou 3, ou 1 que tem uma idéia melhor que a de 1 só. Isso é fundamental: colocarmos nos presídios uma administração colegiada, prepararmos pessoal de assistência jurídica para atuar na defesa dos presos. Isso eu digo de todo o coração: a Ordem dos Advogados tem que pisar na frente e ajudar.

Depois, nós vamos falar o que foi falado aqui, que a gente está só, estamos jogando as coisas no trabalho do preso. Gente, botar não sei quantos mil homens à



toa, o dia inteiro, sem fazer nada, despersonalizados — porque ele não é mais ele —, sem ter uma forma de trabalhar... Ninguém está pregando o trabalho escravo, ou o trabalho de preso. Não é isso, não. O mundo mudou. Esses valores receberam outros valores, para modificarem e se melhorarem. Porque o preso, que não trabalha, fica 10 anos numa prisão, 8 anos, 6 anos. Primeiro, quando ele sair de lá, ele não tem condição nenhuma de trabalhar, ainda mais nessa mobilidade profissional que nós temos. Aqui alguém falou que ele não vai ficar mais costurando bola de futebol. Mas ele pode aprender outras coisas.

Vamos falar da educação do preso. Essa escola de educação do preso — e agora, neste País, tudo é educação...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Dra. Herilda, 3 minutos para concluir.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - Vou concluir. Tudo é educação. A educação vai resolver todos os problemas do Brasil. Mas tem que haver uma educação diferenciada para ensinar os analfabetos, para ensinar aqueles que estão já num nível melhor e para preparar aqueles que realmente têm condições de um preparo, de aprender uma outra profissão.

Falaram muito aqui na reintegração social. Eu tenho para dizer que, primeiro, pune-se porque delinqüiu. Hoje, com a ressocialização, nós estamos naquela idéia: pune-se porque delinqüiu, para que não volte a delinqüir. É essa a filosofia da pena. Mas eu tenho comigo, e todas as pessoas que estudam isso, que há falência absoluta da pena de prisão neste País. Em outros lugares do mundo eu não vou dizer, porque, quando eu vou lá visitar, eu vejo só de fora. Por que a pena de prisão faliu? Por todos esses defeitos que nós dissemos aqui.

Eu acho que isso é uma questão de nós irmos tratar de novos tipos de penas. Eu sei que vai haver uma discussão sobre isso, sobre as penas alternativas, que poderão esvaziar os presídios e ressocializar uma porção de gente. Eu acredito nisso. Mas tem que ter lei. Tem que ter uma lei dura para poder fazer isso, para que o juiz não dê só 12 anos, 6 meses e não sei quanto tempo. Alguns dão até as horas.

Então, a reintegração social precisa ser vista com os pés no chão. Para se ressocializar, esse preso tem que ter direitos humanos, saúde. O ilustre promotor aqui deu um relato para nós conhecermos as condições em São Paulo. Eu posso



dizer ao senhor que, hoje, a diretora dos presídios lá de São Paulo é minha filha, a Dra. Nádia Balduino.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - É. Ótimo. Sou sua mãe. Ela esteve aqui. Essa questão dos tuberculosos ele não pintou muito. Acho que você leu Foucault, naquele *Vigiar e Punir*. A gente tem coragem de exacerbar o escandaloso, aquelas coisas que eles gostam de ver: “*Matou 10*”. “*Matou a mulher e foi ao cinema*”. Isso é de jornal. Então...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Para concluir.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - Estou concluindo. Só um minuto. Então, o que acontece é exatamente a questão da saúde do preso. Eu queria que o senhor me tolerasse só um pedacinho aqui, porque eu não posso deixar de falar uma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Um minuto para concluir.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - A questão dos presídios femininos, das mulheres. Eu sou líder de movimentos feministas. Hoje, o número de mulheres presas aumentou absurdamente. É muito grande. Essas mulheres estão presas por tráfico de entorpecentes e por crimes graves: roubo e seqüestro. Não é mais a empregada que retira a coisa da patroa, essas coisas que acontecem. E não existe um plano de execução de pena nas penitenciárias para as mulheres. Eu acho que deve sair desta CPI uma norma para tratar disso. Porque eu vejo muitos colegas e pessoas dizerem: “*Ah, mas vocês não querem a lei da igualdade? Vocês não pregam a lei da igualdade?*” Mas acontece que as diferenças têm que ser observadas, principalmente quando é no sistema de sanção.

E só para terminar eu quero me dirigir ao meu colega ali, porque eu acho ele se equivocou. O Dr. Hélio...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Hélio Bicudo.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - ...Bicudo nunca falou, meu caro colega, que bandido bom é bandido morto. Isso não é dele. Ele, aliás, quase morreu pelos bandidos que estavam atrás dele.

Muito obrigada. Estou à disposição para depois nós discutirmos.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Agradecemos à Dra. Herilda Balduino.

Nós vamos agora passar ao momento em que os Parlamentares terão a oportunidade de fazer perguntas. O Relator terá a palavra e, logo em seguida, cada Parlamentar terá 5 minutos para fazer as perguntas que entenderem devam ser feitas aos nossos debatedores aqui.

Antes de passar a palavra, porém, ao Relator, eu queria fazer algumas perguntas.

Primeiro, eu queria fazer ao promotor, o Dr. Roberto Porto. Foi muito falado, depois da sua exposição, sobre a questão da despersonalização do preso, sobre a questão do uniforme. Queria perguntar o seguinte: o aluno que vai para a escola e é obrigado usar uniforme também passa pelo mesmo efeito? O trabalhador que usa uniforme para trabalhar na empresa também sofre esse mesmo efeito da despersonalização? O policial que usa farda para trabalhar também sofre o mesmo efeito da despersonalização? Se todos nós somos obrigados a usar uniforme para trabalhar, para ser identificados, por que o preso não pode usar uniforme? V.Sa. mesmo disse que chegou a um presídio e confundiu um preso com um agente porque não sabia diferenciar os 2. Eu pergunto: se em vez do agente, se o preso usasse uniforme, V.Sa. não teria identificado o preso com mais facilidade? Então, essa é a pergunta.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Com absoluta certeza, Sr. Presidente. Aliás, eu gostaria de citar um exemplo. Recentemente, no Estado de São Paulo, houve um pleito por parte dos presos que queriam que o uniforme do preso, que hoje no Estado de São Paulo é amarelo, um amarelo forte — nós poderíamos chamar de amarelo-ovo — voltasse a ser da cor cáqui, camiseta branca e a cor cáqui. Eu, consultado a esse respeito, tive oportunidade de opinar e me manifestei contra. Por que disso? Porque obviamente que isso faz parte de uma técnica penitenciária. Não é uma questão de moda, não é uma questão de modismo. O preso precisa estar diferenciado do agente penitenciário e das demais pessoas que freqüentam o estabelecimento prisional. E não só o preso. Eu sustento também que o agente penitenciário deve ter um uniforme digno, para que não seja confundido com o preso. Como eu já disse, essa proximidade hoje, que é uma proximidade até mesmo



visual — não se distingue quem é preso e quem é o agente penitenciário —, é uma proximidade extremamente nociva. Daí por que eu sustento, sim, o uniforme do preso, se possível numa cor que o distinga visualmente dos demais, até por uma questão de técnica penitenciária.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Porque a primeira impressão que tivemos foi de que o senhor era contra o uniforme dos presos.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Não, sou amplamente a favor.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente, permite-me? Na verdade, ele contextualizou a despersonalização, dizendo: vem uniforme, depois raspam a cabeça, depois dão um número a ele, enfim, é um contexto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Mas o uniforme entrou no contexto. Por isso eu perguntei.

Quero fazer também uma pergunta ao Dr. Galindo.

Dr. Francisco Galindo, o senhor falou a respeito da revista dos advogados, falou que advogado não precisa ser revistado, não tem necessidade. Eu fiz parte da CPI do Tráfico de Armas, juntamente com outros Parlamentares. Na CPI do Tráfico de Armas, nós identificamos um grupo significativo de advogados que deixaram de exercer suas funções, suas prerrogativas constitucionais, e passaram a ser sócios do crime. Tomamos depoimento de advogados que foram presos tentando entrar com aparelhos e drogas nos presídios. Pergunto ao senhor: todo cidadão ao entrar num banco tem que passar pelo aparelho detector de metais. Quando nós chegamos a alguns países, nós temos que tirar o sapato, tirar o cinto, com passaporte de diplomata, em missão oficial. Temos que tirar o sapato, às vezes temos que tirar as meias. As mulheres têm que abrir as bolsas. Todos nós temos que ser revistados. Ao passar pelo aeroporto, todas as semanas — viajamos todas as semanas —, os agentes sabem que nós somos Parlamentares, há 4, 6 anos, apresentamos a carteira, mesmo assim nossos pertences têm que passar pelo aparelho detector de metais. Quando nós passamos e algum elemento que nós possamos estar carregando dispara o alarme, nós também somos revistados. Por que o advogado não pode ser revistado, já que o advogado por princípio também seria um cidadão e teria que cumprir as normas do presídio? Todos nós passamos pelo mesmo tipo de revista. Por que o advogado não pode passar, sabendo-se que,



hoje, alguns advogados, como disse inclusive a Dra. Herilda, deixaram de cumprir as suas prerrogativas e passaram a ser sócios do crime, passaram a ser pombos-correios de facções criminosas e passaram também a fazer até lavagem de dinheiro para facções criminosas? Por que ser contra a revista de advogados?

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Deputado, antes, porém, gostaria só de esclarecer à Dra. Herilda: o Prof. Dr. Hélio Bicudo, num artigo que publicou no *Estadão*, fala sobre o estado repressor. Ele diz que a repressão, a idéia que a população tem é a de que bandido bom é bandido caixão. Está aqui escrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Que a população tem.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - A idéia que a população tem. Foi o que eu disse.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Ele citou um pensamento.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Com relação à revista, em Minas Gerais, eu já tive a notícia de que eles revistam o sentenciado antes e após a entrevista. De modo que é impossível entrar alguma coisa. Eu pergunto: como é que nós temos tomadas nas celas onde é possível carregar as baterias do celular? Nós não temos alguém que possa discutir esses projetos de construção de presídios?

Como eu já disse, nós temos uma fortuna para ser empregada na construção de novos presídios. e eu entendo, reputo necessário que esses projetos sejam devidamente discutidos para tornar possível a ressocialização.

A revista, voltando Ao assunto da revista do advogado ou da advogada, eu disse que é desnecessária. Não há necessidade, porque não se consegue passar uma agulha dentro de um estabelecimento penitenciário se não existir...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Mas não em qualquer estabelecimento. Nem todo estabelecimento tem a mesma estrutura que talvez esse que o senhor está dizendo tem. Temos que lembrar disso também.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Veja que a estrutura é um vidro, ou uma tela...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Mas quero dizer o seguinte: não é todo sistema prisional que tem a mesma estrutura de detector, de aparelhos que possam fazer essa identificação.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Mas não é impossível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Tem sistema que não tem estrutura nenhuma dessa.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Mas não é impossível, porque isso não custa caro.

Eu estive no RDD, em Presidente Bernardes, para verificar justamente essa questão. Por isso que eu estou dizendo aqui. Há um vidro aqui, existe, na parte inferior, construído de aço, com orifícios de um raio de 5 milímetros, no máximo 1 centímetro, uma tela daquelas que servem para mosquitos. De modo que não se consegue passar nada ali, muito embora o advogado não se oponha ao detector de metais. Ele não se opõe. É que existem abusos nisso tudo.

Imagine V.Exa., uma advogada com 60 anos se submetendo a certos tipos de revista. Como é que pode trabalhar? Então, se é possível evitar, evitemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) – Eu só queria também dizer o seguinte, e volto a afirmar: nem todos os presídios brasileiros têm a mesma estrutura. Num presídio em que entra um aparelho de radiocomunicação como passou no *Fantástico*, domingo, com certeza tem algum problema.

Há presídios no Brasil que não têm infra-estrutura nenhuma, não têm aparelho detector de metal, não têm essa porta de aço. Também já estive lá em Presidente Bernardes acompanhando a CPI. Há alguns presídios, como nós temos o presídio federal, em que realmente os instrumentos de identificação são completos. Agora, há presídios que não têm essa infra-estrutura, e é necessária a revista de todos, inclusive dos advogados.

Quero fazer uma pergunta ao Dr. Adeildo Nunes. No Brasil, a imprensa questiona, a sociedade questiona o transporte de preso diariamente para interrogatório em julgamento. Sabemos inclusive que nós temos o caso do Fernandinho Beira-Mar, que, de vez em quando, a Polícia Federal tem se pegar um avião particular, colocar um grupo de agentes, deslocá-lo do Paraná para outros Estados, a fim de acompanhar, às vezes, nem júri dele, mas júri de testemunha contra ele, o que é o mais absurdo. Foi o caso da última vez que ele esteve... Ele não foi nem no julgamento dele; ele foi acompanhar, ele quis acompanhar um depoimento de uma testemunha de acusação contra ele. É verdade que o Código Penal diz que o depoimento e as audiências do acusado preso devem ser feitos





prioritariamente no presídio, no estabelecimento. Muitos juizes, alegando falta de condições desse sistema, assumem a prerrogativa de convidar esses presos a prestar depoimento no tribunal.

Videoconferência. Hoje, nós temos faculdades à distância por meio de videoconferência, nós temos reuniões empresariais, empresas localizadas em diversas regiões do mundo através de teleconferência, cirurgia através da videoconferência, ou seja, o mundo está avançando, a tecnologia está avançando. Por que não termos a possibilidade de audiência do apenado por meio de videoconferência, ou que ele possa acompanhar a audiência de uma testemunha contra ele também por meio da videoconferência, sabendo-se que esse procedimento, além de trazer uma economia para o Estado, traz segurança para a população, porque o deslocamento de presos é motivo de fuga constante. E ainda temos o efetivo de polícias, que poderia estar em outra função e que tem de ser deslocado para tomar conta de presos. Por que não defender esse modelo, apesar de algumas pessoas fazerem questionamento a respeito da constitucionalidade dessa matéria?

**O SR. ADEILDO NUNES** - Muito bem, Presidente, eu defendi aqui abertamente o fim da necessidade de se modificar o Código de Processo Penal porque não vejo, como juiz e como estudioso da matéria, nenhuma necessidade desse interrogatório. Eu já vi processo em que o réu é interrogado cinco vezes pelo mesmo fato. Posso até dizer: ele é interrogado pela polícia, na fase do inquérito policial; depois, se for crime contra a vida, ele é interrogado em juízo; vai ser interrogado no plenário do júri; acontece muitas vezes de o tribunal anular e mandar o réu a novo julgamento, portanto, ele é interrogado pela quarta vez. E já vi casos em que, em nível de revisão criminal, o réu volta a ser interrogado. Portanto, isso é um absurdo. Há necessidade de que o réu seja julgado, seja interrogado cinco vezes pelo mesmo fato? Eu radicalmente defendo o fim do interrogatório no processo brasileiro. Não vejo nenhuma necessidade. O modelo lá de fora é o réu ser citado para se defender, obedecido o princípio da ampla defesa. Na verdade, o interrogatório é uma peça de defesa. O réu não está obrigado a dizer a verdade ou, se mentir ao juiz, não vai ter nenhum tipo de situação que possa dificultar a defesa ou que for singelamente de prova para o juiz ao julgar a causa.



Portanto, eu desprezaria, primeiro, a necessidade desse interrogatório, pugnando por uma reforma no processo penal brasileiro, até deixando facultativo ao juiz, deixando facultativo para, num caso ou noutro, ele realizar esse interrogatório. Mas a obrigatoriedade do modelo que está eu vejo como retrógrado e desnecessário.

Por outro lado — aí a situação piora mais ainda —, a necessidade como o nosso ordenamento jurídico estabelece de o réu comparecer, mesmo preso, a uma audiência de instrução. É um absurdo isso, é perda de tempo, custo com escolta policial. Quer dizer, não há necessidade nenhuma. Até porque, em geral, o réu está lá e vai constranger a pessoa da vítima, a pessoa da testemunha. Portanto, comumente, o próprio promotor de justiça ou o advogado de defesa pede que o réu se retire da sala porque pode causar algum tipo de constrangimento à pessoa da testemunha ou da vítima. É outra situação. Não há necessidade nenhuma da presença do réu também na fase de instrução processual.

Com relação a videoconferência, Sr. Presidente, deixe eu dizer: Deputado, eu trouxe aqui a posição do Supremo Tribunal Federal para demonstrar a inconstitucionalidade da videoconferência. Mas quero dizer a V.Exa. e a todos os Parlamentares que em Pernambuco nós fomos pioneiros, ainda hoje fazemos a videoconferência, que é uma entrevista do juiz de execução e o preso. Nós continuamos fazendo todas as sextas-feiras e a realizamos muito bem. Sou favorável à videoconferência nesse aspecto. Eu não necessito de um ato, não é um ato processual. É uma entrevista entre o juiz de execução e o preso. Mas isso é muito importante. Portanto, nós já desenvolvemos isso em Pernambuco há 5 anos. Essa experiência é extraordinária, é rápida, uma situação rápida.

Portanto, quero dizer a V.Exa. que pessoalmente sou favorável a videoconferência em alguns casos. Agora, trouxe aqui a decisão do Supremo Tribunal Federal, que entendeu pela inconstitucionalidade da videoconferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - O.k. Quero convidar o nobre Deputado Luiz Carlos Busato para que possa assumir esta Presidência por alguns minutos.

Concedo a palavra ao Deputado Domingos Dutra.



**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, Deputado Neucimar Fraga, Sras. e Srs. Deputados, Dr. Adeildo Nunes, Dr. Roberto Porto, Dr. Francisco Galindo, Dra. Herilda de Sousa, senhoras e senhores que estão presentes nesta audiência —, registro a presença do Prefeito de Carolina, Sr. João Alberto, o Vereador Souza, também de Carolina, do Estado do Maranhão.

Como a audiência tem-se dado em forma de palestra e não em forma de um interrogatório, acabamos tendo que fazer perguntas longas e obtemos respostas também longas. Vou tentar fazer aqui algumas perguntas, depois abro mão de continuar fazendo essas perguntas para permitir que o Plenário também o faça. Vou tentar fazer perguntas e pedir aos expositores que, se puderem, respondam de forma bem objetiva, para ganharmos o maior tempo e obtermos o maior número de respostas. Vou tentar fazer perguntas bem gerais, mas, depois, na segunda rodada, vou fazer perguntas específicas.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Pois não.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Não pertencço à Comissão, sou Deputado pelo Estado de Rondônia, um dos Estados que têm o maior problema em relação ao sistema prisional.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Nobre Deputado Ernandes Amorim, V.Exa. quer se inscrever aqui?

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Eu estou inscrito. Mas é porque tem sessão lá no... Quantos Parlamentares estão inscritos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Pois é, mas nós temos uma ordem.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Quantos Parlamentares há?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Há 8 Parlamentares.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - De antemão quero dar entrada de um requerimento à Comissão solicitando um audiência...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Tudo bem. Nós acolhemos.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - ... no Estado de Rondônia. Vou ao plenário e volto ainda para falar.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - O.k. Obrigado.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Vou dar entrada agora nessa solicitação na presença de V.Exas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Prossiga, nobre Deputado Domingos Dutra.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Obrigado, Sr. Presidente.

Quero perguntar a todos os membros da Mesa, mas destacadamente aos Drs. Adeildo Nunes e Roberto Porto se podem citar os 5 principais problemas que afligem o sistema carcerário. E, se puderem, apontar para a Comissão 5 principais soluções, para que esta Comissão possa, ao final do seu relatório, apontar para o Brasil. Então, os 5 principais problemas — os mais graves —, e as 5 principais soluções que podem estar relacionadas aos problemas. V.Sas. podem responder da melhor forma. Eu vou fazer assim, porque é melhor, inclusive, para fazer o relatório.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Sr. Deputado...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Cinco principais problemas que afligem o sistema carcerário e 5 principais soluções que podem minorar a situação atual.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Para quem a pergunta, Deputado Domingos Dutra?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Para todos, mas destacadamente para os 2: o juiz e o promotor.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Quem se habilita? *(Pausa.)* Pois não.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Posso tentar responder de forma sucinta.

O primeiro deles, no meu entender, o mais grave, sem dúvida nenhuma, é o problema da superpopulação carcerária, que não será solucionado sem a construção de, pelo menos, 130 estabelecimentos prisionais. No meu entender esse é o pior dos problemas.

O segundo maior problema diz respeito à questão do agente penitenciário brasileiro. E nada adiantará nós termos uma técnica penitenciária eficaz, se nós não resolvermos, se nós não investirmos na carreira do agente penitenciário, não só em



questões salariais, mas, principalmente, no treinamento e no preparo desse funcionário.

A questão do custo da manutenção do preso. Como eu já tive oportunidade de dizer, é o preso mais caro da América Latina. E a solução desse problema passa pela análise, por exemplo, da privatização dos presídios, passa pela análise da redução de custo dos alimentos. É uma questão complexa, não poderia responder aqui, encontrar solução em poucos minutos.

Nós temos também o problema das facções criminosas, que dominaram quase que todo o sistema prisional. A questão do Regime Disciplinar Diferenciado, que trata das facções criminosas. No meu entender, o limite de um ano — e aqui eu vou tocar, eu sei, numa questão polêmica — que a lei impõe ao isolamento de líderes de facção criminosa é um limite pequeno. É preciso que se crie, dentro do mecanismo de funcionamento do preso, que é um mecanismo diferenciado do nosso... O preso, ele pensa dentro de uma mecânica de interesse diversa da nossa, em cima de 2 premissas: o que interessa ou não interessa a ele. É preciso que se crie, através do Regime Disciplinar Diferenciado, uma distinção, a idéia da desvantagem. Isso só se aplica com um regime rigoroso e outro, obviamente, em contraponto, mais suave. Uma ano, no meu entender, é pouco para se isolar líderes de facção criminosa, como, por exemplo, Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola.

A arquitetura do sistema prisional é outro problema que foi levantado. É preciso que se crie, por meio da Resolução nº 3, uma arquitetura prisional própria; que se estabeleça um padrão de construção de presídios no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Então, seria: primeiro, superpopulação — hoje, um déficit de 130 presídios; segundo, a formação do agente penitenciário — salário, etc.; terceiro, o custo da manutenção do preso nos presídios; quarto problema, as facções criminosas; e quinto, a arquitetura prisional.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, eu pedi 5, mas se os expositores tiverem mais alguma extremamente grave, bem concreta, estão livres também para apontar para a Comissão — tanto os problemas como as possíveis respostas.



**O SR. ROBERTO PORTO** - Poderia citar, rapidamente, a V.Exa. mais um, que é fundamental, que diz respeito ao trabalho do preso. É preciso que se crie demandas, um estudo da demanda de mercado de trabalho, o trabalho do preso hoje. Recentemente, eu tive a oportunidade de acompanhar em Tremembé, no interior de São Paulo, presos costurando sapatilhas de balé. Obviamente, eu não quero aqui fazer pouco, é um trabalho, e é um trabalho importante dentro do processo de ressocialização. Mas obviamente ele não vai aproveitar em nada esse trabalho no dia em que deixar o sistema prisional.

Então, é preciso que se criem novos incentivos, que as empresas possam investir maciçamente no trabalho do preso e que se faça, antes de mais nada, um estudo sobre a demanda de mercado de trabalho, para que o preso possa ser aproveitado no dia em que ganhar liberdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - E a questão, Dr. Roberto Porto, da separação do tipo de crime, do criminoso dentro do presídio? O senhor não acha relevante essa questão? Às vezes, um camarada que comete um delito leve está encarcerado junto com um criminoso que cometeu um crime bárbaro, uma coisa desse tipo.

**O SR. ROBERTO PORTO** - V.Exa. tocou em outro. São tantos os problemas, que, na verdade, nós acabamos aqui até perdidos. O problema da classificação dos presos, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Classificação.

**O SR. ROBERTO PORTO** - ... que não existe hoje no Brasil. Os presos são misturados. Uma mistura absolutamente inapropriada é outro grave problema que facilmente poderia ser resolvido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Facilmente.

**O SR. ALDEILDO NUNES** - Bem, eu apontaria também — acho que teríamos que passar uns 8 dias falando dos problemas — alguns deles. Evidentemente que vou trazer.

Primeiro, eu considero a corrupção talvez o mais doloroso, não só para o próprio preso, como para a própria sociedade — principalmente para a sociedade, nós, que pagamos impostos. A prisão brasileira, na verdade, é e será, se não houver uma providência sobre isso, um grande supermercado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Quando o senhor fala em corrupção, o senhor fala exatamente em que sentido?

**O SR. ADEILDO NUNES** - É a corrupção dentro do sistema penitenciário, dentro da prisão, principalmente dentro da prisão. É o preso que entra com o celular, entra com a droga, sai com a droga. Em Pernambuco não há mais isso de o preso entrar com a droga, ele sai na verdade com a droga, porque já está havendo refinamento de craque e de cocaína dentro do Presídio Aníbal Bruno — todo mundo sabe disso lá.

Pois bem, então, a corrupção é a causa número um desse sistema que nós temos aí. A prisão é um grande supermercado. Para ter banho quente tem que pagar; para ter prostituição tem que pagar. Tudo é dinheiro! Vale o que tem dinheiro. É assim o sistema na sua grande maioria — não estou generalizando, mas é preciso observar isso.

Então, eu diria que o mal da corrupção no Brasil não é só do lado de fora; dentro da prisão é muito mais visível, até porque, na verdade, é muito mais fácil de corromper agentes do Estado principalmente.

Depois, eu estou com o colega: superlotação — é verdade. No Estado de São Paulo, ingressam 1.500 presos por mês; saem, em média, 700. Portanto eu tenho 800, no mínimo, novos presos todos os meses. Haveria necessidade de se construir um presídio todo mês, o que é absolutamente impossível. A superlotação é uma realidade cruel.

A falta de capacitação dos agentes do Estado é uma verdade — e eu não diria só do agente penitenciário, mas do diretor também. A forma como esse diretor é recrutado é, aliás, inteiramente política. Não há nenhum critério objetivo, e eu diria mais, subjetivo, na escolha desse diretor. Eu estou com a colega aqui, quando levantou a questão da necessidade de uma direção colegiada, uma administração colegiada. Achei extraordinária essa idéia. Aliás, já tinha pensado nisso em relação ao Aníbal Bruno, de Recife, com 4 mil presos. É impossível um diretor administrar um sistema penitenciário com 4 mil presos. Tem que haver obediência ao princípio constitucional da dignidade e respeito ao preso. Isso depende muito de educação. E essa educação está também interligada com a questão da capacitação do agente penitenciário, porque é uma pessoa que quotidianamente está lidando com o preso.



Ele precisa ser preparado e entender que ele é responsável nº 1 naquele momento pela reintegração social.

Essa visão ainda no Brasil, principalmente na magistratura, ainda em grande escala, de que a prisão é o único problema para resolver a questão da criminalidade no Brasil, está absolutamente superada. Eu diria que a prisão é a última das hipóteses em que deve haver uma intervenção do Estado. A prisão preventiva, por exemplo, só em caso excepcionais. Essa é a regra geral. Essa prisão tem de ser substituída pelas penas alternativas. Já disse aqui, os custos financeiros não existem, profissionalizam. Se alguém comete um crime e eventualmente não tem uma profissão, pode ter certeza de que ele vai sair no final do cumprimento da pena alternativa profissionalizado.

Depois, punição a todos, que nós tanto queremos uma punição a todos indistintamente — a pena alternativa também concede isso.

Eu diria, por último, que a idéia central do meu depoimento hoje aqui foi justamente a necessidade de prevenir, reprimir bem o crime e realizar essa reintegração social. Eu acho que nós temos que evitar que o crime aconteça, quanto mais puder, com a autorização da prevenção, evitando, portanto, que haja a necessidade de, após o crime, correr atrás. Essa repressão que está aí é muito mal feita em todos os sentidos. A lei é ruim, o Poder Judiciário não tem a estrutura necessária para fazer isso, as polícias judiciárias estão quase que completamente desaparelhadas — isso acontece também com o Ministério Público.

Portanto, eu consideraria a prevenção, a repressão e a reintegração social também como forma de melhorar o quadro carcerário nacional.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Dr. Adeildo, só para a relatoria ficar bem assentada. Eu entendi que o senhor está falando que a opção do Judiciário de simplesmente aplicar pena de prisão como alternativa para a criminalidade é um problema.

**O SR. ADEILDO NUNES** - É um problema, Deputado. É um problema porque é preciso uma conscientização muito maior. Se bem que eu diria a V.Exa. que a lei brasileira que possibilita ao juiz realizar essa substituição da pena de prisão por uma restritiva de direito ou duas, é extremamente inibitória. O juiz tem de fazer lá uma mecanismo extraordinário para conseguir essa substituição da pena. Eu diria que





temos a dificuldade. É preciso modificar a parte geral do Código Penal, art. 44 exatamente. Por exemplo, em vez de, como é hoje, a pena for fixada até 4 anos o juiz puder realizar essa substituição, eu acho que 6 anos seria o ideal. Depois, a questão da reincidência também é outro empecilho. O juiz não pode realizar essa substituição de uma pena de prisão para uma restritiva de direito se o réu foi reincidente. E, por fim, a questão da violência e da grave ameaça.

Considero que há necessidade de uma maior conscientização não diria só do Judiciário, porque o Judiciário ouve as ruas também e é necessário um trabalho de conscientização tanto para o Juiz quanto para a sociedade de que a prisão deve ser utilizada só em último caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Dr. Francisco.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Nós devemos focar, focalizar a questão para a ressocialização. Não há nada que impeça convênio entre o sistema prisional e as universidades. Nós precisamos de psiquiatras com especialização em criminologia, nós precisamos de assistentes sociais, nós precisamos de psicólogos. Esses convênios das universidades com o sistema prisional podem trazer frutos importantes nas dissertações que os alunos deverão fazer, nas teses que deverão utilizar nos estudos.

É uma questão em que se trata a consciência. Um promotor de justiça tem a formação de Direito; o advogado, formação de Direito. Mas a formação científica sobre a personalidade do indivíduo se adquire com o conhecimentos profundos, a exemplo do que ocorre em outros países. Nós temos de trabalhar essa questão no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Foi o exemplo que deu do presídio de Nova Deli o Dr. Roberto Porto.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - É estudo, é ciência. Nós não vamos conseguir nada se não nos debruçarmos sobre o nosso problema e nos aliarmos ao conhecimento técnico e científico do nosso País para encontrar soluções.

Eu sou um advogado e aqui creio que todos nós temos formação de Direito. Como é que nós podemos falar da personalidade de um presidiário e dizer qual seria o melhor caminho, uma análise, uma terapia? Que tipo de laborterapia nós deveríamos oferecer para que essa pessoa seja reintroduzida na sociedade?



O sermão da Bíblia que diz que vale a pena lançar mão daquelas noventa ovelhas que estão em segurança para correr atrás de uma ovelha desgarrada não tem um fundamento apenas teológico, tem um fundamento sociológico. Devemos buscar segurança para todos. Uma ovelha que se desgarrar gera insegurança para as noventa que estão do outro lado.

A inspeção sanitária nos presídios é obrigação do Estado. Nós temos fiscalização sanitária nos restaurantes. Vamos olhar as caixas d'água nos presídios, vamos ver as ratazanas que os advogados dizem que existem nos presídios. Vamos cuidar do meio ambiente nos presídios. Ora, por que o Ministério Público do Meio Ambiente não propõe essas ações em todos os presídios do País? Não se vê essas ações. Tem que o cidadão comum ingressar com essas ações. Por isso eu sou favorável a uma comissão tripartite, em que o cidadão representante do preso, o representante do cidadão, que pode ser o Ministério Público, e o Judiciário façam parte e busquem junto soluções. Nós temos que ouvir o preso, que é, na verdade, quem sofre as conseqüências.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Temos de ser mais ligeiros, doutor.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Sim, Sr. Presidente.

Conscientização popular para ressocialização, cursos anuais para os agentes penitenciários, para que eles nunca esqueçam a sagrada obrigação de tratar com dignidade humana os presidiários.

Nós estamos com mais de cinco inquéritos policiais instaurados porque em Presidente Venceslau a polícia ingressou, dia 13 ou 14 de agosto, e espancou diversos presos. Isso não pode, mas está acontecendo.

Execução da pena por eficácia, e os presídios de acordo do grau de periculosidade dos sentenciado. Os novos, esses que estão ingressando no mundo do crime, que foram condenados pela primeira vez, enfim, que cumpram em estabelecimentos adequados. Embora seja uma utopia, é uma questão para ser pensada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Vou passar a palavra ao Deputado Marcelo Itagiba.



**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, tenho ainda mais algumas perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - A senhora, pois não, tenha a bondade. Não é discriminação, é que a senhora tem que pedir para falar.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - Este momento agora é o momento mais importante, é quando nós podemos resumir aquilo que nós propusemos aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Isso.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - O Deputado Domingos Dutra nos pediu que apresentássemos 5 problemas e 5 soluções.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - A senhora pode falar ao microfone, por favor?

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - Então, vou dizer qual é o problema principal, que todos aqui estamos com ele, que é a superlotação nos presídios. Qual é a solução? Criar novos presídios. E eu tenho uma proposta: as prisões agrícolas, os presídios agrícolas, que foram muito eficazes em Minas Gerais — todo mundo o sabe.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Só para uma questão de ordem, doutora.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Bom-dia, Sr. Presidente. É só o seguinte: eu queria dar uma sugestão dentro da ritualística...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Isso.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - ...dos nossos trabalhos. Se cada Parlamentar for ouvir resposta dos 5 palestrantes,...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Sim, vai ficar muito extenso.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - ... nós não vamos conseguir ouvir todos. Nós temos sessão no plenário da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Eu pediria assim: em primeiro lugar,...

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Só para concluir, Sr. Presidente. Temos o plenário, temos outras reuniões de Comissões.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - V.Exa. tem toda razão.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Eu acho que deveríamos fazer o seguinte: todos os que vão fazer suas manifestações, façam-nas, e, no final, a Mesa conclui em cima do que todos levantaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Está bom. Então vamos ouvir a...

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Respeitemos a doutora que está falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Vamos ouvir a doutora agora para que ela conclua.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Depois disso, que cada Parlamentar faça as suas colocações, passe adiante.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - O.k.

Outra coisa, nós não podemos aqui fazer uma pergunta que seja um tratado, porque senão daqui a pouco vamos ficar... Tem de ser uma coisa mais ou menos...

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Não, todos têm 5 minutos, Sr. Presidente. Regimentalmente, temos 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Mais objetivo. A senhora conclua, por favor.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - A falta de pessoal e de preparo de pessoal penitenciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Objetivamente, a primeira foi o quê?

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - A primeira é a superlotação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Superlotação.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - Criação dos novos presídios e formas novas de presídios, inclusive o presídio agrícola.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Novos presídios.

**A SRA. HERILDA BALDUINO DE SOUSA** - Depois, a falta de pessoal e de preparo desse pessoal. Criar um corpo de servidores à altura de responder as questões penitenciárias.



Depois, o grande problema, o problema da corrupção. A solução para a corrupção será exatamente a questão de novas leis, de novos regulamentos para o pessoal que vai agir dentro das prisões.

A questão mais importante, mais importantíssima, que nós temos de defeito, que é a violação dos direitos humanos dos presos. Como vamos resolver isso? A minha sugestão: assistência à saúde, assistência à educação, eliminação da tortura.

A questão do trabalho dos presos, que é uma coisa que tem de ser muito bem estudada, para que na realidade eles não fiquem lá ocupando umas horas, mas esse “trabalho” que eles fazem — trabalho entre aspas —, não vai ser eficaz para que ele possa, quando sair do presídio, ter condição de manter a sua vida.

Depois, acho importantíssima a criação das penas alternativas. Em vez de ficar colocando gente dentro da falida prisão, a criação de novas formas de penas alternativas.

E, por último, uma proposta política que acho de grande importância: criação de Secretarias de Estado das Questões Penitenciárias, porque está na Secretaria de Justiça, está na Secretaria de Segurança, que não são especializadas em tratar dessas questões. Já que se criam muitas Secretarias, essa Secretaria de Estado das Questões Penitenciárias é importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - O.k. O Relator tem mais 2 perguntas, mas as respostas só vão ser dadas depois, então, com a de todos os Parlamentares.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, eu adianto o que vou sugerir aqui para o Presidente.

Primeiro, modificar o horário do início das audiências. Nós marcamos às 10h, começamos às 11h, o que prejudica interrogar os convidados. Segundo, vamos diminuir a quantidade de convidados, para podermos exaurir. Por exemplo, na relatoria há um monte de perguntas a fazer. Na primeira audiência, eu abri mão de começar interrogando. No final, ficamos aqui quase só e não exaurimos, marcamos outra audiência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Aí fica prejudicada a qualidade, Deputado.



. **O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Portanto, talvez, tenhamos de modificar, para aproveitar melhor.

O que eu queria perguntar é o seguinte: qual é a participação dos juízes, do Ministério Público e dos advogados nessa situação do sistema carcerário? Gostaria que principalmente o Dr. Adeildo, o Promotor — e está aqui o advogado — estabelecessem qual é, porque vamos ter também de incluir mudanças para o Poder Judiciário, o Ministério Público e para a OAB.

Queria saber qual a opinião sobre o regime disciplinar diferenciado. Eu li alguns escritos do Dr. Adeildo em que é contra esse regime e já vi o Promotor falando que ele é bom e tem que endurecer.

Terceiro, qual é a opinião sobre a municipalização da pena dentro do processo de diminuir a superlotação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Para quem é essa pergunta?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Para o Dr. Adeildo e para o promotor.

Eu também queria perguntar qual é a saída para a deficiência da assessoria jurídica, já que o Dr. Adeildo falou que esse é um dos problemas existentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Muito bem.

Deputado Marcelo Itagiba.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiramente, gostaria de parabenizar os nossos convidados pelas informações que nos trouxeram.

Gostaria de dizer também que entendo ficar prejudicada esse tipo de audiência pública que se faz numa Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez que não podemos obter esclarecimentos necessários em função do número de convidados, das perguntas e das respostas que precisamos ter para podermos avançar na busca de soluções para o problema carcerário.

O regime penitenciário tem uma dinâmica própria, cultura própria. Infelizmente, hoje, no País, nos assistimos ao total descumprimento da Lei de Execuções Penais. Hegel tem um trabalho chamado *A Dialética do Senhor e do*



*Escravo*, em que, na verdade, diz que “*quem comanda não é o senhor, quem comanda é o escravo*”. Eu acho que esse é o retrato do sistema penitenciário.

Onde quer que se vá neste País, não há, por parte de quem tem de tomar conta do preso, o devido cuidado em tomar conta do preso, não só para que ele permaneça preso e não só para que ele não fuja, como, também, para dar a esse preso garantias e direitos necessários à sua ressocialização. Não é por estar preso que ele deixa de ser menos humano. É obrigação do Estado fazer cumprir aquilo que chamo das leis básicas de civilidade e de cidadania.

Observa-se a todo momento um total descumprimento de uma lei. Tem um inglês em Petrópolis que fabrica geléias e outras coisas, chamado Mr. Paul. Ele dizia: “*Eu moro no Brasil há mais de 30 anos; entendo de futebol, entendo de carnaval, entendo de tudo no Brasil. Duas coisas no Brasil eu não consigo entender: o que é ponto facultativo e essa tal de lei que não vai pegar.*”

O que nós temos é uma lei de execuções penais que assegura direitos e obrigações aos presos e atribui às autoridades públicas o dever de vigiar e punir. E o que nós vemos é um total desrespeito à lei de execuções penais. A quem cabe fiscalizar a falta de execução dessas leis? Não caberia ao Ministério Público? Não caberia ao próprio Poder Judiciário fazer cumprir essa lei dentro do sistema? E o que nós vemos, através dos tempos, é que não importa onde e em que Estado da Federação nós estejamos, o total descumprimento da Lei de Execuções Penais pelos próprios promotores e pelos próprios juízes, para não falarmos da ponta mais fraca do sistema, que são os agentes penitenciários.

Hoje, discute-se nesta Casa a criação de uma polícia penitenciária. Por que política penitenciária? Poderia ter qualquer nome. Mas é pelo exercício do poder de polícia que o Estado confere àqueles que são agentes públicos, que têm de zelar pela integridade física do preso. Temos anomalias no sistema, por exemplo, no meu Estado do Rio Janeiro, onde existem agentes penitenciários e policiais militares fazendo a guarda de presos — um hibridismo que não é bom para o sistema.

Então, objetivamente, as perguntas seriam no seguinte sentido: não deveríamos, em primeiro lugar, fazer cumprir a Lei de Execuções Penais? A quem cabe fazer cumprir a Lei de Execuções Penais? Em segundo lugar, existe, na visão dos senhores, uma política do Governo Federal que efetivamente ataque esse



problema, ou seja, se os senhores têm conhecimento de uma política penitenciária para este País? Em terceiro lugar, os recursos hoje disponibilizados pelo Governo Federal são suficientes para o sistema? Em quarto lugar, o que os senhores acham da criação de um carreira específica que seja denominada polícia penitenciária ou não, em que esses indivíduos estarão preparados para lidar com essa realidade e buscar o processo de ressocialização? Por último, não há necessidade de se ter cursos não só de alfabetização dentro do sistema — a maioria que lá se encontra é do que chamamos de preto, pobre e favelado, muitas vezes, iletrado, ou no mais das vezes, iletrado? Não deveríamos ter também no sistema cursos profissionalizantes que permitissem ao indivíduo, saírem com uma formação profissional ou até mesmo universitária, já que existe hoje até mesmo a formação à distância.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - O.k.

Deputado Talmir Rodrigues, 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO DR. TALMIR** - Obrigado.

Primeiramente, parabênizo a Mesa.

Gostaria de perguntar ao Dr. Francisco Galindo se conhece o Regimento Interno do RDD de Presidente Bernardes, se o preso pode ou não falar e qual o posicionamento da OAB nesse sentido.

Também, tente nos explicar por que lá existe a maior concentração de presídios do mundo.

O senhor citou, diversas vezes, aqui, a questão da vigilância sanitária. Através da OAB houve alguma ação nesse sentido?

Eu gostaria de perguntar ao Dr. Porto se existe uma vistoria mensal pelo Ministério Público, se tem ou não relatórios por parte de juízes, promotores e advogados, e se os presos também são ouvidos ou não.

Em relação à questão de uma política penitenciária ligada à questão política, propriamente dita, entre Estados, em relação à construção de presídios, se existe algum acordo entre o Governo Federal e o Estadual. Como é que o senhor vê isso?

Ao Dr. Adeildo, gostaria de perguntar se é contra ou a favor da pena de morte. E uma outra pergunta: caso haja queixa de abuso em algum presídio, qual é o posicionamento dos juízes.





À Dra. Herilda, eu perguntaria, em relação à colocação feita por outros expositores, inclusive pelo Dr. Francisco Galindo, o que a senhora pensa de campo de estágio em presídios feitos por universitários, por exemplo, de Direito, Psicologia, Assistência Social, nos presídios. Seriam essas perguntas, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Muito bem. Deputada Cida Diogo, por favor.

**A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO** - Muito bem, eu queria direcionar minhas perguntas ao Dr. Roberto Porto e ao Dr. Adeildo Nunes, no sentido do seguinte. A superlotação, talvez, aí, é unânime em todas as falas e em todas as avaliações que são feitas. No meu entendimento, só construção de presídio não vai resolver. Acho que o Dr. Adeildo colocou muito bem a questão da prevenção dentro da lógica de que nós temos buscar uma alternativa para a superlotação.

Eu não vi a Mesa tocar e se aprofundar em relação à questão das penas e medidas alternativas. Como é que a gente pode avançar no sistema para buscar incentivar que as penas e medidas alternativas seja um norte, vamos dizer assim, uma diretriz a ser perseguida pelo sistema, para a gente buscar de fato reduzir essa superlotação. E aí, nessa lógica, eu gostaria de também saber a opinião dos 2 em relação a se a CPI apontasse, no final dos seus trabalhos, alguma ação concreta, visando, por exemplo, o sistema penitenciário feminino, que é uma população menor, onde daria para ser desenvolvido um trabalho mais objetivo, onde pudéssemos envolver desde o Judiciário ao Ministério Público, montando um sistema de fato que funcionasse para dar respostas a uma população que é melhor de ser trabalhada para servir como que um plano piloto, um projeto piloto de trabalho, para se auferir os resultados desse trabalho direcionado para esse sistema específico feminino e, partir daí, poder se desenvolver com esses resultados e, inclusive, convencer os atores envolvidos de que é a forma mais correta de se trabalhar. E, a partir daí, a gente começar a tirar as nossas mulheres dos presídios, buscar medidas alternativas, pena alternativa, buscar formas de garantir que os presídios femininos fiquem apenas para aqueles casos que realmente não têm como deixar de estar dentro dos portões de uma prisão.

Então, se vocês avaliam que isso poderia contribuir, como a CPI dar uma contribuição, para que a gente pudesse fazer com que esse debate pudesse ser



absorvido por todos os atores envolvidos e todos os setores, para que a gente pudesse trabalhar, de fato, um caminho, e que a gente não saia só, aqui, com um monte de recomendação, um monte de propostas de alterar legislação, de fazer isso, fazer aquilo, e a gente, depois, do trabalho da CPI, passar 5 ou 10 anos e ver que nada avançou. Se vocês avaliam que se, de repente, isso poderia ser um trabalho que eu vou ficar batendo na tecla, aqui, nesta Comissão, que os nossos presídios femininos, as nossas mulheres têm que ter uma atenção diferenciada. E, talvez, se a gente avança para uma proposta como essa, isso possa até servir...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) – Parâmetro para outro.

**A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO** - ... Para mostrar que pode mexer com o sistema como um todo, se der um resultado efetivo, que é uma população menor e mais fácil de ser trabalhada no País inteiro. O que vocês dois avaliam sobre isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Parabéns, Deputada. Agora, sim, Deputado Carlos Sampaio.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente, ilustres palestrantes, colegas Deputados e Deputadas, as primeiras perguntas dirijo ao Dr. Tadeu. Inicialmente, eu perguntaria a V.Exa. quais os avanços, a seu ver, mais importantes, obtidos pelo Instituto Brasileiro de Execuções Penais, presidido por S.Sa. e de que forma essa CPI poderia auxiliá-lo nesse importante trabalho que desenvolve.

Uma segunda pergunta é no sentido de que S.Sa. — uma medida corajosa, eu diria —, em visita que fez à Penitenciária Barreto Campelo, se não me engano, em 2006, não me lembro, apropriadamente, obviamente, a data, mas S.Sa. determinou que houvesse uma decisão por parte do Estado com relação àquele estado calamitoso em que se encontrava aquela unidade prisional e deu esse prazo de 30 dias para que fossem tomadas medidas, sob pena de os presos serem, inclusive, talvez, colocados em liberdade. Enfim, eu não sei o desdobramento disso e é uma coisa que, confesso, tenho interesse em saber.

Com relação ao monitoramento eletrônico, se V.Sa. já tem alguma idéia se seriam pulseiras, como seriam, de que forma, ou conhece algum modelo que deu certo e que poderia nos apresentar aqui como uma sugestão, ouvido o preso, como bem colocou V.Sa., que não causasse nenhum constrangimento. Ao contrário, fosse



uma forma de diminuirmos a população carcerária, mas tendo um monitoramento desse preso.

Com relação às ponderações feitas por V.Sa., com relação ao PRONASCI, concordo plenamente; quer dizer, Deus queira que 50% seja levado adiante, acho que importantes avanços conceituais foram obtidos, e tomara que consigamos colocá-los em prática.

Sei que V.Sa. é contrário à diminuição da maioria penal. Inclusive, cita exemplos do Japão e de outros países que aumentaram a idade prisional, tendo em vista que o sistema educacional e o aprimoramento da educação e do preparo, enquanto cidadão, fez com que se aumentasse, ao invés de se diminuir, a maioria penal. Mas eu indago a V.Sa., com relação aos adolescentes, se conceberia uma pena maior — veja, pena não no sentido de reprimenda, mas uma medida socioeducativa — que fosse além dos 3 anos, tendo em vista que o crime praticado estaria a exigir um tratamento mais adequado por parte do Estado e não uma segregação maior com relação àquele adolescente. Se V.Sa. teria alguma sugestão concreta com relação a esse problema, colocado muito bem por V.Sa. Eu, como colega da família forense, sou Promotor há 21 anos, também vivencio que há falta de assistência jurídica. Qual seria a alternativa para isso? Depois, V.Sa. faz uma afirmação de que, infelizmente, o DEPEN não detém dados oficiais — o DEPEN — são dados oficiosos. Culpa do Estado? culpa do DEPEN?

Senti muito boa vontade por parte do Dr. Maurício, que aqui esteve, que coordena o DEPEN no atual Governo, e tenho para mim que ele tem, realmente, procurado fazer isso, e houve até descaso por parte de alguns Estados em fornecer subsídios concretos. Indago a V.Sa. se o DEPEN vem cumprindo — essa pergunta é para ambos: para V.Sa. e para o Dr. Roberto Porto — essa sua função de fiscalizar, e com que periodicidade?

Por fim, V.Sa. fala da importância, e concordo, de um Sistema Integrado de Informação, mas V.Sa. usou, inclusive, esse termo: *“O INFOSEG não deu certo.”* Quer dizer, qual a alternativa, uma vez que o Relator colocou bem? Quer dizer, para cada problema, qual a alternativa que se tem? Qual a alternativa que se tem para o INFOSEG? De que forma a própria CPI... Coloquei ao Dr. Maurício, à época, que nós temos aqui um procedimento judicialiforme, nós temos aqui poderes de juízes



para requisição, para convocação, enfim, de que forma nós podemos contribuir com mecanismos como o instituto presidido por V.Sa.?

Com relação ao Dr. Porto, eu pergunto: como é que ele vê a questão do exame criminológico? Se ele é favorável ou contrário? Como é que ele vê essa questão também do monitoramento eletrônico?

E por último, essa questão do trabalho do preso, eu tenho ouvido várias posições distintas e muitas vezes até conflitantes: umas, favoráveis aqui, permitem que determinadas indústrias, em parceria com presídios, preparem o preso para o mercado de trabalho, e outras, contrárias a essa tese. Alguns até dizendo que instrumentos daquela indústria poderiam ser utilizados pelo preso até em sua defesa ou para ofender a integridade física de alguém.

E, portanto, indago ao Dr. Porto: mecanismos como o SESI, como o SESC, como o SENAC e como o CEFET, que são nacionais, não seriam mais eficazes, na medida de uma educação profissionalizante, para que ele tivesse um mercado de trabalho do que o trabalho propriamente dito ali? Quer dizer, acho que ele tem o que fazer, mas a educação profissionalizante não seria melhor aproveitada?

Duas últimas perguntas, Sr. Presidente: uma ao Dr. Francisco, com relação ao exame criminológico, como ele vê essa questão, e uma à Dra. Herilda, se ela tem um diagnóstico efetivo com relação à situação dos presídios femininos, algum estudo específico que poderia subsidiar esta Comissão.

Eram essas as minhas colocações.

Eu agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Muito obrigado, Deputado Carlos Sampaio.

Passo a palavra agora ao Deputado Ernandes Amorim, PTB.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, senhoras e senhores representantes da Mesa, colegas Deputados, na verdade, eu ouvi quando o nobre juiz ali falou desse Código de 1891. De lá para cá, as coisas andam e pouco foi falado realmente sobre os presos.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Sr. Presidente, questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Pois não.



**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Com todo respeito ao nobre colega Amorim, eu já participei de várias audiências como não membro e sempre é dada a prioridade aos membros. Só depois, quando todos os membros da Comissão fizerem seus pronunciamentos, é que se abre a palavra aos Deputados que não são membros da Comissão.

Então, acho que se isso for regimental, com todo respeito ao colega — já fizeram isso conosco em outros lugares —, ele também, com todo respeito, poderia aguardar os membros da Comissão se manifestarem e aí abrir a palavra para os Deputados que não são membros.

Acho que esse é...Se é regimentalmente, não sei como é que funciona isso.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Eu assinei a lista.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - ...se me permite, apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Pois não, Deputado Carlos Sampaio.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - ...no sentido de...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - No sentido de ajudar.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - ...no sentido de contribuir. Não só é regimental, como falam primeiro os titulares; depois, os suplentes e, por último, falam os não-membros.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Nada tenho contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Está bom, Deputado Amorim. Eu agradeço a sua compreensão.

Passo a palavra, então, ao Deputado Paulo Rubem Santiago.

**O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO** - Sr. Presidente, prezados convidados, Sras. e Srs. Deputados, eu vou ser bastante breve, Sr. Presidente, até por uma coincidência: nós estamos em mais uma sessão desta CPI e diversas demandas que foram apontadas aqui têm repercussão orçamentária e financeira na atuação, seja dos Policiais Militares, que estão nas ruas cumprindo a sua função constitucional, seja nas condições de trabalho da Polícia Judiciária, da Polícia Civil, a própria presença, como titular, do Ministério Público nas diversas comarcas, e até



a boa estrutura decorrente da nossa defesa, do bom cumprimento da Lei de Execução Penal para o sistema penitenciário.

Eu vou dar um exemplo aqui: no meu Estado, em Pernambuco, há alguns anos, os Policiais Militares que trabalhavam dentro dos presídios foram progressivamente substituídos por uma figura que não existe constitucionalmente: os Guardas Especiais Temporários. E os contratos dos Guardas Especiais Temporários têm sido prorrogados e eles chegam agora há 7 anos de exercício nas unidades do sistema prisional do Estado de Pernambuco sem qualquer expectativa. A única expectativa que foi agora oferecida a eles, de uma forma profundamente descuidada, para não dizer demagógica, foi a apresentação de uma proposta de emenda constitucional para efetivar todo esse pessoal no quadro da administração penitenciária. Ou seja, tenta-se corrigir uma injustiça provocando uma inconstitucionalidade.

Todas essas questões, a questão da estrutura do sistema penitenciário, os investimentos na ressocialização dos presos, as questões pertinentes à implantação de uma técnica penitenciária eficaz, como o próprio Poder Judiciário na sua situação, muitas vezes, descompassada dos demais órgãos, têm impacto orçamentário financeiro. Nós estamos discutindo essas questões e já se encontra aqui, no outro lado desse corredor, no Plenário 2, na Comissão Mista de Orçamento, o projeto de lei orçamentária para 2008. Em todos os Estados da Federação, as Assembléias já receberam os projetos de lei orçamentária para o exercício de 2008. E o que nós temos visto, por exemplo, é que, em alguns casos — detenho-me ao caso da Polícia Civil e do Ministério Público —, os Orçamentos aplicados são absolutamente incompatíveis com tudo aquilo que nós estamos defendendo aqui.

Há categorias integradas ao sistema da defesa social e da segurança que têm quadros de carreiras dimensionadas em lei de mais de 20 anos, e que, por não terem sido cumpridos os prazos para a efetivação dessas carreiras, para o provisionamento, mediante concurso, da ocupação desses cargos, há déficit de mais de 5 mil profissionais, dos policiais civis, escrivães, peritos, agentes, delegados, com graves impactos no funcionamento de toda a estrutura da defesa social, da segurança, sobretudo no papel que a Polícia Civil cumpre, no ordenamento de todo esse instrumental.



Eu queria, portanto, apenas chamar mais uma vez a atenção para essa questão.

Nós temos diversas restrições que se impõem ao Ministério Público, às polícias, ao Judiciário, a nós, que fazemos as leis, restrições constitucionais, restrições de ordem complementar na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas nós não temos restrições alguma quando se trata das despesas da ordem financeira. Isso está no § 2º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; isso está no art. 166, § 3º, Inciso II, alínea “b” da Constituição Federal, ou seja, impera, desde 88, sobretudo a partir de 1994, e sobretudo 99 e 2000, com o LRF, a supremacia do mercado. Eu estou cansado de participar de CPI ou de Comissões temáticas, nas quais aprofundamos, à luz dos especialistas, dos operadores da política pública, uma série de necessidades e a gente sempre está esbarrando nessas questões das restrições fiscais e orçamentárias. Nós estamos aqui discutindo o PRONASCI, que sinaliza a construção de não sei quantos presídios para a população de adolescentes e de adultos até 24 anos, mas nós não temos os 300 milhões necessários para implantar o sistema nacional de atendimento socioeducativo, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Eu sou autor de uma emenda, a PEC da CPMF, para retirar uma ninharia da receita da CPMF para implantar o SINASE, porque, se não, não adianta. Nós vamos ter dinheiro para construir presídio e não vamos ter dinheiro para fazer, dentro do presídio, o sistema de ressocialização ou implantar, à luz do ECA, o sistema de atendimento socioeducativo.

Então, vai chegar um momento em que nós vamos ter que promover uma ruptura com essa ordem macroeconômica ou nós vamos ter que conviver com a ruptura da ordem cotidiana, nas esquinas, nos presídios, nas delegacias, na escassez das condições de trabalho, por exemplo, no Ministério Público. Eu me dei ao trabalho, não sou promotor, de analisar da capa à última página da pesquisa financiada pelo Ministério da Justiça das condições de trabalho do Ministério Público no País. E eu me imagino, no Estado da Bahia, onde em apenas 30% dos municípios há promotoria titular. Não sei quantos outros municípios, não são sede de comarca, são temos de comarca, com todo o impacto que isso pode ter para a Justiça e para o bom funcionamento da administração penitenciária. Ou seja, das duas, uma: ou nós vamos ficar repetindo as CPIs, os congressos das categorias,



discutindo o que é preciso — eu até duvido que o que nós apontamos como resolução dessa CPI, como iniciativa legislativa, vá ter prioridade nesta Casa, porque aqui o que é prioritário é o calendário das medidas provisórias e aquilo que alguns Líderes entendem que é efetivo e prioritário para o País. O resto vai para a fila, para as gavetas, para os arquivos, sem qualquer expectativa de ser votado como projeto de lei oriundo de uma CPI.

Então, eu quero, para concluir, compartilhar um convite que eu recebi da Associação dos Magistrados de Pernambuco, que, agora, em novembro, faz o seu congresso. E um dos temas centrais do congresso é o orçamento do Poder Judiciário. Nós temos que abrir essa caixa-preta do orçamento da administração penitenciária. O Dr. Galindo falou aqui dos presídios. Vamos observar o que foram os convênios da SENASP para a construção de presídios e delegacias; está lá, no site da Controladoria-Geral da União. É construir o presídio e botar dentro quem construiu, da empreiteira ao administrador penitenciário que fez o edital de licitação, gente. Isso é gravíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Para concluir, Deputado.

**O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO** - Então, eu quero concluir mais uma vez batendo nessa tecla de que as demandas jurídicas, nós vamos construí-las através de propostas legislativas, mas o grosso, o principal, o graúdo, o estrutural da falência dessa estrutura é o impacto orçamentário, fiscal e financeiro. Ou nós somos capazes de promover uma ruptura, e para isso é preciso abrir o orçamento dos Estados, ou nós vamos ficar aqui fazendo ene CPIs, colhendo o depoimento dos especialistas, dos operadores; cada um de nós vai sair sabendo um pouco mais sobre algo mais específico, mas não vamos conseguir vencer a barreira maior, que é de como se divide o recurso público no País. Isso é fundamental para a sociedade. E é preciso que a gente agregue essa concepção para poder fazer com que a OAB, ouvidas as suas demandas, o Ministério Público, a execução penal e a participação do sistema prisional brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Muito obrigado. Deputado Jorginho Maluly.





**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Sr. Presidente, palestrantes, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, eu queria deixar bem claro que não é do meu feitio ser indelicado com nenhum colega. Apenas, quando eu fiz a questão de ordem, seria até para futuras orientações...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Regimental.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** -... mostrando isso até com a minha postura, com a concordância dos colegas, até abriria mão para que o Deputado Amorim falasse na minha frente, se ele assim o quiser, mostrando que apenas passei por isso em outros locais, mas pode parecer uma indelicadeza com o colega; e longe de mim ser indelicado com nenhum colega aqui na Casa. Então, se houver concordância dos colegas, eu deixo que ele fale na minha frente, e falarei posteriormente para mostrar a boa vontade, principalmente da minha parte...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Deputado William Woo concorda? Sem problema algum. Deputado Ernandes Amorim, então.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Eu fico muito agradecido, até porque nós participamos de outras comissões e o gesto do Deputado é importante. Será, em outra oportunidade, retribuída a ele ou a qualquer outro que comparecer a nossa...

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Só lhe interrompo um minuto. Isso serve para nós como uma lição, para que, já quando houver as inscrições nas próximas reuniões nossas, já avisemos, para evitar esse constrangimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Isso.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Correto. Não houve constrangimento. O importante é que fiz esse convite à Comissão, falei com o Presidente, que acatou a ida a Rondônia, um dos Estados que tem maior problema; um dos maiores problemas que temos nessa questão carcerária é a questão do Urso Branco, em Rondônia, onde houve trinta e tantas mortes. Constantemente mortes acontecem, e ficamos preocupados, porque tudo aqui é discutido superficialmente. Não se discute o problema do preso dentro da cela, dentro da cadeia, onde há de 30 a 40 presos num quadrado que não dá para dormir, não dá para deitar, não dá para fazer nada.



E eu pergunto quem comete o maior crime nisso, se é o Parlamentar, que não adequou a lei; se é o Ministério Público, que não está cobrando o cumprimento da lei; se é o juiz, que condena e bota o preso dentro daquela cela; ou se é o governador, que não constrói cela suficiente para punir o preso, porque o preso é um cidadão, é um homem, é um ser humano. Ele não pode chegar ali dentro e apodrecer, dali sair num caixão ou jogado num saco para ser enterrado.

Eu vejo muita preocupação aqui em buscar quem vai fiscalizar, quem vai punir, quem vai disciplinar, quem vai fazer aquilo; mas, na hora de reciclar, de melhorar as condições do preso, pouco se ouve. Isso é o que eu quero discutir lá no meu Estado.

Por isso, eu quero deixar o convite aos nobres colegas que pertencem a esta Comissão para visitarem o novo Estado de Rondônia, que, proporcionalmente comparado ao Rio de Janeiro e a São Paulo, tem um dos maiores números de criminalidade e de pessoas presas, por ser um Estado vizinho da fronteira, onde 80% dos presos são presos vinculados à questão da droga, à questão da terra, da falta de regularização e da falta de governo.

E, acima de tudo, quero dizer, como disse o juiz: a maioria das pessoas que presas se encontram hoje é da faixa de 16 a 28 anos. Isso implica que algum Governo, em algum período, deixou de dar educação adequada a essa gente que está presa hoje, superlotando a carceragem.

No mais, quero só deixar o agradecimento ao colega. Reconheço a posição dele. Apenas não nos foi explicado, mas está tudo em casa. Somos Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Está tudo bem.

**O SR. DEPUTADO ERNANDES AMORIM** - Muito obrigado pela atenção. Vou ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Muito obrigado, Deputado Amorim, pela compreensão.

Passamos a palavra ao Deputado Jorginho Maluly, para continuação.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Deixo claro, Sr. Presidente, que eu só quis contribuir para o trabalho da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Excelente.



**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Para evitar outros com Deputados que não tenham a minha postura.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) - Muito bom.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Quero também justificar aos palestrantes, o Dr. Adeildo, o Dr. Roberto, o Dr. Francisco Galindo, que gostaria de tê-los ouvido, mas o vôo atrasou mais de uma hora de Congonhas. Eu pretendia chegar aqui às 10 horas, no começo da reunião, mas chegamos às 11h30min. Peço perdão aos senhores por não tê-los ouvido.

Falo da minha experiência. Sou engenheiro civil e estudante truncado de Direito, porque, com a ascensão ao mandato de Deputado Federal, parei no quarto ano, mas vou dar um jeito de voltar. A minha convivência com esse problema foi a experiência como Prefeito. Fui Prefeito 8 anos no interior de São Paulo, Estado do Dr. Roberto e região próxima do Dr. Francisco, a região de Araçatuba, próxima a Prudente também, Mirandópolis. Só em Mirandópolis há três presídios. Lavínia, que está a seis quilômetros, tem mais três, Andradina tem mais dois, Valparaíso tem outros tantos. Só ali em volta tem uns quinze. Portanto, a gente conviveu e ainda convive de perto com isso, sem falar nas penitenciárias compactas, nos CDPs, nos centros de ressocialização e tudo isso, todos esses nomes, essas entidades que estão na região, sem falar de Bernardes, de Venceslau e de outras tantas. A minha experiência é do dia-a-dia, não de quem opera no sistema, mas de quem sente os reflexos dessa situação no trabalho, quando eu fui Prefeito e agora. Por isso, faço questão, como Deputado Federal, de estar aqui.

A primeira coisa que quero deixar clara, antes de fazer perguntas objetivas, Sr. Presidente — e seja bem-vindo de volta, nobre Presidente —, é a seguinte: não subestime o poder do crime! Nós estamos enfrentando pessoas poderosas, basta ver esse último traficante que foi preso aqui e o tanto de dinheiro que ele tinha na casa dele, a estrutura de negócios que ele tinha em relação à sociedade. Esta Comissão tem que estar muito preparada para o tamanho da força que estamos enfrentando e temos que enfrentar. Na região de Prudente, já mataram até colegas do senhor, Dr. Adeildo. Juízes de execução penal foram assassinados a caminho do trabalho, tamanho é o enfrentamento que teremos. Por isso, parabenizo esta Comissão.



Há uma segunda coisa, só um dado. O senhor falou em custo do preso. O orçamento dos três presídios de Mirandópolis, que têm por volta de 3 mil sentenciados, é maior do que o orçamento do Município, que tem 30 mil habitantes. O orçamento do presídio é maior do que o do município, que tem 30 mil habitantes. Olhem o volume de dinheiro de que estamos falando também! E há dupla corrupção: a corrupção do próprio crime organizado e a corrupção dentro do próprio gerenciamento do serviço que movimenta todos esses recursos, até nas compras de alimentos e outras coisas mais.

Colocado isso, eu vou fazer perguntas. É claro que, como sou o oitavo ou o nono a falar, algumas já foram feitas, mas têm que ser apenas enfatizadas.

A primeira coisa já foi dita aqui pelo nobre colega Deputado Marcelo Itagiba: o problema do agente em relação à Polícia Penitenciária, o que está sendo discutido agora — eles estavam aqui ao lado, próximos, numa reunião de trabalho. Como é que os senhores, seja o Dr. Adeildo, seja o Dr. Roberto, seja a própria OAB, vêem essa questão da transformação do agente numa polícia específica para cuidar do preso. Já se falou sobre isso, mas eu quero reiterar a questão.

Há outra coisa importante. Embora todos aqueles que entram no serviço penitenciário passem por concurso, o cargo de diretor de presídio geralmente depende de nomeação política. Passa-se por um curso preparatório para ser diretor, mas quem nomeia é o secretário, por influência política, por amizade ou por conhecimento. Forma-se em torno desse diretor uma panela: ele puxa aqueles mais próximos dele, que tenham afinidade no trabalho com ele. Como os senhores vêem a possibilidade de concurso público para o cargo de diretor do presídio. Eles já passaram por concurso para ser agente, qualificaram-se ao longo do processo e foram designados para ser diretor. Como os senhores vêem isso, essa separação para haver um concurso específico para o cargo de direção dos presídios.

Em segundo lugar, já se falou da adolescência e da maioridade penal. Eu gostaria de que os senhores voltassem a tocar nesse tema.

Há outra coisa: como os senhores vêem este grande problema que temos hoje e sobre o qual já discutimos muito: as torres de celular. As companhias ganharam liminares no sentido de não permitir o desligamento da torre próxima ao



presídio, porque isso prejudicaria centenas e milhares de pessoas em relação a media dúzia de pessoas.

Como os senhores vêem a construção de presídios, principalmente para presos de altíssima periculosidade, como Marcola, Fernandinho Beira-Mar e outros, bem distante dos centros urbanos. Como os senhores vêem a construção de presídios, para esse tipo de gente, afastados de qualquer contato com a tecnologia, com as torres de celular, dificultando o acesso para a criminalidade, para a droga ou para outras coisas. Isso seria um caminho ou é bobagem o que estamos falando?

Há outro questionamento, especificamente para a OAB. Como os senhores vêem o nível de formação dos nossos advogados hoje? Em São Paulo, onde moro e vivo — e acompanhamos isto em outros Estados também —, o índice de aprovação no exame da OAB é baixíssimo. A média é 10% de aprovação no Exame da Ordem. Como os senhores vêem a contribuição dessa qualidade muito baixa dos advogados que estão entrando no mercado de trabalho? Como isso pode piorar ou melhorar esse processo?

Da mesma maneira, Dr. Adeildo e Dr. Roberto — até peço ao Dr. Roberto que leve um grande abraço ao Dr. Rodrigo Pinho e ao Dr. Marrey, que são amigos nossos que prestam grande serviço ao Estado de São Paulo —, como os senhores vêem... Já foi dito aqui pelo Paulo Santiago que na Bahia apenas 30% dos Municípios têm o promotor efetivo. Como os senhores vêem primeiro esse déficit de magistrados e de promotores, uma realidade no Brasil inteiro; e, em cima desse déficit, como os senhores vêem a passagem no concurso da magistratura principalmente de jovens que têm, sim, muito conhecimento teórico, mas pouquíssima experiência de vida e que vão cuidar da vida dos outros. Eu já passei por isso. Já vi meninos que têm idade para serem filhos da gente e que estão lá como juizes. Têm, sim, conhecimento teórico, estudaram, são preparados, mas nem sempre os três anos que são exigidos, se não me falha a memória, foram realmente exercidos no escritório de advocacia, na militância do direito. Vão lá, prestam o serviço, pegam uma declaração, mas na verdade se dedicam a estudar, porque o senhor sabe muito bem o quanto é difícil passar num exame para a magistratura ou para o Ministério Público. É preciso haver preparo e anos de dedicação, para que



consigam passar, mas acabam não tendo experiência de vida. E vão julgar pessoas que têm todos esses problemas.

Há outro ponto: não falamos aqui em cadeias e delegacias. Falamos muito em presídios.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Um minuto para concluir.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Quanto ao perfil do preso, eu fiz um estudo sobre o perfil do preso em São Paulo: 90% não tem nem sequer quarto ano primário dentro do presídio. Falou-se aqui em profissionalização e estudo. Há o caso do Cleonder do Santos, que a UNIP adotou. Formou-se advogado e, no fim, voltou para a marginalidade, matou e acabou morrendo. Não basta formar, para resolver.

Por último, o monitoramento do preso por satélite. Como os senhores vêem a tornozeleira e esses outros equipamentos?

Sr. Presidente, obrigado. Espero ter contribuído para os nossos debates. Muito obrigado.

Vou só marcar presença no plenário, já retorno.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Com a palavra o Deputado Ayrton Xerez.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sr. Presidente, muito bom dia.

Senhores expositores, o nosso agradecimento pela presença dos senhores.

Eu sou um Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, mais especificamente da cidade do Rio de Janeiro, uma cidade, uma megalópole também conturbada socialmente, como V.Exas. e V.Sas. já conhecem. Eu até gostaria muito de pedir, sobretudo... Vou pedir a todos, à Dra. Herilda, ao Sr. Juiz, ao senhor membro do Ministério Público, ao advogado. Eu vejo em cada membro desta Comissão um interesse muito genuíno de atingir bons resultados, porque realmente a situação do sistema carcerário no Brasil hoje é um indicador do nível de incivilidade da nossa Nação, do nosso País. Nós precisamos melhorar isso. E tenho a convicção de que V.Exas. poderiam em muito contribuir. Ao chegarem às suas casas, aos seus escritórios, procurem sintetizar essa montanha de perguntas e essa experiência que nós estamos vivendo hoje aqui e tragam por escrito as suas impressões, que serão certamente analisadas por todos nós com muito cuidado.



Eu vou ser breve e farei poucas perguntas, porque V.Exas. já estão sendo submetidos a uma grande avalanche.

Eu queria saber, Dr. Adeildo, como V.Exa. se sente, sendo Juiz de execuções penais, em relação ao Poder Executivo? Provavelmente no Estado de Pernambuco deve haver um Secretário de Administração Penitenciária. V.Exa. é o Juiz de execuções penais, mas é claro que essa questão é entregue ao Poder Executivo. E imagino que V.Exa. se sinta com enormes divisões psicológicas entre aquilo que seria o ideal, o assintótico, e aquilo que é o real, aquilo que V.Exa. mesmo já colocou aqui para nós.

Eu queria dirigir ao Dr. Roberto Porto uma questão. Ele mencionou, e mencionou muito bem, o trabalho do preso. Mas a própria Lei de Execução Penal, Dr. Roberto — esclareça-nos isso, por gentileza —, ela não é um pouco contraditória nessa questão? Dada a periculosidade diferenciada entre presos, provavelmente não se lhes poderia atribuir o mesmo tipo de trabalho, nem sob as mesmas condições. Esse me parece um vácuo da lei que nós vamos precisar examinar. E este aqui é o *locus* adequado para propor mudanças na legislação. Nós somos apenas legisladores.

Eu queria também que V.Exa. desse uma breve opinião, assim como a Dra. Herilda e o Dr. Francisco Galindo, sobre a progressão de regime, se isso lhes diz bem à sua alma, ao seu coração, e também uma rápida digressão sobre o RDD, já que V.Exa. também tangenciou o tema.

É isso, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) – Com a palavra o Deputado Felipe Bornier.

**O SR. DEPUTADO FELIPE BORNIER** - Sr. Presidente, Deputado Neucimar Fraga, Sras. e Srs. Deputados, queria cumprimentar a todos os palestrantes, que, tenho certeza, muito irão contribuir para esta Comissão.

Eu primeiramente queria fazer uma pergunta para o Sr. Adeildo, mas S.Sa. foi ao banheiro. Eu vou aguardar o seu retorno.

Vou passar um dado muito importante, que foi apresentado também nesta audiência. Vamos em breve fazer uma oitiva, em Brasília, nos presídios. Foram-nos passados dados de que o custo do preso daqui de Brasília é o mais caro do País,



R\$ 1.268, 00, quando na maioria dos demais Estados o custo não passa de R\$ 500,00. Portanto, temos que já ir preparados a essa nossa oitiva, pois acho que vamos ver um presídio muito mais abundante no funcionamento.

Faço também uma pergunta ao Promotor de Justiça, Sr. Roberto Porto. Primeiramente, se V.Exa. puder, peço que disponibilize esses dados, de que gostei muito. Acho que podem contribuir muito para esta Comissão os dados da sua palestra — e acho que foram muito importantes — falando de doença, do HIV, da tuberculose, entre outros; e até porque fizemos requerimento convidando o Drauzio Varella, que, acho, também vai contribuir muito com dados em relação à saúde dentro dos presídios.

Eu acho que, se levantarmos os dados, veremos que o País precisa de pelo menos mais 130 novos presídios. É claro que isso não vai existir. Nós não temos orçamento para isso. Vamos ter que disponibilizar um total de mais de 2 bilhões e meio, para que se venha realmente a construí-los. Eu quero fazer uma pergunta: o que o senhor realmente propõe como alternativa para essa superlotação desses presídios? O senhor não acredita que uma das alternativas seria a utilização da própria mão-de-obra carcerária, para baratear os custos e gerar trabalho para os presidiários? E por que não se utilizar a mão-de-obra carcerária nas obras do PAC, como eu já propus na última audiência pública que tivemos?

Aproveito o retorno do Sr. Adeildo. V.Exa. fez uma denúncia muito grave em relação a um presídio em Pernambuco, sobre o refino de drogas como *crack* e cocaína. V.Sa. obteve resposta de alguma autoridade para esse fato gravíssimo. Essa é a pergunta que eu gostaria de estipular, porque eu acho que esta CPI tem um papel de suma importância, até mesmo cobrar do Governador e dos órgãos responsáveis.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Com a palavra o Deputado Marcelo Itagiba.

**A SRA. HERILDA BALDUÍNO DE SOUSA** - Sr. Presidente, desculpe-me, mas eu não tenho condições de ficar mais aqui. Tenho uma audiência da Justiça. Se eu não chegar, o juiz bota o meu cliente na cadeia. Mas foi feita aqui uma pergunta





que a gente poderia mandar por escrito. E eu prometo mandar, responder a todas por escrito, está bem? Peça desculpas. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - A Dra. Herilda vai ter de retirar-se, pois tem um compromisso, mas S.Sa. assume o compromisso com os Parlamentares desta Comissão de responder por escrito a algumas perguntas que lhe foram direcionadas.

Com a palavra o Deputado William Woo.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO** - Presidente, acho que nesta CPI vamos ganhar bastante enriquecimento? Diferentes são os pontos de vista de alguns que têm vindo a esta Casa, mas, principalmente se observarmos o foco de quem fala, está correta a visão. O problema carcerário envolve vários pontos de vista.

Eu estava até falando com a Deputada Cida Diogo. S.Exa. está corretíssima: tínhamos que dar um atendimento exemplar a quem estava lá, para que realmente fosse ressocializado, mas antes de vermos a metodologia da escola, temos que ter vaga na escola. Eu, que sou de São Paulo, entendo que São Paulo... E eu queria cumprimentar todos da Mesa, na pessoa do Dr. Roberto Porto, pelo trabalho que o GAECO faz em São Paulo. Não atribuo à gestão pública a diminuição dos homicídios em São Paulo em quase 70%. Isso ocorreu porque os policiais tinham onde pôr presos, porque as delegacias estavam vazias. É igual isto em São Paulo: há um monte de moto andando sem placa; ninguém apreende porque não há pátio. Na hora em que vimos onde ia haver preso... Não é possível que, nos últimos 12 anos, a criminalidade tenha aumentado tanto, nos 500 anos, que a população carcerária tenha aumentado em 300%. Os criminosos estavam aí! Talvez a tolerância tenha diminuído, vendo-se que havia capacidade de manter a delegacia superlotada. E talvez em outros Estados, em que vimos que não diminuiu a criminalidade, o número de presos também não aumentou. Eu não sei se essa é a solução ou não.

Mas eu gostaria de dirigir uma pergunta ao Dr. Adeildo Nunes. Vendo a matéria de S.Sa., parableno-o. No jornal *Notícias Forenses*, S.Sa. fala — e eu acredito muito nisto — da maioria penal, das questões de conduta em outros países a partir dos 20 anos. Nesses casos que mexem com a sociedade, com tanta violência — uma pessoa de 12 anos pratica um latrocínio e mata uma criança de 3



ou 4 anos, ou dela abusa sexualmente —, que resposta damos para a sociedade, quando ela nos cobra a diminuição dos 18 anos?

Eu gostaria de deixar também uma pergunta ao Dr. Roberto Porto. S.Sa. fez uma matéria na revista *Consultor Jurídico*, pela qual eu o parabeneizo. “*Falta instrumento legal para o promotor? Faltam muitos*”. Votamos aqui a penalização dos agentes públicos, quando colocam um celular lá dentro, mas será que não deveríamos puni-los com detenção? Digo isso porque temos que verificar também a condição de trabalho do agente público. Às vezes ele não tem nem condição de barrar um celular. Mas e aquele que leva? Vimos nesta semana que uma mulher foi flagrada em São Paulo levando 20 celulares. No máximo, ela assinou um termo circunstanciado e foi embora. Será que não seria caso de detenção de quem leva?

É uma pena que a Dra. Herilda não está presente. Eu queria saber se a OAB tem um trabalho específico. Precisamos ter uma legislação de respeito aos advogados, mas a nossa legislação é assim: a nossa Constituição é tão boa para defender a pessoa de bem, mas quem usa os instrumentos são as pessoas de mal. Há todos os atrasos possíveis no processo penal. Em defesa do mau advogado... Aliás, em defesa não, no ataque ao mau advogado a OAB tem um grupo específico — por exemplo, cito até o Ministério Público, com o GAECO —, para ir atrás daqueles advogados que são só de porta de cadeia ou mulas para levar droga e celular para dentro da cadeia e puni-los rapidamente. Eu gostaria de saber a opinião dos doutores.

Quando eu vim para cá como policial civil, a minha tendência era aumentar todas as penas. Vamos punir, vamos punir, vamos punir! Eu tenho um estudo — e o Dr. Eduardo Cardoso até falou que esteve na USP — que mostra que numa hora o preso sente-se punido, sente-se castigado, mas depois vem a socialização dele com o crime. Passado aquele tempo, ele começa a se acostumar com a vida que tem. Será que não é o momento de calcularmos as penas de acordo com o nosso sistema, considerando que, depois de um tempo, estamos piorando a pessoa da forma que ela entrou?

Quanto à superlotação, os senhores são favoráveis — e não temos como criar isso — à terceirização?



E quanto aos agentes penitenciários? Cito o exemplo do Acre. Aquele que é o dono da tranca ou da chave, que exerce essa função, que tem um contato só ao abrir e fechar, que tem somente essa convivência com o preso, deve exercer essa função só por 2 anos? Pode-se usar jovens ou gente do serviço militar, mas só por 2 anos, para que não se crie uma convivência com o preso.

Esta é uma das idéias: ao invés de dar dinheiro ao DEPEN só para construir presídio ou para fiscalizar — papel que ele não cumpre, talvez até pela dificuldade de fiscalizar e fazer cumprir a LEP —, talvez devêssemos ter um sistema no Brasil. Às vezes, o Estado recebe dinheiro e pára de investir no sistema penitenciário. Poderíamos fazer um sistema igual ao SUS: seria o SUP — Sistema Único do Preso. Quem mantém o preso só preso, recebe isso para o preso; quem mantém e atende a arquitetura do preso, recebe aquilo; quem está fazendo o semi-aberto ou aberto e o atendimento psicológico, vai receber determinada quantia para o preso do DEPEN, através do FUNPEN; quem atende a todas as demandas, a taxa máxima de preso por preso. No sistema penitenciário federal hoje, custa R\$ 15.000,00 cada preso!

E indago aos senhores se concordam que uma pessoa só possa ficar presa por 30 anos, já que não os recuperamos. Gastamos R\$ 15.000,00 por mês com um preso federal, porque lá é 1,7 agente por cada preso. Cada agente federal recebe hoje R\$ 4.500,00, sem os demais encargos, como décimo quarto, décimo terceiro, férias, licença-prêmio. Calculando a mão-de-obra, chega-se a R\$ 15.000,00 por preso. Indago, portanto, se vale a pena criarmos, através do DEPEN, uma tabela, porque assim os Estados vão querer cumprir, porque o Estado quer dinheiro e não retirar.

E finalizando, Presidente, as questões colocadas, se todos os doutores que estão aqui presentes, aqui até está colocando do traficante, o Ato, se realmente falta para nós, Parlamentares — a gestão que depende só da gente é legislar. Nessa questão que foi falada até para o Dr. Francisco da apreensão de bens, eu acho que, às vezes, a gente pode errar, um juiz, até numa apreensão de um bem. E foi falado pelo Deputado desse grande traficante que foi preso, mas, às vezes, um juiz pode errar até por uma determinação, mas eu acho que os acertos vão ser muito maiores.



Um exemplo claro que eu vi na televisão, eu não sei o que aconteceu, um traficante que mandava para fora drogas através de frutas. Só que eu não sei a decisão judicial. Aquilo lá era uma indústria altamente lucrativa para o País, indiferente de ser traficante ou não, gerava 2 mil empregos. Precisava de uma ação rápida que continuasse essa empresa, que gerava divisas para o Brasil, tirando as drogas, tirava divisa para o Brasil.

Então, às vezes, quando você pega um preso, que você sabe mais ou menos que ele tem todos esses bens, esse dinheiro poderia vir para investir na segurança. Se a gente poderia fazer alguma legislação independente, às vezes podemos até mandar à venda todos os bens e ele prova que foi por ato lícito que ele conseguiu. Mas que se realmente tivesse alguma legislação que a gente pudesse colaborar com todos os senhores. É isso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Não havendo mais nenhum inscrito, nós vamos passar, neste momento, a palavra aos debatedores. Por questão de horário, queria passar a palavra ao Dr. Roberto Porto, que tem horário marcado, para responder algumas perguntas que foram direcionadas ao mesmo.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Agradeço, Sr. Presidente. Eu gostaria de salientar inicialmente que eu não me sinto à altura de responder todos os questionamentos que foram formulados. Eu peço, em razão disso, desculpas por alguma omissão, mas as questões são altamente complexas e mereceriam muitas vezes um debate muito mais aprofundado.

Eu vou procurar ser o mais sucinto possível, a iniciar por uma questão, se não me engano, levantada pelo Sr. Relator, Deputado Domingos Dutra, em relação ao Regime Disciplinar Diferenciado, que é uma questão altamente polêmica. Eu defendo e até sustento isso em meu livro. E já adianto que pedi à editora para que encaminhe, e ela me confirmou que irá fazer isso, aos Srs. Deputados um exemplar do livro para cada um, obviamente.

Eu defendo o Regime Disciplinar Diferenciado por entender que o preso trabalha dentro de uma mecânica diferente da nossa. É uma mecânica de interesses, como eu já disse, baseada na idéia da vantagem e da desvantagem. Quando nós fazemos um questionamento ao preso, ele vai de imediato e se



pergunta: é vantagem ou não? Vantagem e desvantagem. O porquê de se ter o regime disciplinar diferenciado.

Obviamente que nós temos que ter o RDD e de outro lado um presídio de segurança e de rigor médio, e, obviamente, com um presídio onde ele vai ter mais liberdade para poder cumprir a sua pena. Por que isso? Porque nós precisamos associar a idéia de rebelião, a idéia de integrar uma facção criminosa à idéia da desvantagem. E nós só vamos conseguir colocar isso, colocar essa idéia na cabeça do preso através de uma técnica que foi dita aqui, no Fucô, ele dizia que era uma técnica de adestramento. E realmente ela se assemelha a isso. O preso que integrar uma facção criminosa, ele tem que saber que ele vai, além de ser processado pelo crime de formação de quadrilha ou bando, ele vai ser inserido no Regime Disciplinar Diferenciado, ao passo que se ele cumprir a sua pena sem criar confusão, sem praticar rebeliões, sem integrar uma facção criminosa, ele vai ter o direito de cumprir a pena num regime mais leve.

Se nós não tivermos o Regime Disciplinar Diferenciado, nós não vamos poder ter um mecanismo que associe essa idéia de vantagem e desvantagem. Como nós vamos poder falar para um preso que é um mau negócio para ele integrar uma facção criminosa se não tivermos um mecanismo eficiente para mostrar para ele, ainda que de maneira forçada, e não há outra forma, de que aquele é um mau negócio? Daí porque eu entendo que o RDD, infelizmente, é necessário principalmente diante do quadro caótico em que nós nos encontramos.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Sr. Presidente, permite-me apenas um pedido de esclarecimento ao Dr. Porto, porque eu acho que ele colocou uma coisa com bastante propriedade, e nós temos essa discussão hoje, aqui, nesta Casa. Quer dizer, o RDD, primeiro, a questão do que é organização criminosa. Na verdade, nós ainda não temos uma definição legal de organização criminosa. Esse é o primeiro ponto. Segundo ponto: essa pena se aplica como uma pena a mais à pena já dada, ou seja, na constituição da sentença, ou ela será aplicada após, ou seja, dentro de sistema penitenciário, por um ato ou fato por ele praticado é que ele terá, vamos dizer, o ingresso no regime diferenciado.



Acho que era muito importante a gente pode ouvir, por parte de V.Exas., essas colocações, porque ou ela antecede ou ela é posterior. E se ela antecede, como é que se aplicam 2 tipos de pena para um tipo penal que ainda não existe?

**O SR. ROBERTO PORTO** - Foi muito bem colocado pelo Deputado Marcelo Itagiba essa questão. Eu entendo que ela deve ser posterior e judicial, sempre judicial. Não é uma questão administrativa como já foi feito, que incumbe, por exemplo, ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária, poder inserir um preso no Regime Disciplinar Diferenciado, e tirá-lo desse regime. Nós sequer, no Brasil, possuímos hoje um tipo penal específico para organizações criminosas, temos que adaptar quando processamos um líder de uma facção criminosa, como o Marcola, por exemplo, ao art. 288, que trata da quadrilha ou bando, que, V.Exas. sabem, é algo muito diferente de uma organização criminosa.

A nossa lei sequer possui um conceito, como bem colocou o Deputado Marcelo Itagiba, do que é organização criminosa. Nós temos que aplicar o conceito da convenção de Palermo. A nossa legislação não possui esse conceito. Então, é algo que deve ser pensado, inclusive aqui nesta Comissão, um conceito de organização criminosa e, principalmente, um tipo penal específico — eu não sei se há espaço nesta Comissão para isso — para integrantes de organização criminosa, para que nós não precisemos adaptar, quando do processamento desses líderes, a um tipo penal muito diferente, que é o do art. 288.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Então, só para esclarecer, V.Exa. entende que ela não deve ser aplicada na sentença.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Eu não vejo como hoje, até por nós não possuímos esse tipo penal específico.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - E aí, dentro do sistema, violada alguma das normas legais dentro do sistema penitenciário, aí, sim, ele se submeteria ao Judiciário, ao juiz de execuções penais, para que, através também de uma sentença, ele estabelecesse o regime diferenciado. Seria isso?

**O SR. ROBERTO PORTO** - Eu entendo que sim.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Está ótimo. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Uma outra questão que me foi levantada, inclusive pelo Deputado Marcelo Itagiba, diz respeito...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - V.Exa. tem 5 minutos para responder as perguntas. Tem mais 5.

**O SR. ROBERTO PORTO** - ... à Polícia Penitenciária. Eu sou amplamente favorável à Polícia Penitenciária, porque é algo que vem sendo feito hoje, na prática, pelos agentes penitenciários, sem qualquer preparo.

Agente penitenciário não pode ter poder de polícia e não tem poder para isso. Então, é preciso que se regulamente isso, criando a Polícia Penitenciária.

A questão dos cursos profissionalizantes foi levantada também por V.Exas. Eu acho que muito mais vale um curso profissionalizante do que um trabalho como o que vem sendo feito hoje no sistema prisional.

O Deputado Carlos Sampaio bem colocou essa questão. Obviamente que o trabalho do preso é importante, agora, muito mais vale ele aproveitar do tempo que ele possui, ele vai utilizar fora do sistema prisional muito mais um curso profissionalizante do que um trabalho, como, por exemplo, de costurar sapatilhas de balé, como vem sendo feito no interior de São Paulo.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Dr. Porto, o senhor me permite, só pela oportunidade?

**O SR. ROBERTO PORTO** - Sim.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Salvo engano, dentro do PRONASCI, Sr. Presidente, um dos programas é exatamente esse, que institui a educação também como uma forma passível de remissão. Ou seja, não só o trabalho, mas também a educação.

**O SR. ROBERTO PORTO** - A Deputada Cida Diogo bem colocou a questão das penas alternativas em relação a uma solução para a superpopulação carcerária. Sem dúvida, esse é o caminho. Agora, eu gosto sempre de frisar: penas alternativas não da forma como vem sendo feito hoje, mas com controle por parte do Estado, seja através de monitoramento eletrônico, seja através da fiscalização pessoal.

Hoje, o que nós temos é o absoluto descontrole dos presos que estão cumprindo pena, seja através do semi-aberto, ou de uma medida alternativa. Agora, realmente é a solução, porque a construção de 130 estabelecimentos prisionais é algo inviável. Nós sabemos que isso não vai acontecer. A questão do exame criminológico, que foi levantada também pelo Deputado Carlos Sampaio, aqui eu



gostaria de deixar a minha posição, que é a posição institucional do Ministério Público do Estado de São Paulo, a favor do exame criminológico. Nós — e aqui é uma posição institucional —, o Ministério Público do Estado de São Paulo entende que, se o Estado não tem condições de realizar esse exame, ele precisa, na verdade, estruturar-se, não afastar e abolir esse importante exame, porque nós não podemos aplicar um regime semi-aberto sem que o preso tenha condições disso. Isso só vai poder ser aferido de forma eficaz através do exame. Se o Estado não tem condições de realizar esse exame, vamos dar meios para isso, e não abolir a realização desse importante mecanismo. À questão do monitoramento eletrônico sou amplamente favorável, a par do que vem acontecendo nos Estados Unidos. Eu acho que isso não é, de maneira nenhuma, um ofensa à integridade física ou moral do preso.

Se nós formos pensar, é impossível imaginar um cumprimento de pena sem o mínimo — eu não diria constrangimento —, mas não há como se cumprir uma pena, até porque ela possui em si um caráter punitivo sem um grau mínimo de constrangimento, eu poderia dizer. O caráter punitivo faz parte da pena.

Então, imaginarmos que o monitoramento eletrônico seria inviável por causar um dano, um prejuízo moral ao sentenciado, eu não concordo com isso. Sou amplamente favorável. Acho que seria uma solução para livrar e solucionar o problema da superpopulação carcerária. A questão levantada pelo Deputado Amorim sobre os responsáveis pela atual situação, acredito que todos: todas as instituições, o Estado, a sociedade como um todo. O sistema prisional se tornou fator permanente de tensão social.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Só um adendo, Dr. Porto. Não sei se o senhor viu ontem uma reportagem. Tamanha é a cultura do nosso País, porque nós temos que ter, na verdade, uma reforma cultural. Se não me engano é no Rio de Janeiro, Xerez. Existe um sistema de vistoria do automóvel. Dois quarteirões antes, o pessoal alugando roda, pneu. O cara troca o pneu, “vintão”... (*Risos.*) Não, é sério. Passou isso numa reportagem ontem.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - O pessoal é muito criativo lá. Muito criativo.





**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Vai lá, faz a vistoria, volta e devolve o pneu. Então, é só para dizer a complexidade de tudo isso. Vejam, uma coisa simples, que não deveria ser assim. O senhor imagina se para fazer uma vistoria do carro criam isso, imagine no sistema prisional, que envolve coisa muito mais grave.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - É locação provisória de equipamentos para vistoria. (*Risos.*)

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Isso. Exatamente, Sr. Presidente. Eu não acreditei quando eu vi aquilo.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Concordo com V.Exa., Deputado Jorginho.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Ora, se existe a “robauto”, não vai existir o “alugauto”?

**O SR. ROBERTO PORTO** - Concordo também com o Deputado Jorginho Maluly na questão do diretor do presídio. Obviamente que isso deve ser prioridade para o funcionário de carreira. Isso tem sido realizado no Estado de São Paulo.

O Dr. Antônio Ferreira Pinto, que é o atual Secretário, tem priorizado isso. Funcionário de carreira deve, até como estímulo à dedicação desse funcionário, ter prioridade e não pode ser uma nomeação política.

A questão de encaminhamento de propostas por escrito do Deputado Ayrton Xerez, eu procurei resumir o que eu disse aqui no trabalho que realizei e no livro. Eu pretendo encaminhar a V.Exas. um exemplar do livro. Lá, obviamente, estão essas propostas por escrito.

Outra questão que foi colocada é em relação à mão-de-obra carcerária, pelo Deputado Felipe Bornier. Concordo plenamente, Deputado. Essa mão-de-obra precisa ser melhor utilizada, por que não na melhoria do sistema prisional, por que não na construção de presídios, por que não, como bem colocado, se entendi, por V.Exa., em questões relativas ao PAC?

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Dr. Porto, só para um adendo e só para o senhor dar a sua opinião também. Como é que o senhor vê... quando nós temos as rebeliões, arrebentam tudo. Aí, o Estado tem que fazer uma licitação, tem



que contratar. Não poderia também preparar o preso? Ele mesmo, que quebrou, fazer com que ele consertasse o que estragou?

**O SR. ROBERTO PORTO** - Com certeza. Os presos, no Estado de São Paulo, principalmente os ligados à facção criminosa Primeiro Comando da Capital, já perceberam. Na questão de Araraquara, no episódio de Araraquara, ficou muito clara essa questão. Se eles quebrarem 3 presídios, o sistema entra em colapso. Isso vinha sendo aplicado.

Na verdade, eles mantinham uma seqüência de no mínimo 3 rebeliões, com a destruição desses presídios, porque eles sabiam que, se chegasse a esse número da destruição de 3 presídios, o Estado não teria onde colocar esses presos. E foi o que acabou acontecendo naquele episódio de Araraquara. Eu acho que quem quebrou obviamente deve reparar, por que não, com o trabalho.

A questão do trabalho forçado, que não foi explorada aqui, é uma questão interessante, que vem sendo aplicada nos grandes países avançados, não como trabalho forçado, mas como trabalho obrigatório. Eu tenho esse levantamento. Na Argentina, por exemplo, art. 6º do Código Penal, trata do trabalho obrigatório, ele não usa a terminologia forçado.

No Chile, o art. 89 do Código Penal chinelo obriga o preso a trabalhar como forma de trabalho obrigatório. No Uruguai, nós temos isso, no art. 70 do Código Penal, e, principalmente, na Constituição europeia, que é o que há de mais avançado.

A Constituição, no seu art. 5º, anexo 12, diz o seguinte: *“Não é considerado trabalho forçado ou obrigatório o aplicado aos prisioneiros”*. De forma que, pela Constituição europeia, o trabalho obrigatório é algo que não é forçado, mas é obrigatório. O preso, se não trabalha, ele infringe uma regra administrativa e deve ser punido por isso. Isso está previsto no art. 5º, anexo 12, da Constituição europeia, e vem sendo aplicado nos grandes países avançados no mundo. Eu não quero monopolizar a fala.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, eu gostaria só que o Dr. Porto se reportasse, já que falamos muito aqui dos agentes, especificasse, além de algumas passagens, até que ponto o juiz, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a própria OAB, a Defensoria contribuem para o caos e que sugestões



V.Exa. pode apontar para esta Comissão. Acho importante que esmiucemos aqui qual é a participação do Poder Judiciário, do Ministério Público. Já foi dito aqui que os Promotores não visitam as penitenciárias, que o juiz não visita, não cumpre a Lei de Execução Penal e que tem advogado que facilita com o tráfico, que leva informação. Então, quero fazer essa polêmica aqui para, dessa polêmica, extrair sugestões, soluções para o problema.

**O SR. ROBERTO PORTO** - Como V.Exa. bem colocou, o Promotor e inclusive o Magistrado têm obrigação legal de visitar mensalmente os estabelecimentos prisionais. Isso deveria estar acontecendo. É momento agora de se fazer uma mea-culpa. Quando eu coloco que os culpados pela atual situação somos todos nós, obviamente que eu incluo aqui a minha condição de Promotor de Justiça. Todas as instituições de maneira geral, inclusive a população em geral, foram omissas porque não perceberam que o Estado, durante décadas, deixou de investir e não só financeiramente, mas também com visitas, com o cumprimento da lei. A nossa Lei de Execução Penal completou mais de 20 anos de vigência. Nós não temos, nesses 20 anos, inúmeros dispositivos que estão descumpridos, dentre os quais relacionados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. De forma que é preciso se cobrar, sim, dessas instituições que têm responsabilidade pela atual situação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Queremos conceder a palavra agora ao Dr. Adeildo Nunes.

**O SR. ADEILDO NUNES** - Havia necessidade de uma Taquigrafia aqui para a gente. As perguntas são muitas e, evidentemente, que eu vou, com certeza, esquecer...

**O SR. DEPUTADO DR. TALMIR** - É que o tema é grave mesmo, Doutor.

**O SR. ADEILDO NUNES** - É verdade. Mas, independente disso, vamos ver o que se pode fazer em relação às perguntas. Todas elas oportunas e que com certeza vão enobrecer muito mais esse debate todo. As colocações do Deputado Domingos Dutra, o Relator, com relação à participação do juiz, Ministério Público e advogado, o que falta nessa Execução Penal?

Eu queria só salientar que, pela Lei 7.210, de 1984, que é a Lei de Execução Penal, uma boa lei, é reconhecida no mundo inteiro, precisa aqui e acolá ser



modificada pontualmente, essa Execução da pena é realizada pelo Poder Judiciário, através do Juiz de Execução Penal, pelo Ministério Público, como fiscal da lei, pelo Poder Executivo Federal, através dos seus organismos do Ministério da Justiça, e eu cito o DEPEN, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Mas, acima de tudo, essa execução da pena hoje, no Brasil, é realizada pelo Poder Executivo estadual. É a tarefa pior, é a tarefa mais complicada, é administrar esse sistema penitenciário no âmbito dos Estados.

Digo, portanto, que essa tarefa seria muito mais complicada para os Estados. Na verdade os Estados administram o nosso sistema penitenciário, já que nós só temos 2 prisões federais e 2 em andamento, mas só 2 estão inauguradas. De resto são os Estados deste País que administram o sistema penitenciário. O agente penitenciário é recrutado pelos Estados etc, etc.

Nesse sentido, queria logo fazer uma crítica ao atual modelo que é a questão do Fundo Penitenciário Nacional. Na verdade, como a gente sabe, ele é federalizado. Ora, o Fundo Penitenciário é administrado por Brasília, é administrado pela União, e, na verdade, a administração dos presídios praticamente é dos Estados, como a gente acabou de ver. Eu tenho em vista mais 2 prisões federais só, minimamente, não é, porque o contingente de preso, eu diria... Nós temos o que hoje? Trezentos e cinqüenta presos, nas penitenciárias federais, e 420 mil nas estaduais. Não há nem comparação.

Então, o que eu quero dizer é que há necessidade de se rever essa questão. E uma lei complementar — parece-me que é 79 ou 73, não decoro bem —, de qualquer forma, essa lei complementar precisa ser reformada, porque centraliza-se a arrecadação e os recursos em Brasília, e os Estados é que, efetivamente, administram. E a gente sabe; evidentemente, tem ingerência política. Se o Governador é do lado do Presidente da República é uma tendência natural essas verbas irem com maior assiduidade para aqueles Estados. Isso é perfeitamente normal, natural.

O que eu quero dizer é que há necessidade de, assim como se criou o Fundo de Participação do Município em relação a tributos, que também esse fundo seja previamente estabelecido não é, previamente, em lei sob o percentual de como fazer



a divisão em relação á população carcerária, em relação a uma série de questões que não caberiam aqui.

Nesse sentido, a proposta que o Deputado também trouxe, aliás a colocação dele sobre a questão da municipalização da pena, não é, que é o que a gente também reclama. Porque, na verdade, as cadeias públicas estão quase em desuso; ninguém constrói mais; ficaram absolutamente abandonas lá; quando muito, o Prefeito se incomoda de ir ao Governador, ao Secretário, para construir a sua cadeia pública.

Por exemplo, vou dar o exemplo do meu Estado. Nós temos 166 municípios e só 94 cadeias públicas. Significa, portanto, que estamos com 70 municípios sem nenhuma cadeia pública. Isso não é aconselhável. E aí também. Então, essa questão da municipalização também vai muito pela divisão dos recursos. Se a União divide muito bem esses recursos com o Estado e Município é evidente que você vai dar oportunidade de os Municípios também realizarem essa administração, a municipalização da pena que, pelo que entendi de V.Exa, seria nesse sentido, não é. O que eu considero importante, porque, aqui, com a municipalização, o preso vai cumprir a pena muito mais próximo da família.

Aliás, eu diria próximo à comunidade, o que é muito importante, não só como regra intimidativa, mas até como cunho preventivo para evitar o futuro crime. Então, eu diria que a participação dos juizes...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Dr. Adeildo, e também a municipalização incentivaria o exercício do trabalho. É muito mais fácil ele trabalhar para os municípios, nas praças, nas escolas do que nos presídios regionais e estaduais.

**O SR. ADEILDO NUNES** - É verdade, Deputado. E eu diria mais até que não havia nem necessidade de fiscalização, porque a própria população fiscaliza, não é? É uma cidade pequena, são pessoas conhecidas. Portanto, é importante. Essa questão da municipalização precisa ser percebida também.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Eu queria que o senhor entrasse, já que o senhor está nesse foco, comentasse um pouquinho a sua opinião sobre privatização dos presídios.



**O SR. ADEILDO NUNES** - Muito bem. Então, ainda só para concluir o raciocínio, Deputado, eu diria que a Lei de Execução Penal é muito boa nesse sentido. Portanto, é de forma integrada. Não há execução penal só com o juiz ou só com o promotor ou só com os Estados ou só com a União, através do Fundo Penitenciário e dos órgãos de execução penal.

A Lei de Execução Penal, nesse sentido, é extraordinária, porque também exigiu a participação da própria sociedade, com os conselhos da comunidade. Portanto, eu teria aqui só elogios a fazer à Lei de Execução Penal. Agora, é evidente que nós temos problemas com a sua auto- aplicação.

Com relação ao RDD, queria manifestar a minha discordância com esse sistema. Na verdade, sabemos que o RDD surge, em São Paulo, com a resolução do seu Secretário de Administração Penitenciária de então, exatamente, com aquele episódio das 29 rebeliões que foram realizadas ao mesmo tempo no Estado de São Paulo. Foi uma forma de reprimir a ação do crime organizado, que visivelmente demonstrou ao Estado de São Paulo e ao Brasil que tem poder, nas palavras que V.Exa. trouxe aqui.

Então, as 29 rebeliões realizadas ao mesmo tempo sem nenhum tipo de violação à integridade física de ninguém, mas apenas para mandar um bilhete para o Governador e dizer: *“Fizemos um movimento para demonstrar que temos poder”*. Daí surge o RDD. Quer dizer, foi uma forma de reprimir o movimento do PCC em São Paulo. Na verdade... O pior foi a gente assistir o Congresso Nacional aprovar o regime disciplinar diferenciado.

Eu acho que, junto com a Lei de Crimes Hediondos, foram as duas leis em que o Congresso não foi feliz. Posso garantir, fazendo essa crítica diretamente a esta Casa tão nobre e que eu admiro profundamente, até porque faz parte do meu cotidiano o sistema democrático de governo.

Mas, nesse aspecto, acho que o Congresso Nacional falhou. O RDD é uma forma de retornar a pena como castigo, que eu iniciei hoje conversando sobre isso aqui. É um retorno à fase do direito penal do terror; eu estou castigando uma pessoa antes mesmo de ele ser condenado, e aí eu estou violando o princípio da inocência. E não é dessa forma, não é castigando o preso, ao contrário.



Eu acabei de dizer aqui que nós temos que lutar é por oferecer ao preso dignidade e respeito. Sem isso, esse homem vai sair pior do que entrou. E aí eu estou diante de zoológico, porque ele vai sair uma fera. É preciso atentar que não é reprimindo... Repressão maior do que o cerceamento à liberdade da pessoa não pode existir; do que uma condenação por uma pena de prisão, não pode existir. O que ele deve cumprir é a pena. Se eventualmente cometer um delito, que seja punido na medida da sua culpabilidade.

Agora, castigar, como se tem feito com essa RDD, é de encontro à dignidade humana; e eu digo mais: que nós estamos piorando as qualidades pessoais dessa pessoa, e vou mais além, vão sair de lá muitos doentes mentais. Podem esperar, que é impossível que um homem sobreviva 3 meses enclausurado, sem acesso a nenhuma informação, sem ter conhecimento de nada, sem poder ler um jornal. É impossível isso acontecer. Portanto, eu manifesto o meu inconformismo com o RDD. Já tenho me manifestado sempre que posso. E, com a Lei de Crimes Hediondos — essa foi pior — as conseqüências nós já sabemos. Nós saímos de 42 mil presos para 420 mil presos. Felizmente, o Supremo Tribunal definiu como inconstitucional essa Lei 8.072. Eu quero até entrar na questão do Deputado Domingos Dutra, me parece... É tanta anotação! Vocês me desculpem. Alguns eu conheço. O Deputado Carlos Sampaio, quando ele fez a colocação...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Dr. Adeildo, só para aproveitar esse gancho que o senhor deu aí, sobre a Lei de Crime Hediondo, que aumentou a população carcerária, o senhor acha ruim isso?

**O SR. ADEILDO NUNES** - É, eu queria só...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Se esse povo estivesse solto não seria muito pior?

**O SR. ADEILDO NUNES** - Não, veja. O que eu quero dizer... É porque o Deputado Carlos Sampaio, e prova de que ele está acompanhando de perto essa questão do sistema penitenciário, ele tocou na questão de Barreto de Campelo, de Pernambuco.

Na verdade tem razão o Deputado. Saiu-se de 1.600 presos para atuais 900 presos. Quer dizer, hoje é o único presídio de Pernambuco que não tem déficit carcerário. Pelo contrário, tem um superávit. É para 1.300 presos e só tem 900. Por



quê? Graças a essa definição do Supremo da inconstitucionalidade da Lei 8.072, que possibilitou a progressão de regime. É nesse sentido. Se bem que agora você também aumenta, no regime semi-aberto, o contingente carcerário.

A minha crítica, portanto, é em relação à RDD. Acho que não é assim que deve se fazer; a forma não é essa, é o contrário: é humanizar mais e não reprimir mais. Isso nunca deu certo. V.Exas. sabem disso, que isso nunca deu certo. E não é só aqui, em canto nenhum do mundo dá. Acho que nós devemos, ao contrário, humanizar; é imaginar que esse homem ou essa mulher cometeu um crime e ele vai retornar, porque nós não temos pena de morte nem podemos ter, e esse homem vai voltar e pode ser nosso vizinho, e pode até casar com uma filha nossa. É preciso atentar para esse detalhe. Eu não posso, portanto, simplesmente castigar. O RDD é um regime extremamente gravoso e, diria mais, viola princípios constitucionais. Na hora em que o Supremo se manifestar sobre isso, eu tenho dúvida sobre a constitucionalidade desse regime disciplinar diferenciado.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Dr. Adeildo, o senhor me permite, só pela oportunidade?

**O SR. ADEILDO NUNES** - Pois não.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Essa questão do RDD, eu entendo que, até quando V.Exa. coloca, e muito bem, que não se trata nem de ressocializar, muitas vezes a questão é de socializar, mas nós temos que convir que, dentro do sistema prisional, durante o cumprimento da pena, há uma distinção entre o proceder de um e de outro.

Não é possível que aquele que cumpra a sua pena, com o sofrimento que já é inerente ao sistema prisional sem nenhuma alteração, tenha do Estado a mesma resposta daquele outro que ateou fogo numa cela com 25 presos que ali morreram. Como podemos criar isso? Não se trata de uma reprimenda ainda maior, mas, dentro da análise feita pelo Dr. Roberto Porto sobre vantagens e desvantagens, como é que aquele que está preso vai saber que ter um bom procedimento é melhor para ele? Como ele vai saber que o procedimento dele, se for ruim, vai lhe causar dano? E o outro, em contrapartida, como vai saber que, tendo um comportamento adequado, não vai ter esse dano?





Quer dizer, o RDD vem para punir — como disse o Dr. Porto, e concordo plenamente — posteriormente, e mesmo assim com decisão judicial, um caso em que aquele preso está colocando em risco a segurança e a dignidade de tantos outros, que V.Exa. defende, e com toda a razão. Temos de ter uma distinção. Não é possível tratarmos igualmente pessoas com procedimentos diversos, e um desses até perverso. É nesta questão que queria ouvi-lo.

**A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO** - Com essa preocupação que se levanta, na minha avaliação, talvez pudéssemos trabalhar no inverso, ou seja, aquele preso que não está envolvido em nenhum tipo de atitude que piore a sua situação, poderia ser beneficiado. Se começamos a trabalhar com algumas formas de viabilizar a esse preso uma melhor condição, na medida em que ele está cumprindo a sua pena com bom comportamento, talvez se fizemos o inverso, poderíamos estimular outros a virem a adotar um bom comportamento. Talvez seja uma linha inversa de pensamento, no sentido de estimular mais presos a cumprirem a sua pena com um bom comportamento. Talvez fosse o melhor caminho.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Diria que temos o mesmo enfoque sobre o tema, mas olhando os protagonistas diferentemente. Em que sentido? Tenho a preocupação de que aquele que tenha um bom proceder, que aja de uma adequada, seja de alguma forma beneficiado. Mas, independentemente disso, há aquele que queimou 25 numa cela e...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Deputado Carlos Sampaio, V.Exa. me permite um aparte?

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Pois não.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - V.Exa. participou comigo da CPI do Crime Organizado e vimos que, filosoficamente, é muito bonito, mas na prática...

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Deputado Arnaldo Faria de Sá quero colocar exatamente isso. Na prática, como vamos proceder com aquele que age de uma forma a ofender até mesmo a dignidade dos outros presos defendidos por V.Exa?

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Deputado Carlos, a primeira coisa que precisamos colocar é: quem manda nos presídios?



**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Os presos.

**O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY** - Esse é o primeiro ponto. Só vai funcionar no dia em quem comandar for o Estado. Hoje, quem manda nos presídios são as facções criminosas. Ou você está protegido dentro de uma facção dessas ou você vai pagar caro dentro do presídio. Essa é a realidade. Não vamos sonhar. Estamos falando do que está acontecendo hoje. Hoje, as facções criminosas comandam, tristemente, os presídios em nosso País. Esse é um ponto importante.

Segundo, na minha opinião, não são todos, mas há criminosos que não têm condições nem de ser ressocializados, nem socializados, nem coisa alguma. Ele não têm mais condições de viver em sociedade. Aí é que entra o exame criminológico, que seria fundamental em todo o segmento para se saber qual é aquele que ainda tem condição de ser recuperado socialmente e aquele que, infelizmente, por culpa nossa, da sociedade, chegou a um ponto que não tem mais retorno. Tem dano psicológico, dano mental e dano moral que sofreu ao longo da vida, seja ele quem for, não é só porque é pobre ou rico. Há bandido em toda a classe social.

O importante é incentivar o bom comportamento daquele que está lá dentro, mas temos de dar condições para que o preso tenha a opção de ser um bom preso, porque, do jeito que está hoje, ele não tem opção; ele é acuado e é obrigado a ter de conviver com as regras do jogo ou ele morre. Essa é a realidade. E vai pagar lá fora a mulher, a família...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Deputado Jorge, V.Exa. sabe que, na verdade, quando os cabeças das facções cometem o crime, ele pegam um laranja para assumir e o cara é obrigado a assinar. Infelizmente, isso é uma culpa que nós todos temos de apurar — nós, o Judiciário, o Ministério Público, a OAB. Porque é notório que todo o preso que assina uma responsabilização criminal num motim ou numa ação qualquer não é o culpado. E, lamentavelmente, aceitamos essa culpabilidade que sabemos que não existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Só para se ter uma idéia do comando dos presos em alguns estabelecimentos prisionais, estivemos em Presidente Bernardes para ouvir o Marcola. Ele deixou claro para a CPI que nos presídios que o PCC comanda ninguém fuma *crack*. "Nós proibimos. Acabamos com o tráfico de *crack* dentro dos presídios comandados pelo PCC." Só eles conseguiram



acabar com o consumo de *crack* dentro das cadeias comandadas pelo PCC. Por quê? Porque eles acham que o consumidor de *crack* morre mais rápido e, morrendo mais rápido, deixa de ser um bom freguês. Então, o *crack* é proibido. A cocaína e a maconha matam mais lentamente e, dessa forma, eles têm um freguês mais permanente.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, V.Exa. se lembra, no dia em que fomos ouvir o Marcola em Bernardes, que ele pressionou o diretor da unidade para dizer que o juiz não iria permitir a entrada da imprensa, e não havia nada de oficial. Então, na verdade, temos de tomar cuidado com o que o Deputado Jorge colocou.

Inclusive, trago uma informação grave. Tive conhecimento de algumas movimentações. Em janeiro, as cadeias do PCC vão virar todas de novo. Quero que fique registrado o que estou dizendo, a fim de que todos tomemos providências. É uma informação checada e rechecada. Em janeiro, o PCC vira todas as cadeias de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Quero aproveitar para fazer uma pergunta para o Dr. Adeildo. RDD é uma exclusividade do Brasil ou há outros países que o aplicam?

Segundo, o regime de progressão de pena é aplicado também em outros países, na Comunidade Européia ou nos Estados Unidos? Se há, quais os países que aplicam a progressão de pena?

**O SR. ADEILDO NUNES** - Com relação especificamente ao RDD, diria que copiamos o modelo americano, na verdade, o Supermax. É uma cópia fiel do modelo americano. Talvez aqui ele seja mais rígido, até porque as nossas condições prisionais são diferenciadas. O modelo americano, se bem que são prisões mais limpas, mais organizadas, praticamente acho que não é a forma de copiarmos. Não dá para copiar o modelo americano de prender, até porque lá tem 2 milhões e 600 mil presos e 70% dos crimes são penas alternativas. Ainda tem a pena de multa, que é muito bem utilizada. Diria que copiamos... Aliás, o Brasil, a partir dos anos 90, vem copiando muito o modelo americano de punir. Cito o exemplo da Lei dos Crimes Hediondos, cito o RDD. O número de projetos, se tivermos acesso à Internet, tanto no Senado quanto na...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - O senhor não acha que nossa sociedade, que está copiando os direitos americanos e europeus, não deve copiar os deveres americanos e europeus também?

**O SR. ADEILDO NUNES** - É verdade, Deputado. E eu também. Essa crítica que estou fazendo, é porque o Direito Penal realmente moderno, primeiro, tem a tendência de o Estado intervir o menos que puder. Não estou falando de privatização, não. É o menos que puder. Está aí o grande exemplo que o Congresso Nacional deu ao aprovar a Lei nº 9.099, que é extraordinária.

Pela primeira vez possibilitou o acordo entre as partes no processo penal brasileiro. Ninguém conhecia isso. Portanto, temos várias formas de avançar. Diria que o RDD copiamos do americano. Talvez isso até dê certo lá, mas aqui não dá, até porque a assistência à saúde lá existe com maior efetividade e aqui não temos isso. Depois, com relação à segunda pergunta, com relação à progressão de pena, os Estados Unidos não têm a progressão de regime até porque lá há a pena de morte. É impossível a progressão de regime com a pena de morte. Mas é o modelo extremamente italiano. Copiamos o modelo de italiano da progressão de regime. Pena que não se deu muita importância ao regime semi-aberto no Brasil, que é uma forma de contribuir para a reintegração social, a lei foi muito sábia neste sentido. A progressão de regime não é um benefício ao preso; é um benefício à sociedade, porque significa que esse preso que está em regime semi-aberto vai aos poucos retornando ao convívio social.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - A progressão de pena nos trâmites italianos é só para o condenado que colabora com a Justiça?

**O SR. ADEILDO NUNES** - Não. Aí é a figura da delação premiada; a colaboração com a delação premiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Porque o nosso sistema de progressão não é só para quem participa como colaborador, é para quem conquista o direito independente disso.

**O SR. ADEILDO NUNES** - É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - E lá só é aplicada a progressão para o condenado ou o acusado ou o réu colaborador. Nossa progressão de pena não contempla somente os colaboradores; é extensivo a todos.



Por isso eu perguntei: esse nosso modelo de progressão de pena existe em algum lugar do mundo? Progressão de pena?

**O SR. ADEILDO NUNES** - Não. Acho que é um modelo, nesse aspecto, diferenciado. A América Latina, talvez... Talvez não, com certeza copia. O Chile copia o nosso modelo. Mas é muito mais aqui na América Latina. Na Europa...

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Dr. Adeildo...

**O SR. ADEILDO NUNES** - ...eu conheço que a progressão existe, como V.Exa. disse, na Itália.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** -...é o Juiz de Execuções Criminais, de Execuções Penais que libera ou autoriza a progressão de regime?

**O SR. ADEILDO NUNES** - Somente ele.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Só o juiz?

**O SR. ADEILDO NUNES** - Só.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Com base em quê?

**O SR. ADEILDO NUNES** - A Lei nº 7.210 que criou...

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sim, criou.

**O SR. ADEILDO NUNES** -...no Brasil a figura do Juiz da Execução Penal e, portanto, com o trânsito em julgado na sentença penal condenatória, eu inicio o processo de execução penal. E, como processo de execução, deve ser dirigido pelo Juiz da Execução Penal. Aí eu tenho alguns casos. Depende da competência fixada por cada Estado, já que os Estados têm o poder constitucional de legislar sobre a administração de Justiça. Portanto, eu posso ter, em determinado Estado, por exemplo, do Brasil, onde não é o Juiz da Execução Penal, porque, eventualmente, a lei estadual autorizou que o juiz da comarca pudesse executar aquela pena. Mas a norma federal, que é a nº 7.210, autoriza só o Juiz da Execução Penal.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sim, mas o juiz só autoriza quando o apenado cumpre um sexto da pena e, certamente, demonstra requisitos que...

**O SR. ADEILDO NUNES** - Exatamente.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - ...lhe permitem sair do regime fechado para o regime semi-aberto.

**O SR. ADEILDO NUNES** - É verdade, Deputado.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Como é o negócio da VEP?



**O SR. ADEILDO NUNES** - A participação aí... Veja, o juiz se vale muito, primeiro, do comportamento carcerário nos últimos 12 meses. Em geral é assim: ele analisa o comportamento carcerário do preso nos últimos 12 meses; depois ele analisa a questão do tempo de cumprimento de pena. Com a Lei nº 11.464, se for crime hediondo, ele é equiparado. Agora, o preso só vai poder progredir com dois quintos, se não é reincidente, e três quintos, se é reincidente. Houve uma majoração, portanto. Eu até eu tenho dúvida sobre a constitucionalidade dessa lei.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** – Só nos hediondos?

**O SR. ADEILDO NUNES** – É, só para os hediondos. É a única exceção. Agora, de uma forma geral, a progressão de regime — é preciso deixar isso bem claro — não é um benefício à pessoa do preso. A lei teve uma visão bem mais ampla: é em benefício da própria sociedade, porque se esse homem retornar ao convívio social sem mais delinquir, evidentemente que está trazendo grandes valores e proteção à sociedade.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Dr. Adeildo...

**O SR. ADEILDO NUNES** - Só terminando, Deputado, eu queria acrescentar que nessa reintegração social, portanto, é engano imaginar que o preso, saindo do fechado, ganhe logo as ruas. Nós temos um índice de criminalidade muito alto em relação ao livramento condicional, quando o preso abdica de progredir de regime para aguardar o livramento condicional. É uma lástima, aí a reincidência é muito maior porque, na verdade, ele não teve aquela oportunidade de sair sem vigilância, como é o caso de trabalhar fora, como é o caso do regime semi-aberto. Então, eu queria deixar bem claro que, às vezes, para a população em geral, a progressão de regime é porque o preso é bonzinho, é porque é bene... Não. A intenção da lei é fortemente de amparar a sociedade no momento em que esse homem puder sair melhor do que entrou.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Dr. Adeildo, o senhor, como...

**O SR. DEPUTADO DR. TALMIR** - Sr. Presidente, só uma questão de ordem.

Sr. Presidente, eu acredito que esta Mesa deva ser coordenada sempre com a sua firmeza. V.Exa. sempre manifestou uma firmeza. Hoje, nós temos aí também a presença do Dr. Francisco Galindo, que até agora não respondeu a nenhuma pergunta.



Estou achando que esse bate-papo é muitíssimo importante, claro. Agora, muitos Parlamentares já saíram. Então, eu acho que, para um outra audiência pública, também tem que ser considerado. Atrasamos 1 hora para começar, começamos. Por questões de ordem, eu acho que a questão do tempo foi prejudicada. Inclusive, a Dra. Herilda teve que sair antes.

Então, eu acho assim: para outras audiências públicas, é preciso haver limitação do tempo para o expositor, para as réplicas e tréplicas a fim de que todos possam participar.

Simplesmente isso, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Eu acredito que o debate ganha mais peso com esse modelo de apresentação. Inclusive, esse foi o acordo que fizemos na sessão passada.

Quando eu deixei a Presidência da Mesa com o Deputado Luiz Carlos Busato, eu tinha orientado dessa forma. Depois houve uma mudança, não sei por sugestão de qual Parlamentar, que não acho seja o modelo mais adequado. Acho que o *tête-à-tête* do Parlamentar aqui, perguntando e respondendo, tira as dúvidas, fica mais fácil e é mais rápido.

Nós já havíamos... Eu até havia conversado com o Deputado Domingos Dutra que, depois da intervenção de V.Exa., íamos passar a palavra para o Dr. Francisco. Eu estava aguardando porque eu queria ouvir V.Exa. antes de passar a palavra, tendo em vista que V.Exa. havia sinalizado o desejo de falar.

Então, Deputado Arnaldo Faria de Sá, e, logo em seguida, Dr. Francisco.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Eu só queria fazer uma colocação ao Dr. Adeildo. Se não está na hora de a gente trabalhar junto aos Juízes das Varas de Execução para que eles mesmos, de ofício, quando o preso tiver cumprido seu tempo, determinem o alvará de soltura. Os juízes só se manifestam mediante petição. Eu acho que é obrigação, de ofício, do juiz. Quer dizer, cumprida a pena, que ele passe a tomar providências.

Outro dia eu fui a uma — não vou citar a comarca — a uma comarca em que eu tive conhecimento de um preso cuja pena estava cumprida, e fui comentar com o Juiz: “Olha, Excelência, está cumprido...” “O senhor peticiona que eu vou decidir”.



“Eu não posso peticionar, não tenho procuração nos autos”. Na verdade, quer dizer, para não admitir a culpa dele, diz da falta de petição.

O senhor sabe que tem vários presos com cadeia vencida que, por falta de patrono, acabam não tendo o benefício da Lei de Execuções Penais. E o senhor sabe que o que acarreta isso? O preso, com cadeia vencida, vira o bicho.

**O SR. ADEILDO NUNES** - É verdade. Deputado, essa colocação acho interessante.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Dr. Adeildo, pegando o aparte do Deputado Arnaldo Faria de Sá, também fiz um questionamento de como resolver essa questão da assistência jurídica.

**O SR. ADEILDO NUNES** - É verdade.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Se essa é uma saída...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - O juiz, de ofício, pode decidir.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - ...o juiz agir de ofício...

**O SR. ADEILDO NUNES** - É verdade.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - ... o Ministério do Público estar ali mais presente...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - A culpa não é do Ministério Público, não; é culpa do juiz aí.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Porque só Defensoria Pública, já se viu que o Estado não tem vontade política, não tem recurso para contratar. Que outras formas poderiam ser utilizadas para resolver essa questão, que é talvez a pior violação que se faz ao preso? Ele está preso, já cumpriu sua pena e está ali porque não tem um advogado.

**O SR. ADEILDO NUNES** - Deputado Arnaldo, eu, em 9 anos de Juiz de Execução Penal, só vi um caso, pelo menos em Pernambuco, em que o réu efetivamente havia cumprido a pena. Só vi um caso.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas já é um caso.

**O SR. ADEILDO NUNES** - É. Um só. Em 9 anos, um caso, um caso. E, mesmo assim...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Em São Paulo, pergunte ao Dr. Roberto Porto e ele vai lhe apontar um outro monte, como eu.





**O SR. ADEILDO NUNES** - É, pode ser que existe em São Paulo, agora, em Pernambuco não tem. E eu quero dizer mais. E foi porque o tribunal diminuiu a pena. Ele estava condenado a 6, o tribunal baixou para 4, e, aí, ele já tinha cumprido 4 anos e 6 meses quando eu tomei conhecimento. Em Pernambuco nós fazemos de forma de ofício. Não precisamos de provocação. Eu, fazendo, de ofício...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Eu quero...

**O SR. ADEILDO NUNES** - E mais uma vez eu queria recordar: é muito difícil encontrar o preso que efetivamente cumpriu a pena, porque geralmente ele começa a chiar, dentro do sistema penitenciário, quando ele tem direito à progressão, ao livramento, que aí é um benefício que não chegou até a ele. Aí ele começa a reclamar. E às vezes dá até a entender que já cumpriu a pena, quando, na verdade, não é assim. Ele acha que, pelo simples fato de já ter direito à progressão — essa progressão que eu acho que é válida, bastante válida — deveria se sair em tempo certo. A Lei de Execução Penal, até nesse sentido, é extraordinária, Deputado, porque oferece ao Juiz de Execução Penal o poder de decidir, de ofício, qualquer tipo de incidente, em qualquer situação. É lamentável que nós não tenhamos a estrutura necessária para elaborar...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas a lei permite.

**O SR. ADEILDO NUNES** - A lei autoriza. É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Quero conceder a palavra ao Dr. Francisco.

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Muito obrigado. Eu vou iniciar respondendo às perguntas do Deputado Dr.. Talmir, lá da região de Presidente Prudente, que, inclusive é a região onde se concentra o maior número de presídios do mundo. Por incrível que pareça, não existe um estudo logístico para a construção desses presídios. Não existe um estudo onde se possa perquirir a respeito da conveniência, a respeito da economicidade. Para que tenhamos uma idéia, nós agregamos naquela região, mais de 30 mil sentenciados, e não temos um hospital para cuidar dos presidiários.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Quantas unidades, Doutor?

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - São mais de 20 unidades, várias unidades. Tem aquela questão do meio ambiente, que eu conversei aqui, que não se cuida do



meio ambiente; os efluentes são jogados a céu aberto, sem qualquer cuidado. Então, essa questão logística deve ser observada no momento da construção dos presídios, já que nós vamos liberar um volume para construção de presídios, e a comissão tripartite é fundamental. Quanto mais pessoas puderem participar, inclusive na fiscalização das licitações, na fiscalização dos projetos para saber o que é e o que não é necessário... O Deputado Carlos Sampaio... Ah! Sim! O Deputado Dr. Talmir perguntou também a respeito do campo de estágio, e o Deputado Carlos Sampaio acabou acrescentando a possibilidade — achei espetacular a idéia — de se chamar o SESI e o SENAC, para que tomem parte nesse processo de ressocialização, Porque isso é um bem comum que nós devemos buscar.

A respeito do RDD, o raciocínio do Estado é o seguinte, como eu não consigo ressocializar, eu vou impingir mais castigo e mais sofrimento. Eu não tenho competência para fazer o que a Constituição me obriga, que é ressocializar. Com o princípio no fundamento da dignidade humana, então, eu vou impingir mais castigo ainda, ao invés de trazer soluções. O exame criminológico... O exame criminológico, nós temos um deserto de pessoas preparadas para cuidar da ação do conhecimento do âmago da questão psiquiátrica e psicológica dos presídios. Cada ser humano tem um elemento subjetivo, cada ser humano, uma peculiaridade. E se nós temos condições de formar profissionais que possam atuar no dia-a-dia dos presídios, promover mesas de estudo, as cadeiras universitárias estudarem a questão nas suas dissertações, nas sua monografias, nos seus trabalhos — como dizia o Deputado Dr. Talmir —, nós poderemos progredir no estudo e no trato do tema, inclusive para podermos expandir esses conhecimentos para os agentes que irão trabalhar com esses presidiários, com esses cumpridores de pena. O Deputado Jorginho Maluly indagou a respeito do concurso público para diretor de presídio. É uma questão a ser analisada com cuidado, porque não basta conhecimento técnico, há necessidade de vários atributos para que você saiba se o sujeito está apto ou não para exercer, porque me parece que essa função é mais difícil até do que adjudicar. As torres de celulares... Senhores, não vamos nos iludir aqui, é impossível inserir uma agulha no sistema carcerário se não houver a convivência. É impossível! Ou nós tomamos providências, ou não tomamos. Basta! É simples.



Num parlatório, 10 presos falam ao mesmo tempo. Nós vamos gastar quantos metros quadrados de vidro temperado, uma grade de ferro em baixo, de cima abaixo. Enfim, como é que alguém vai conseguir inserir algum material lá? Esta celeuma toda tem um motivo: é para custar mais cara a inserção dentro do sistema. Nível de formação dos advogados.

Os senhores me desculpem que eu estou gripado. O problema do exame de ordem, que foi indagado aqui, o exame de ordem é extremamente necessário, assim como eu acho necessário que as subseções ministrem cursos de ética. Porque o advogado que se dispõe a cometer crimes é porque ele não aprendeu a técnica e não aprendeu a ética.

Então, não é advogado. Aí nós não estamos tratando de advogado, nós estamos tratando de alguém que ultrapassou a barreira do que é eticamente admitido e daquilo que não é. Com relação aos juízes novos exercendo a judicatura, no Estado de São Paulo nós não conseguimos preencher as vagas para juízes. Só se interessam em preencher as vagas para os juízes os novos, porque o advogado que tem uma certa tarimba, o advogado que já tem um certo conhecimento, ele não se sujeita a prestar concurso, porque não compensa.

A OAB não legisla, a OAB tem um procedimento disciplinar. Se o advogado, porventura, cometer algum delito, alguma falta que infringe o seu estatuto — essa resposta é para o Deputado William Woo, de São Paulo, que não está presente —, então, nós temos os procedimentos disciplinares.

Em Presidente Prudente, nós temos, inclusive, um caso famoso, que estamos atendendo lá. E a questão penal daquele advogado que comete crime é de responsabilidade do Ministério Público, a quem compete a ação penal. Então, as demais perguntas foram devidamente respondidas pelos meus colegas.

Agora, a questão de uma comissão tripartite é necessária. É necessário que a gente possa ouvir o sistema carcerário, porque a partir daí que as soluções serão adequadas a quem é o destinatário daqueles comandos, daquelas normas.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Doutor, tripartite entre quem?

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Ministério Público, Judiciário e representante dos presidiários.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - A OAB não participaria?



**O SR. FRANCISCO GALINDO** - A OAB pode. Sem dúvida, pode ser. De quatro. Creio que quanto mais pessoas melhor, mas isso desde o orçamento para a construção de presídios, desde o início, porque senão os detentos vão mandar às avessas, como está acontecendo hoje. Agora, nós estamos abrindo, nós estamos mostrando fraqueza ou nós estamos mostrando democracia? Porque todo o mundo tem direito à palavra. A palavra não faz mal a ninguém. E quanto mais idéias nós podermos receber, melhor serão as respostas aos anseios dos destinatários das normas.

**O SR. DEPUTADO DR. TALMIR** - Dr. Francisco Galindo, eu fiz uma pergunta sobre que ação a OAB fez em relação à questão da vigilância sanitária, aos dejetos que são jogados no Aqüífero Guarany, no lençol freático, etc..

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - Não, a OAB ... As subseções não têm legitimidade para propor ações, depende da Seccional de São Paulo. Lá em Presidente Bernardes, como eu sou cidadão bernadense, eu ingressei com ação popular para que o sistema penitenciário se abstinhasse de lançar efluentes sem tratamento. Isso, de fato, estava ocorrendo lá. Nós ganhamos em primeira instância. O Tribunal de Justiça confirmou a decisão, e essa ação se encontra no STF. A discussão gira em torno de saber da legitimidade, se, por ação popular, é possível tratar de ações relativas ao meio ambiente. Então, isso está sendo discutido.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Só pela oportunidade, Sr. Presidente. Dr. Francisco, V.Exa. diz isso enquanto cidadão. Quer dizer, o Ministério Público local não respaldou essa sua ação ou minimamente se colocou ao seu lado? Não instaurou nenhum procedimento verificatório, nenhum procedimento de natureza cível?

**O SR. FRANCISCO GALINDO** - O Ministério Público deu a sua opinião no processo, o seu parecer, aliás muito bem fundamentado pelo digno Promotor de Justiça, Dr. Tito Lívio, que agora parece que é procurador federal. E nós conseguimos a viabilidade da ação em primeira instância, em segunda e, agora, a questão se encontra no STF.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Eu gostaria de fazer uma pergunta que pode ser para o Dr. Francisco ou para o Dr. Adeildo. O modelo arquitetônico que se está estabelecendo para a construção de novos presídios no



Brasil não contempla as celas individuais. Eu estive visitando um presídio em Minas, o Presídio de Ipaba, juntamente com o Relator, o Deputado Domingos Dutra, um presídio que tem 350 celas e 350 presos, um preso para cada cela. E perguntei a todos. Todos eles são favoráveis àquele sistema de cela individual. Cada um tem a sua cela, tem a sua cama, tem o seu objeto dentro da cela. Cada um fica trancado lá. Tem horário para sair, para jogar futebol. À noite, todos eles ficam dentro da cela individual, seguros. É bom para a segurança do preso! Porque o preso dormir com outro preso, a qualquer momento, ele pode ser vítima de ação daquele cidadão que está com preso com ele, que ele não conhece e não sabe quem é.

Quanto à droga, se for encontrado droga na cela, com certeza, é dele. Então, ele não vai deixar ninguém esconder. Se for encontrado arma dentro da cela, com certeza, a arma é dele. Então, ninguém vai deixar esconder arma, esconder drogas, dentro da cela individual. Então, com todos os presos que visitamos... Entramos na cela, conversamos. Os banheiros, nunca vi banheiros tão cheirosos. Na cela do preso! Eu fiquei surpreso. Entramos e ficamos lá sem nenhum problema. E todos os presos que estão ali aprovam aquele modelo. Quem quer jogar bola vai jogar bola; quem quer ler um livro vai ler um livro; quem quer ler a Bíblia vai ler a Bíblia; quem quer fazer alguma outra atividade faça, mas dentro da cela individual.

Algumas lideranças, principalmente porque milito na área de sistema prisional, acham que o preso ficar em cela individual é ruim para ele, é isolamento, é contra direitos humanos.

Eu pergunto ao juiz e ao representante da OAB, Dr. Francisco, qual a opinião sobre essa questão da cela individual. Os senhores acham que é benéfico ou não para o preso? Ou se é doloso em quê? Porque eles, pelo menos os que nós visitamos, todos eles adoram ter a sua privacidade, cuidar da sua cela, lavar e cuidar do seu banheiro e viver ali do jeito que eles querem. Quem quer sair para ir ao pátio, jogar um futebol, bater papo, sai. Quem ficar dentro da cela sozinho, ler um livro, também tem essa opção. Eles acham mais seguro em todos os aspectos. À noite, ninguém entra na cela deles. Eles que são donos da casa deles. Só o agente, durante o dia, que tem acesso.

**O SR. ADEILDO NUNES** - Devido a essa estadualização da execução da pena, como se sabe — eu toquei nesse assunto anteriormente —, nós temos uma



dicotomia no Brasil muito grande, que é a questão de que não há padronização nesses presídios. Parece-me que agora, com os presídios federais, nós temos essa padronização. É um problema crucial, porque o Estado é quem define como deve construir os presídios. Acho que está na hora de uma padronização. Estou com V.Exa. Acho, aliás, que a lei exige a individualização da pena. Quando falo em individualização da pena, não é só do ponto de vista criminológico não. É até no momento da execução dessa pena propriamente dita. Então, se o preso vai cumprir a sua pena numa cela individual, melhor para a sua privacidade. Até nesse sentido, para efeito de segurança. Então, eu concordo com V.Exa. Agora, acho difícil a gente implementar isso no Brasil porque é preciso atentar que nós temos hoje um déficit de 160 mil vagas em todo o País. Talvez um pouco mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Segundo o DEPEN, duzentos e vinte mil.

**O SR. ADEILDO NUNES** - Duzentos e vinte e um, de acordo com o DEPEN, pelas últimas estatísticas. Pois bem. Eu acho difícil a gente conseguir individualizar essas celas, que o preso cumpra. Seria de se esperar. Esse modelo de Minas Gerais é o ideal. Eu acho que o cumprimento da pena em espaço coletivo pode causar algum tipo de problema. E eu concordo plenamente com V.Exa. Acho que dever ser o cumprimento da pena de forma individualizada, em cela própria.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Com a palavra o Relator. Só queria que o Relator ... Foi falado vários vezes sobre esse mesmo assunto: temos um déficit de vagas, temos que construir 135 presídios e que isso é inviável para o Brasil. Eu discordo. Cento e trinta e cinco presídios, com a média de custo de 15 milhões de reais cada um, nós teríamos aí um custo de 1 bilhão e 700 milhões de reais para construir 135 presídios. Eu não acho que isso é um custo alto para um país do tamanho do Brasil. Além do mais, esse custo seria dividido com os Estados. Vamos imaginar que o Governo Federal arcasse com a metade e os Estados com a outra metade. Um país que paga 100 bilhões de juros por ano, praticamente, gastar 1,5 bilhão para resolver um problema tão sério não é muito dinheiro. Para vocês terem idéia, no próprio Legislativo nosso aqui, o nosso custo anual é de 3 bilhões de reais. No Senado também é de cerca de 3 bilhões de reais. Então, nós não estamos



falando de muito dinheiro. Um bilhão e setecentos milhões de reais para resolver esse problema de vaga eu não acredito que é muito dinheiro para nós. Acho que é viável, sim. E nós podemos defender essa tese, sim, porque eu acho que os recursos poderão aparecer.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Sr. Presidente, acho que já falei aqui que nós precisamos mudar o formato das audiências, porque acabamos deixando de aproveitar melhor os expositores. Eu queria fazer algumas intervenções: uma é solicitar ao Dr. Adeildo que pudesse encaminhar à Comissão todas as sugestões por escrito, para que a Comissão possa aproveitar da melhor forma. A segunda seria que o senhor nos pudesse dizer pelo menos uma experiência positiva no plano do País, interno e externo. Porque a Comissão tem interesse de visitar experiências que possamos sinalizar no relatório.

E há 2 temas que sei que são amplos, mas pediria que o senhor pudesse fazer uma abordagem, embora que rápida: uma é sobre a corrupção mesmo no sistema, como ela se dá, quais são os principais agentes. Eu li alguma coisa que o senhor escreveu, que os presos pagam para fazer sexo, pagam para tudo. Então, queria que o senhor pudesse explicar um pouco sobre a corrupção no sistema, que é um objeto da Comissão.

O outro é sobre o crime organizado. Nós ouvimos falar do PCC, ouvimos falar do Comando Vermelho, mas que o senhor fizesse uma abordagem um pouco mais ampla, quais são os grupos, como eles se relacionam externamente — há empresa de faixada legal, mas que se comunicam e dão cobertura —, como se relaciona o Poder Público, já que há uma máxima de que o crime organizado está no Poder Executivo, no Poder Judiciário e no Poder Legislativo. Que o senhor pudesse fazer uma abordagem sobre o crime organizado, a corrupção, essas experiências positivas.

**O SR. ADEILDO NUNES** - Qual foi a primeira pergunta?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Experiências positivas para que possamos sinalizar como modelo, tanto aqui quanto fora do País, a corrupção no sistema e o crime organizado.



Quanto à saúde, o promotor já saiu. Um terço dos presos estão infectados pelo vírus do HIV, a metade dos que morrem no País tuberculosos são de presos. E também que o senhor pudesse abordar sugestões para acabar com essa epidemia.

**O SR. ADEILDO NUNES** - Com o maior prazer, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Eu queria aproveitar também, Deputado Domingos Dutra. Eu achei esse número um pouco alto. Um terço dos presos é imaginarmos que há 150 mil presos no Brasil infectados pelo vírus da AIDS. Achei um número um pouco alto. Não sei se essa informação é oficial. Quero saber se o Dr. Adeildo tem informação semelhante.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Aliás, Sr. Presidente, acho que, apesar do DEPEN, já deu para comprovar que precisamos sugerir uma forma de ter números corretos, porque só de vagas já falamos de 160, de 180, de 200, 6 bilhões. Agora V.Exa. já encontrou 1 bilhão e meio. É preciso também encontrar uma forma de ter esses números, porque, por exemplo, na hora em que falamos em 6 bilhões para atender as 200 mil vagas, segundo DEPEN, e há 550 mil mandados na rua para serem cumpridos, se formos por esse cálculo, vamos precisar de 20 bilhões de reais para agasalhar todo mundo. Isso assusta a sociedade. Então, essa também é uma deficiência que a Comissão vai ter que sugerir proposta para supri-la.

**O SR. ADEILDO NUNES** - Eu queria dizer, em primeiro lugar, que vou oferecer, sim, sugestões por escrito. O Instituto também vai. Eu, pessoalmente, também. E quero dizer aos Deputados ausentes que anotei algumas colocações que foram feitas. Prometo também fazer a resposta por *e-mail*. Fica muito mais fácil, até porque alguns Deputados tiveram de sair, e eu também faço essa observação. Depois, é claro que nós temos bons modelos de prisões no Brasil, especificamente no Brasil. Eu sempre digo que a boa prisão é o bom diretor. Não há dúvida nenhuma. Se o diretor tem um pensamento humanitário, por exemplo, se ele tem uma formação humanística, se ele conhece profundamente a necessidade, a importância dele para a reintegração social do preso, é bem provável que eu tenha uma boa prisão. Está muito relacionado, Deputado, essa relação entre bom presídio e bom diretor. Daí porque considero que é da maior importância haver uma regulamentação, uma forma mais objetiva de recrutar esses diretores de presídio.





Da forma que está, realmente está havendo muita ingerência política. Ingressa-se só por indicação, sem nenhum critério objetivo de avaliação. Acho que havia necessidade, no mínimo, de se esperar um curso sobre direitos humanos, um curso sobre execução penal, um curso sobre uma série de situações que nossas instituições têm condições de realizar. Eu citaria como Pernambuco. Em Pernambuco, existe a Colônia Penal Feminina de Bom Pastor, com 450 presos. Só cabe 150, na verdade. Mas há uma conscientização por parte da direção daquele presídio de a presa trabalhar. Eu acho extraordinário.

Eu acho que só dá para recuperar com o trabalho. E ela tem conseguido isso, com iniciativas, sem depender do Estado, sem depender do Secretário. Ela faz convênio com empresas particulares. E, dentro do sistema penitenciário, da própria prisão, tem-se realizado esse trabalho, convênios com empresas. E trabalhos produtivos, com salário. Não é fixo. E profissionalizando essas detentas. Eu acho que o exemplo maior que eu poderia dar do meu Estado, que conheço de perto, é a Colônia Penal Feminina, que é um trabalho extremamente importante, que tem dado bons resultados. E depende de quê? De uma diretora que entrou há 5 anos e achou por bem realizar essa tarefa. Então, eu acho que estão muito interligados bom presídio com bom diretor. Depois, com relação à corrupção, estão interligados corrupção com crime organizado. Não existe crime organizado sem a corrupção. Não existe crime organizado sem a corrupção. Ele sobrevive em função da corrupção. É o seu sustentáculo.

Portanto, quando eu digo que dentro dos presídios há corrupção é porque é visível a presença dessa corrupção. Quando se faz uma grande operação policial, por exemplo, dentro de um presídio, e se encontra 50 aparelhos de celular, droga, como isso entra no sistema penitenciário? Por que é também que não há interesse em realizar uma fiscalização séria na entrada dos presídios? Por que é que não se consegue detector de metais, esteiras eletrônicas? Nós passamos no aeroporto, e o Deputado acabou de trazer aqui. Não importa se é juiz, se é Presidente da República, quem for, se é Deputado, Senador ou não. Vai passar por aquele mesmo crivo.

Daí porque eu ouvi hoje aqui até a questão do possibilidade de o advogado ingressar dentro da prisão sem ser revistado. Isso não pode! Tem que haver



igualdade de condições. O doutor juiz que quiser entrar no presídio tem que ser revistado também. Agora, uma revista com dignidade e através dos meios tecnológicos de que eu disponho. E, portanto, eu tenho a esteira eletrônica, eu tenho o detector de metal, eu tenho outras formas de evitar, por exemplo, o contato humano. Isso é até violação a direito de garantia individual. Agora, acho que essa revista deve realizar em relação a todos, indistintamente.

Então, a corrupção está presente no momento em que você analisa todos os presos dizerem isso abertamente, que dentro da prisão vale quem tem dinheiro. Qualquer preso que V.Exa. entrevistar, ele vai dizer isso, em qualquer recanto deste País. Ele vai dizer: *“Vale quem tem dinheiro. Se não tiver dinheiro, não tem banho quente, se não tiver dinheiro, a cama não é de tal modo”*. Então, é assim. Isso está impregnado nos sistema penitenciário brasileiro.

Com relação especificamente à questão da AIDS, eu também acho que o colega não trouxe uns dados que eu pelo menos colabore. Eu acho que é impossível 150 mil de aidéticos no Brasil. Infelizmente, nós não temos esses dados oficiais sobre isso, como não temos dados oficiais sobre o sistema carcerário. Esses dados fornecidos pelo DEPEN são informações fornecidas pelo próprio Estado. Haveria necessidade de um grande censo. E eu queria fazer essa grande proposta, essa primeira proposta à Comissão, no sentido de realizar, de estipular um prazo para que haja um censo penitenciário neste País. Que a gente, a partir daí, possa iniciar um trabalho, outros e outros tipos de trabalho, tanto no campo legislativo, como no campo social, etc. Portanto, eu considero esse censo penitenciário essencial, porque aí nós vamos saber essa questão toda dos números exatos. Agora, tenho certeza de que... Eu diria que são apenas 5% da população carcerária do Brasil é que poderia estar contaminada com esse vírus HIV, se bem que esses dados não são oficiais, porque nós não temos outras informações sobre isso.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente, apenas para elucidar, no censo penitenciário, que obviamente não foi feito ou não está sendo feito com a cientificidade sugerida pelo Dr. Adeildo, eu gostaria apenas de fazer uma ponderação que a própria revista *Veja*, no Censo de 1996, ela diz que a população carcerária infectada em 2006 com AIDS gira em torno de 10% a 20%. Portanto, é



uma pesquisa, é um dado constante de censo feito pelos Estados e tem uma razão de ser a afirmação feita pelo Dr. Roberto Porto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Nós queremos agradecer a presença aos nossos convidados, Dr. Adeildo, Dr. Francisco, Dr. Roberto, Dra. Herilda, que teve de se ausentar.

Queremos agradecer a presença a todos. Acho que todas as sugestões que foram feitas aqui pelos nossos palestrantes, acho que o debate foi muito proveitoso. E nós estamos no início dos trabalhos desta Comissão nessa fase de conhecimento, buscando informações, buscando conhecimento, idéias, propostas, experiências. Depois, nós vamos entrar na outra fase, que é uma fase nossa de ação, de visitar os presídios, de conhecer a realidade, de confrontar os números, de checar denúncias. E aí eu acredito que nós estaremos mais preparados para cumprir essa segunda etapa do trabalho desta Comissão, que tem um papel tão importante. Mas só em trazermos essa assunto à tona no Brasil e envolver a sociedade no debate, eu acho que tem sido bastante proveitoso para todos nós.

Nós queremos agradecer a presença a todos, queremos convocar uma reunião para o próximo dia 27, às 10h. Nós vamos contar com a presença dos representantes dos agentes penitenciários.

Aqui, na próxima quinta-feira, às 10h da manhã, uma audiência pública com a presença dos agentes penitenciários, representantes do Brasil, em que vamos ouvi-los também a respeito dos problemas que ocorrem dentro do sistema carcerário brasileiro. E, posteriormente, teremos outras audiências para discutir a questão da inteligência dentro do sistema prisional. Vamos ter outras audiências também específicas para debater a questão da população carcerária feminina e outras que já estão agendadas de acordo com o nosso calendário de programa.

Não havendo mais...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA** - Presidente, só para os Parlamentares já para colocarem na agenda, além da audiência de quinta, para terça-feira está prevista uma audiência secreta com o Serviço de Inteligência, justamente para compreendermos melhor as organizações criminosas, em que o Serviço de Inteligência pode, numa sessão secreta, nos dar melhores informações. E, para o dia 9, está prevista uma visita fora, no Sistema Penitenciário de Brasília.



Portanto, todos já agendem. E talvez mudemos o horário. Ou mudamos o horário de começar terça, ou então os Parlamentares cheguem mais cedo, porque é um pouco constrangedor os convidados chegarem no horário, e termos de esperar aqui uma hora para a audiência começar. Um prejuízo para nós todos.

Portanto, para os Deputados e a Assessoria que aqui estão já há esses 3 compromissos para podermos guardar e priorizar na agenda de cada um.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) - Na próxima terça, então, nós vamos já convocar para às 10h30min da manhã. Na próxima terça às 10h30min; na próxima quinta, às 10h.

Não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença a todos e declaro encerrada esta reunião.